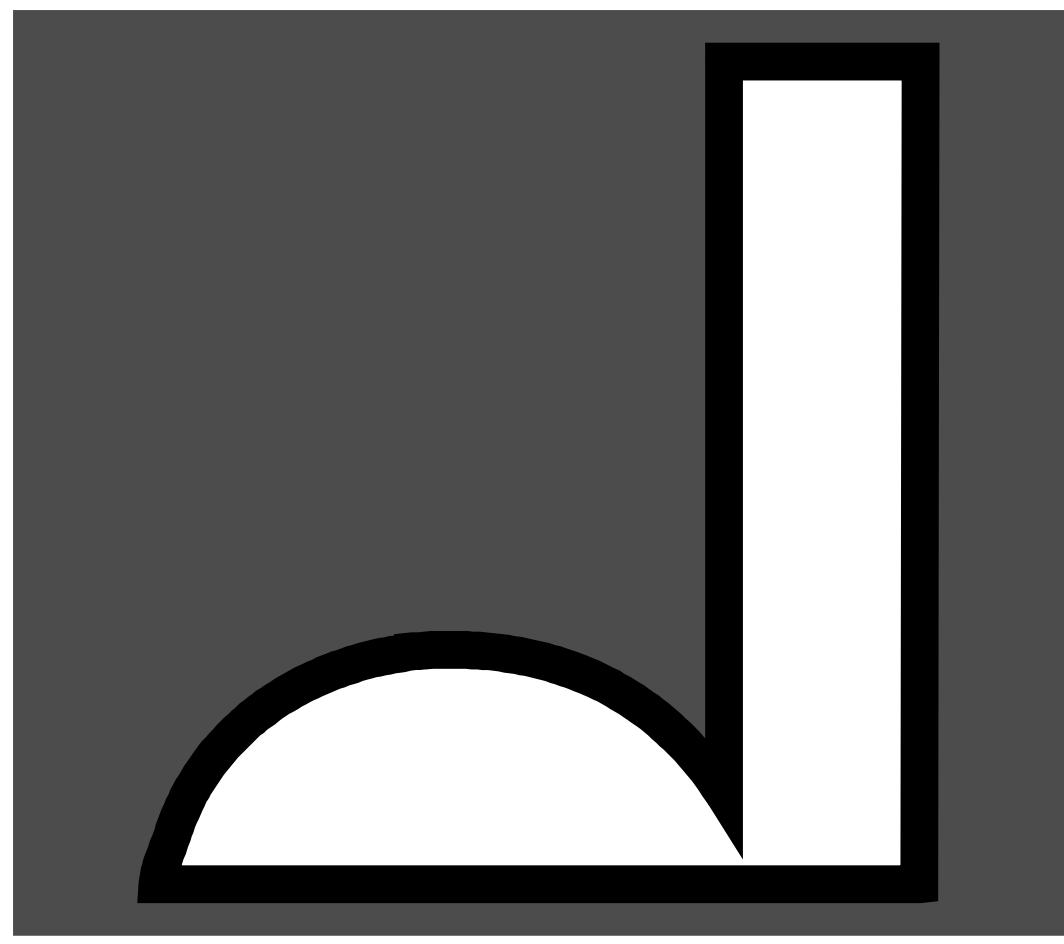




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**  
**REPRESENTAÇÃO Nº 2, DE 2006**  
**Autor: MESA DO SENADO FEDERAL**

**Ementa:** Apura conduta incompatível com o decoro parlamentar da Senadora SERYS SLHESSARENKO, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, destinada a apurar as denúncias envolvendo a “Operação SangueSuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

**(Volume II/VI)**

**ANO LXI - SUP. “B” AO Nº 226 - TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA-DF**

## MESA DO SENADO FEDERAL

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL-DF
<b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC	<b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
<b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB-MT	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB	<b>1º -</b> Serys Slhessarenko – PT-MT
<b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB-MA	<b>2º -</b> Papaléo Paes – PSDB-AP <b>3º -</b> Alvaro Dias – PSDB-PR <b>4º -</b> Aelton Freitas – PL-MG

### LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB) - 19	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
<b>LÍDER EM EXERCÍCIO</b> <b>Wellington Salgado de Oliveira</b> <sup>(2)</sup>		<b>LÍDER</b> <b>Alvaro Dias</b> – PSDB
<b>VICE-LÍDERES</b> Wellington Salgado de Oliveira Garibaldi Alves Filho Gilberto Mestrinho Geovani Borges Amir Lando Ramez Tebet	<b>LÍDER</b> Ideli Salvatti – PT  <b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB  <b>LÍDER DO PT</b> – 12 Ideli Salvatti	<b>VICE-LÍDERES</b> Juvêncio da Fonseca - PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres - PFL  <b>LÍDER DO PFL</b> – 16 <b>José Agripino</b>
<b>LÍDER EM EXERCÍCIO</b> <b>DO PMDB</b> – 20 <b>Wellington Salgado de Oliveira</b> <sup>(2)</sup>	<b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino  <b>LÍDER DO PL</b> – 3 <b>João Ribeiro</b>  <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas	<b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres - PFL César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) <sup>(1)</sup>  <b>LÍDER DO PSDB</b> – 16 <b>Arthur Virgílio</b>
<b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Wellington Salgado de Oliveira Luiz Otávio Valdir Raupp Alberto Silva	<b>LÍDER DO PSB</b> – 2 Antônio Carlos Valadares  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)  <b>LÍDER DO PRB</b> – 2 Marcelo Crivella	<b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
<b>LÍDER DO PDT</b> – 4 <b>Jefferson Peres</b> <sup>(3)</sup>	<b>LÍDER DO PTB</b> – 4 Mozarildo Cavalcanti  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO P-SOL</b> – 1 Heloísa Helena	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> <b>Romero Jucá</b> – PMDB  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> (vago) Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
<b>EXPEDIENTE</b>		
Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>		Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005



SENADO FEDERAL

## **REPRESENTAÇÃO (SF)**

**AUTOR:** Mesa do Senado Federal

**Nº 02, DE 2006**

**EMENTA:** Apura conduta incompatível com o decoro parlamentar da Senadora SERYS SLHESSARENKO, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

**(VOLUME - II)**

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc N° RCP 21.2006 fls. 204



**SENADO FEDERAL.  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e seis,  
eu, Paulo Tominaga, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos  
e Órgãos do Parlamento - SCOP, faço a abertura do Volume II dos  
presentes autos, que se inicia nesta fl 204.

  
PAULO TOMINAGA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RGP 2 / 326 Fls. 205



**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e seis, juntei, às fls. 206/451 do Volume II do presente processado, por determinação do Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, a defesa prévia que se segue, apresentada pela Senadora Serys Slhessarenko, com os documentos que a acompanham.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2006

PAULO TOMINAGA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL**

**Ofício nº028/2006-CEDP**

*Juizete - N°  
21.08.06*  
Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCP 21/2006 Fls 206

SERYS MARLY SLHESSARENKO, Senadora da República (PT/MT) pelo Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade civil RG nº 420S0515/RJ e CPF nº 437.907.207-04, com Gabinete na Ala Senador Filinto Muller, sala 7, tendo sido notificada nos termos do Ofício em epígrafe, por seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência para apresentar a sua **defesa prévia**, o que faz nos seguintes termos:

Cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deliberar a respeito da dimensão ético-política do comportamento que aprecia. Para tanto, deve verificar a ocorrência de ofensa ao preceito ou princípio de ética ou decôro que cabe a cada Senador proteger e preservar.

02. A rigorosa verificação da ocorrência de comportamento inadequado deve ter por base, não só uma representação acompanhada das provas pertinentes, circunstância ausente no caso vertente, mas também de uma defesa correspondente às acusações pontuadas na aludida representação, sempre levando em conta o histórico da vida pública do personagem sob investigação.

*Recebido dia 21/08/06*  
Claudia Lyra Nascimento  
Secretaria-Geral da Mesa Adjunta  
Senado Federal

03. No caso em análise é importante ressaltar que a carreira e a vida da Senadora Serys sempre se pautaram pela ética e moral próprias de uma cidadã absolutamente comprometida com os princípios, hoje infelizmente quase em desuso, que devem presidir os atos da vida pública dos cidadãos de bem. Aliás, foi exatamente por essa razão que mereceu dos eleitores do Mato Grosso sua eleição para o Senado Federal, por que recursos financeiros jamais poderiam elegê-la posto que não tinha o suficiente para tanto.

04. Doze anos como Deputada Estadual, antes de a sufragarem ao Senado Federal, lhe proporcionaram experiências engrandecedoras.

05. Foi Presidente da CPI/NARCOTRÁFICO, da CPI/TRABALHO ESCRAVO e da CPI/COMPRA DE VOTOS, e foi fruto de seu requerimento a instauração da CPI/MAFIA DO FISCO, tendo dela também participado.

06. **São mais de 16 anos de atuação político-parlamentar – sem qualquer desvio de conduta!**

07. Tanto a ela preocupava a preservação de sua imagem perante os eleitores do seu estado que, por motivos de foro íntimo, sem qualquer crítica aos que assim não pensam, resolveu que não deveria receber valores decorrentes de jetons e sessões extraordinárias, tanto da Assembléia Legislativa do Mato Grosso, quanto do Senado Federal. Embora reconheça ser legal a percepção de tais valores e tivesse direito de fazê-lo, deixou de receber mais R\$300.000,00(trezentos mil reais) a tal título.

08. Ora, se chegou a recusar a mencionada quantia que poderia legitimamente perceber, porquê motivo aceitaria valor dez vezes inferior, sujo e que mancharia toda uma trajetória de vida?

09. É ilógica, insensata e totalmente desarrazoada a acusação.

10. Não há qualquer elemento apto a comprovar o que afirmado pelos senhores Darcy e Luiz Antônio Vendoin a respeito da Senadora Serys e nem, tampouco, qualquer evidência ou demonstração da existência de contato entre eles e a Senadora.

11. Tal fato é ressaltado por ambos os criminosos que, em todos os depoimentos – na Polícia Federal e na CPMI –, destacaram que NUNCA trataram com a Senadora.

12. Constam deste procedimento apenas os depoimentos de criminosos confessos, nos quais não há acusação direta contra Serys Shlessarenko, mas sim contra seu genro que, supostamente, teria agido em nome da Senadora, o que é rigorosamente uma mentira de qualquer um que tenha dito tamanha aleivosia.

13. Pior. Nenhuma única prova vem em sustentação do que afirmam os acusados, circunstância que não está presente em quase todas delações, sempre acompanhadas de senhas, de comprovantes de depósitos, recibos e etc. No caso da Senadora, especificamente, todos reconhecem que não há qualquer ligação da Senadora com os criminosos, já em relação a Paulo Roberto diz-se que teria recebido quantia em dinheiro sem ter deixado qualquer comprovante de tal ato. Esclareça-se que Paulo nunca participou das campanhas políticas da Senadora, menos ainda da administração financeira das mesmas.

14. Como visto, o procedimento com Paulo Roberto, segundo os depoimentos, difere inteiramente de todos os outros que sempre deixaram comprovantes ou outras provas relativas às operações criminosas sucessivamente engendradas pela quadrilha. No caso específico de Paulo, este afirma em depoimento na Polícia Federal que teria realizado negociação comercial de venda de equipamentos hospitalares com a Planam para com cheque emitido por Ivo Marcelo integrante do esquema

criminoso. E ao que se sabe, corrupção não se paga com cheque, pois poderá ser conferido tanto o pagamento como o recebimento com a quebra do sigilo do emitente.

15. Os depoimentos da famigerada família Vedoim, além de terem que ser dignos do prêmio oferecido aos criminosos, o que lhes retira o que sobra de credibilidade, são manifestamente contraditórios, evidentemente mentirosos e desprovidos de qualquer resquício de prova. É uma mera chamada de co-réus, muito conhecida no Direito Penal, além de se constituir em uma verdadeira entrega de encomenda a determinadas lideranças políticas de Mato Grosso que temem a candidatura de Serys ao Governo do Estado.

16. A propósito, convém ressaltar que é bastante elucidativo o Relatório Parcial da CPMI, no tópico “*Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas*”, de onde se extrai que “*Não encontramos no material coletado pela Polícia Federal interceptações que façam referência direta à Senadora Serys*” (fl.850).

17. Para melhor apurar a alegada participação nos fatos em apuração, seria necessário saber se a Senadora teria favorecido de alguma forma, por meio de lei, emenda ou projeto de lei, a PLANAM, quando do exercício de atividade parlamentar no Senado Federal e se em virtude disso havia percebido qualquer vantagem.

18. **Não favoreceu a PLANAM e não percebeu vantagem alguma.** Os atos pela Senadora praticados, e agora colocados sob suspeita, não se enquadram em nenhuma das vedações previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar. A apresentação de emendas ao orçamento é atribuição constitucional dos membros do poder legislativo.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCP 21/2006, fls 102



19. As emendas apresentadas se deram da mesma forma que as de quaisquer outros membros da casa – as da saúde, especificamente, dentro do limite mínimo obrigatório de 30%.<sup>1</sup>

20. Note-se, aliás, que as emendas elaboradas foram todas para municípios de sua base eleitoral e em atendimento ao pleito das prefeituras das referidas localidades.(Doc. Anexo)

21. Nesse particular, também não existem provas de qualquer acordo ou influência com prefeitos para beneficiar determinada empresa.

22. E mais, diversas foram as empresas que firmaram contrato com as prefeituras – e não só a Planan –, após procedimento licitatório cuja regularidade foge ao controle de qualquer parlamentar. Esclareça-se, ainda, que a PLANAM ganhou apenas duas das licitações de *unidades móveis de saúde*.

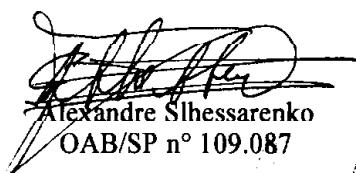
23. Consoante já afirmado perante a CPMI, autorizo, para os fins devidos, a quebra do meu sigilo bancário, fiscal, de correspondência e telefônico, assim como de meus 4 filhos e ex-cônjuge e anexo, desde já, minha movimentação bancária do período a que se refere o depoimento e a demonstração de minha evolução patrimonial – o que, por si só, comprova que não obtive nenhuma vantagem ilícita e jamais estabeleci qualquer entendimento com qualquer pessoa sobre os interesses escusos da família Vedoin, nem mesmo com meu genro Paulo Roberto.

<sup>1</sup> O Parecer preliminar ao "pl nr 31/2003", parte b, inciso ii, item 5 define que "É fixado o limite global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para apresentação e aprovação de emendas "individuais", no número máximo de vinte, por mandato parlamentar, sendo destinados no mínimo 30% do valor global em ações e serviços de saúde, constantes da programação de trabalho do órgão ministério da saúde."

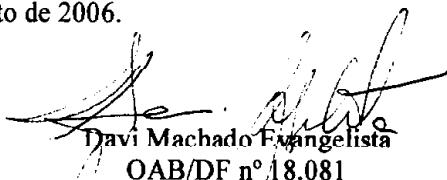
21. Por fim, caso subsista alguma dúvida com relação aos fatos aqui relatados, destacamos que o anexo I, que embora não transcreto integralmente esta peça *in totum*, esmiúça com precisão todos os atos, fatos e contradições do caso em análise.(Doc. anexo)

22. Dessa forma, portanto, em não se vislumbrando a existência de elementos probatórios da ocorrência de conduta contrária à ética e decoro parlamentar, a este órgão **outra providência não cabe que não o arquivamento do feito.**

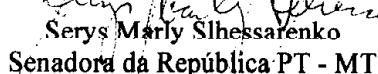
Brasília 18 de agosto de 2006.



Alexandre Shessarenko  
OAB/SP nº 109.087



Davi Machado Evangelista  
OAB/DF nº 18.081



Serys Marly Shessarenko  
Senadora da República PT - MT

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc N° 4612.13006 Fls 213

## **ANEXO I**

### *UM DOSSIE DE UMA ARMAÇÃO*

O ESMIUÇAMENTO DE MÉRITO DAS  
ACUSAÇÕES FEITAS CONTRA A  
SENADORA SERYS SLHESSARENKO  
(PT/MT): AS MENTIRAS, AS  
CONTRADIÇÕES EM FACE À  
PROVA DOCUMENTAL JUNTADA

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° 8cl2/2006 Fls 212

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° KCP 21/2006 Fls 213

**“SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** (...). Agora uma coisa que eu gostaria, Deputado, eu não sei nem se eu posso. Quando se fala, fala quadrilha, faz depoimentos integrais da CPI. Nós erramos, pagamos o erro. Só que eu não fiz isso sozinho e perante a imprensa, aos familiares isso fica ruim, depoimentos. “Ah, quadrilha lá, os ladrões”.  
**A própria Senadora Serys, o que tem nos detonado lá no Estado. Eu já pensei em mudar de Estado por causa dela.**” (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, em 03/08/2006, perante a CPMI/SANGUESSUGAS, pág.188 – grifo – doc.14)

### **À GUIA DE UMA RÁPIDA DIGRESSÃO CONTEXTUAL**

NÃO HÁ, pois, nas imputações lançadas – todas com base nos depoimentos prestados pelos integrantes da MÁFIA DAS AMBULÂNCIAS – qualquer elemento de prova, consistente e direta, contra a pessoa da Parlamentar SERYS SLHESSARENKO.

Senado Federal/SGM/CEDP 3  
Proc N° ACP 2 / 206 Fls 214

NÃO À TOA, que não demorou para ruir:

**"DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):"**

*Mas não é isso, não. Não é aí que eu quero chegar. Nessa Sessão ninguém precisa me ensinar o ABC, nós todos sabemos. Mas veja bem, o que nós queremos é constituir provas. Nós precisamos, Deputado Gabeira, constituir provas. Nós precisamos sair das duas testemunhas, a que diz... Não, a Emenda infelizmente não prova nada. Eu gostaria que provasse alguma coisa.*

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:**

Deputada, eu concordo com a senhora.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):**

*A Emenda está feita, está assinada, o Parlamentar que assina. Agora, o quê que isso prova que ele recebeu vantagem por aquela Emenda? O senhor nos oriente, porque nós precisamos disso.*

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** *Eu não posso afirmar para a senhora, Deputada. Veja bem, se eu for fazer um julgamento, é a mesma coisa da Senadora Serys. Se eu for fazer um julgamento... Lá eu tenho mais conhecimento porque ele é tal... Mas veja bem, eu não posso afirmar para senhora, porque o meu próprio depoimento... Daqui a pouco eu estou*

*recebendo interpelação por todos os Parlamentares. Daqui a pouco eu vou ter que colocar uma cadeira do lado da Justiça. Eu não posso ficar afirmando para a senhora sem ter provas. Inclusive se eu soubesse que meu depoimento fosse vazado e fosse dar uma repercussão desse jeito, AS PESSOAS QUE EU NÃO TENHO PROVA, EU NÃO PODERIA TER FALADO."* (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, em 03/08/2006, perante a CPMI/SANGUESSUGAS, pags.58/59 – doc.14)

MAS FATO É QUE FALOU!, e nessa altura dos acontecimentos – se Vossas Excelências permitirem – a dor valerá o preço, alto que se paga, se for para banir os quadrilheiros.

DE TODA FORMA – o que há – são contradições gritantes nos referidos depoimentos, como se verá adiante; senão a destilação de uma fúria esquiva e vingativa através da qual, não raro, os detratores investem contra quem abominam:

**"SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Deixa eu voltar na da Serys até porque ficou uma situação delicada que ela fica na mídia toda a hora. Seria simples quebrar o sigilo bancário do genro dela. Não**

*precisaríamos brigar tanto, ela ofender, xingar. Me chama de bandido, corrupto... É tão simples! Outra coisa tem muitas coisas lá no INCRA que ele faz, quebra o sigilo bancário que o senhor vai ver.*

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Já pedi que a Polícia Federal que o fizesse.**

(...).

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: Quem devia estar preso não era eu, era ele, o genro dela."**

(depoimento de Luiz Antônio Vedoin, em 03/08/2006, perante a CPMI/SANGUESSUGAS, pag.38 – doc.14)

**PILHADO, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN** – pelo menos – forneceu para a **JUSTIÇA FEDERAL** (fls.001/152 – numeração CPMI AMBULÂNCIAS doc.12) o mapa da atuação e *modos operandi* da MÁFIA DAS AMBULÂNCIAS:

"*QJUF o procedimento de direcionamento das licitações pode ser dividido, basicamente, em três fases; QUE uma primeira fase consistia na obtenção de emendas parlamentares destinadas à saúde, para fins de aquisição de unidades móveis de saúde e de equipamentos médico-hospitalares;*

(...);

***QUE em relação a alguns parlamentares, em razão de várias emendas estarem sendo trabalhadas, existia uma***

**'conta corrente';"** (depoimento de Luiz Antônio Vedoin perante a Justiça Federal de Mato Grosso, fls.16 – doc.12).

A PARTIR de MATO GROSSO, estendendo-se por RONDÔNIA (fls.22); RORAIMA (fls.28); ACRE (fls.32); AMAPÁ (fls.32); PARÁ (fls.32); PIAUÍ (fls.34); TOCANTINS (fls.28); PARAÍBA (fls.31); SERGIPE (fls.33); PERNAMBUCO (fls.34); CEARÁ (fls.33); ALAGOAS (fls.30); MARANHÃO (fls.34); RIO GRANDE DO NORTE (fls.34); BAHIA (fls.35); RIO DE JANEIRO (fls.23); ESPÍRITO SANTO (fls.25); SÃO PAULO (fls.25); MINAS GERAIS (fls.26); MATO GROSSO DO SUL (fls.28); GOIÁS (fls.27); PARANÁ (fls.28); SANTA CATARINA (fls.35); RIO GRANDE DO SUL (fls.35); guardando, contudo, uma sinistra coincidência: *via de regra*, **LUIZ ANTONIO VEDOIN** afirma que não pagou comissão aos prefeitos e/ou servidores, mas todos sabiam do direcionamento das licitações. Quando assim não o faz peremptoriamente, tangencia à base do “não se recorda” do pagamento.

SEU SÚBITO – e por vezes generalizado – ESQUECIMENTO, é sintomático, enfim.

É IMPORTANTE situar que o esquema da PLANAN foi concebido em Mato Grosso – muito embora

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° QCP 2\_12.2006 Fls 218 7

tenha estendido seus nefastos tentáculos por vários outros Estados da Federação – o quê, todavia, coloca os Parlamentares daquele Estado em potencial hipótese de incidência das acusações (fundadas ou não!), na mira, no segundo caso, de inescrupulosos bandidos; sobretudo quanto à Senadora SERYS SLHESSARENKO, primeira mulher eleita por aquele Estado, a ocupar a cadeira no SENADO FEDERAL, disputando, inclusive, as próximas eleições que se avizinham, o cargo de Governadora.

**"SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN: (...).**

***Agora, no meu Estado ELA não vai para a imprensa E FICA NISSO--.***" (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, em 03/08/2006, perante a CPMI/SANGUESSUGAS, pag.39 – doc.14)

***"L'ÉTAT C'EST MOI"*** (Luis XIV), em versão tupiniquim, enfim; antes tivesse levado a cabo sua intenção do Mato Grosso mudar, o que os tornaria mais distante ainda, os protagonistas ora em questão.

**ENQUANTO O SILÊNCIO SEPULCRAL**

grassa como regra entre muitos dos que foram acusados – sobretudo àqueles de Mato Grosso, cujos sussurros, por mais leves, se fariam sentir ainda por ouvidos moucos – não esperem calar SERYS SLHESSARENKO, privando-a de

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Dep 2 / 2006 fls 219 8

suas manifestações contundentes, claras e definidas contra o esquema criminoso engendrado a partir de Mato Grosso, braço do **CRIME ORGANIZADO** naquele Estado.

### **O QUE HÁ CONTRA A SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

NADA!, além da incrédula “palavra” dos réus confessos – em delação premiada, pilhados que foram, com provas contundentes, na prática de seus sordidos crimes – absolutamente liga a SENADORA SERYS SLHESSARENKO ao esquema conhecido nacionalmente por MAFIA SANGUESSUGA.

AO CONTRÁRIO, os detratores batem cabeça:

**"QUE o contato de natureza política com os parlamentares era realizado pelo acusado Darci; QUE Darci era quem se encarregava de buscar parlamentares dispostos a direcionarem recursos para a área da saúde, para fins de futuro direcionamento do processo licitatório."** (depóimento de Luis Antônio Vedoin perante a Justiça Federal de Mato Grosso, fls.16 –doc.12)

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° 00121/2006 Fls. 226

9

NO ENTANTO, DARCI VEDOIN,  
reinquirido pela JUSTIÇA FEDERAL a respeito da  
SENADORA SERYS SLHESSARENKO, diz:

**"QUE o reinterrogando nunca conversou pessoalmente com a Senadora sobre essa emenda ou sobre comissão;"** (depóimento de Darci José Vedoin perante a Justiça Federal de Mato Grosso, fls.08 – doc.13)

SEMPRE INVOCANDO TERCEIROS – *in casu*, o genro da Parlamentar, Paulo Roberto Ribeiro – disse LUIZ ANTONIO VEDOIN perante à JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO, *ad litteris et verbis*:

"QUE com relação à **Senadora Serys Slhessarenko**, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE o interrogando conheceu Paulo, genro da Senadora, através de Sérgio de Pontes e Lacerda, o qual possui uma construtora na cidade; QUE Paulo também está ligado à área de construção civil, em especial a Construtora Dinâmica; QUE entre os meses de setembro e outubro de 2003, Sérgio levou Paulo à sede da Planam, em Cuiabá, para conversar com o interrogando; QUE naquela oportunidade, Paulo disse ao interrogando que estava precisando de R\$35.000,00, para pagar uma conta de campanha da Senadora; QUE após negociarem, fizeram um acordo, no qual a Senadora realizaria uma emenda genérica, para o exercício de 2004, em valor superior a R\$1.000.000,00, para os municípios no Estado de Mato Grosso, para fins de aquisição de unidades móveis de saúde; QUE os municípios beneficiados com a emenda encontram-se na lista de fls.218 do avulso I; QUE o interrogando esclareceu que, nessa lista, ainda falta um município, para totalizar o valor de R\$700.000,00; QUE o

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº RCP 21.202 Fls 221

10

interrogando esclarece que a promessa de emenda superior a um milhão de reais, não concretizou-se, tendo sido realizada uma emenda no valor de setecentos mil; QUE o valor restante seria compensado nos exercícios seguintes; QUE pela emenda, o interrogando pagaria 10% do seu valor; QUE a título de adiantamento o interrogando entregou pessoalmente a Paulo, na presença de Ivo Marcelo e Sérgio na sede da Planam em Cuiabá, R\$35.000,00 em espécie; QUE os municípios beneficiados com a emenda não foram escolhidos pelo interrogando; QUE foi o próprio Paulo quem passou ao interrogando a lista dos municípios beneficiados, assim como os nomes das pessoas, as quais deveriam ser procuradas nos municípios para acertarem os detalhes das licitações direcionadas; QUE de todos os municípios, o interrogando executou as licitações de Colíder e Poxoréu, no ano de 2005, realizadas para a aquisição de unidades móveis de saúde, nas quais os prefeitos também receberam comissão; QUE na virada do ano de 2005 para 2006, o interrogando encontrava-se com o assessor parlamentar da Senadora, Policena, ao qual informa que não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios, em razão dos prefeitos não estarem aceitando as condições impostas; QUE em razão do término do mandato dos prefeitos, estava tendo algumas dificuldades para realizar as licitações; QUE Policena disse ao interrogando que não era para ele se preocupar, que iria conversar com a Senadora para resolver as pendências; QUE até a presente data, Policena não deu retorno ao interrogando; QUE normalmente, as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas; QUE a Senadora realizou emendas para a construção de posto de saúde, em Pontes e Lacerda, no valor de R\$300.000,00, e para o anel viário da cidade, cujo valor não se recorda, obras estas que foram executadas pela Construtora Dinâmica, ligada a Paulo, genro da Senadora; QUE a obra

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RCP 21.2006 Fls. 222

11

asfáltica no Bairro Pedra Noventa, em Cuiabá/MT/ também teve por recurso emenda da Senadora, tendo sido a obra executada pela Construtora Dinâmica;" (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, fls.63/64, numeração CPMI das Ambulâncias – doc.12)

*COMO SE PODE VER* da defesa outrora ofertada e, admitidamente sequer lida pelos ilustres membros da CPMI DAS AMBULÂNCIAS, já estava, desde então, a demonstrar, aqui resumidamente:

- Que a campanha eleitoral da Senadora Serys Slhessarenko não deixou dívidas de campanha – sobretudo um ano depois de encerrada, como faz supor o depoimento – tendo sido a prestação de contas regularmente apresentada e aprovada pelo TRE/MT, conforme inclusa certidão e respectivos documentos (doc.05); donde se pode extrair que Paulo Roberto não era o administrador financeiro responsável, nunca tendo funcionado como arrecadador e pagador de despesas de campanha de Serys, não só em relação à de 2002, como as outras anteriores;
- Que, muito embora tivesse todo e qualquer Parlamentar a faculdade de apresentar emendas destinadas à área de saúde nos valores de R\$1.000.000,00(hum milhão de reais), ou mais, as emendas individuais da Senadora Serys Slhessarenko ficaram restritas ao valor mínimo obrigatório

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RP 31.206 Fls 223

12

(30% do total disponível de R\$2.500.000,00), ou seja, R\$750.000,00(setecentos e cinqüenta mil reais), nos termos do incluso “*Parecer Preliminar ao ‘PL NR 31/2003’, parte B, inciso II, item 5*” (doc.06), valor este reduzido em 20%, por força do corte pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, totalizando então R\$600.000,00(seiscentos mil reais);

→ Que não “*falta um município, para totalizar o valor de R\$700.000,00*”, conforme alegou o “organizado” LUIZ ANTONIO VEDOIN, bastando ver a própria “*lista de fls.218 do Avulso I*”, confeccionada pela própria PLANAN no valor de R\$600.000,00(seiscentos mil reais) para 06(seis) municípios; (doc.07)

→ Que dos 06(seis) Município beneficiados pelas emendas da Senadora Serys Slhessarenko, **apenas 02(dois) deles efetivaram as compras da empresa PLANAN**, quais sejam, os municípios de Colíder-MT e Poxoréu-MT (doc.08); sendo certo que um terceiro Município, União do Sul-MT, muito embora o processo licitatório tenha sido “vencido” pela referida empresa, aquela Municipalidade conseguiu, a tempo, abortar o processo, não efetivando o pagamento (doc.09). Todos os demais Municípios, onde os recursos foram destinados à aquisição de ambulâncias, **não firmaram contratos com a PLANAN** ou qualquer outra empresa do grupo (doc.10);

13

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° Rsp 2.206, fls. 224

→ Que não é responsabilidade do Parlamentar – tampouco se lhe pode exigir uma onipresença no acompanhamento dos recursos liberados até sua efetivação final – pelo simples fato de **não ser ele**, o Parlamentar, **gestor dos recursos em questão**;

→ Que os contatos anunciados por LUIZ ANTONIO VEDOIN com o assessor Policena, “*não deu retorno ao interrogando*”, mesmo porque, Policena **não trouxe à Senadora Serys qualquer questionamento ligado à PLANAN**;

→ Que as emendas de obras imputadas à Parlamentar, na parte final do depoimento de LUIZ ANTÔNIO VEDOIN, **não são de autoria** da Senadora Serys Slhessarenko, no que pertine à construção do “Posto de Saúde” do município de Pontes e Lacerda, muito menos ainda à construção do “Anel Viário” daquele município (doc.11); sendo certo que em relação à obra asfáltica do bairro Pedra 90 em Cuiabá, tratava-se de emenda conjunta, cuja parte que cabia à Senadora Serys Slhessarenko, ao contrário do que foi dito, **não foi executada**, tendo em vista que os recursos tiveram de ser restituídos ao Tesouro Nacional **em face à inadimplência do município de Cuiabá** (doc.11-A)

Senado Federal/SGM/CEDP 14  
Proc. Nº Rel 2 / 2006 Fls 225

AS EXPLICAÇÕES mais detalhadas dos itens acima mencionados, encontram-se no corpo da defesa alhures ofertada perante a CPMI DAS AMBULÂNCIAS, no procedimento que antecedeu à remessa a este Colendo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. (doc.anexo)

COM UM ESQUEMA tão bem “organizado” – pelo tamanho e complexidade encerrados – onde todos os detalhes não escapavam à cata dos arquivos, no entanto, não sobrou nenhuma prova documental contundente contra a SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A TAL “LISTA DE FLS.218 DO AVULSO I” (doc.07) por outro lado, é documento confeccionado unilateralmente pela PLANAN – engenho trivial em qualquer computador – imprestável para caracterizar qualquer liame que se pretenda; e que, muito embora, não fazendo constar a data em que foi laborado, indica lapso de tempo posterior (ou no mínimo concomitante), ao corte orçamentário de 20% promovido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE às emendas aprovadas.

DE QUALQUER FORMA, à míngua de provas documentais faltantes, é bastante elucidativo, no “Relatório Parcial da CPMI das Ambulâncias”, o tópico

Senado Federal/SGM/CEDP 15  
Proc. Nº RCE 2 / 2006 Fls. 226

*"Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas"*, de onde se extrai, *ab initio*, "**Não encontramos no material coletado pela Polícia Federal interceptações que façam referência direta à Senadora Serys**" (pág.850) (doc.15)

### **AS CONTRADIÇÕES MANIFESTAS NOS DEPOIMENTOS DA 'FAMIGLIA VEDOIN'**

DIZ LUIZ ANTONIO TREVISAN  
VEDOIN, sob regime de delação premiada:

"QUE entre os meses dê setembro é outubro de 2003, Sérgio levou Paulo à sede da Planam, em Cuiabá, para conversar com o interrogando; QUE naquela oportunidade, Paulo disse ao interrogando que estava precisando de R\$35.000,00, para pagar uma conta de campanha da Senadora;" (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, fls.63, numeração CPMI das Ambulâncias –doc.12)

JÁ O PAI, DARCI VEDOIN – o homem dos contatos políticos – também sob o mesmo regime de delação premiada, declara:

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° REP 21006 Fls 222

16

“QUE Paulo Roberto, genro da Senadora, juntamente com Sérgio, ligado a uma construtora de Pontes e Lacerda, conhecido do reinterrogando e Luiz Antônio, foram até a sede da Planam em Cuiabá; QUE Paulo, nessa oportunidade, pede a Luiz Antônio R\$ 35.000,00, para pagamento de despesas de campanha da Senadora, durante o ano de 2002:”(depoimento de Darci Vedoin, pag.08, Justiça Federal de Mato Grosso – grifo –doc.13)

AFINAL, foi um ano depois das eleições, como disse o filho, **ou “durante o ano de 2002”**, como disse o pai?

**DE NOVO LUIZ ANTONIO VEDOIN:**

“QUE a título de adiantamento o interrogando entregou pessoalmente a Paulo, na presença de Ivo Marcelo e Sérgio na sede da Planam em Cuiabá, R\$35.000,00 em espécie:” (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, fls.63/64, numeração CPMI das Ambulâncias –doc.12)

**AGORA DARCI VEDOIN:**

“QUE retornando à sede da Planam, em outra oportunidade, entregou em mão para Paulo, na presença de Sérgio, R\$ 35.000,00 em espécie;” (depoimento de Darci Vedoin, pag.08, Justiça Federal de Mato Grosso –doc.13)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° *Fls 1/1026* Fls 228

17

ESQUECERAM DE COMBINAR,  
afinal, quem teria dado o dinheiro!!!, e, pior, sumiu-se  
com o *genro* IVO MARCELO. Seria irônico, se não fosse  
trágico: *ato falho* por parte do patriarca.

**PODERIA PARAR POR AI!, MAS  
OS CRIMINOSOS QUERIAM MAIS!!!**

NOS TRABALHOS REALIZADOS – agora  
já sob o timão da CPMI DAS AMBULÂNCIAS – no entanto,  
LUIZ ANTONIO VEDOIN acrescenta algumas outras  
informações que, antes de não disfarçar a ira do depoente  
contra a Senadora SERYS SLHESSARENKO, acaba por  
evidenciar uma série de contradições manifestas com o  
depoimento do mesmo, em sede judicial, transscrito alhures.

"(...).

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Estou falando aqui  
o que eles disseram. Eu já vou encerrar. **A última pergunta.**  
Quando foi... No momento que **citou a Senadora Serys**,  
inclusive, tem aqui um mal-entendido que quero falar disso num  
outro momento em outro lugar. Mas, a respeito do genro dela.  
O genro dela falou em nome dela ou algum momento ela  
pessoalmente participou de alguma conversa?

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° 0021.0026 Fls 223

18

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** O genro dela falou em nome dela, e foi feita a Emenda do jeito que eu passei para ele dos valores que eu pedi.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** É onde está a relação que V.Sa. acha que ela tem conhecimento dos fatos.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Pegou trinta e cinco mil, Senador.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Ele pegou.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Ele pegou.  
Fez a Emenda do jeito que eu pedi. Pôs aonde eu pedi, os valores que eu pedi e ela assinou, no mínimo tem que trocar de genro, não é? Se ela não sabia, Senador.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Mas volta aqui uma suspeita de que ela foi a beneficiada?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Ela não tratou.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Eu só estou voltando ao assunto da ordem. Você tem na sua frente, o genro e não ela.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Em nome dela.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Ele disse para você que era o nome dela. E ela assinou a Emenda. Aí não aceita a provocação.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° Ref. 2 / 2006 Fls. 32

19

**Então, me responda só isso. Alguns dos Senadores, algum dia esteve com V.Sª.?**

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Não.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Sempre alguma pessoa em seu nome. Sr. Presidente, eu neste momento me dou por satisfeito." (pág.84/85 depoimento de Luiz Antônio Vedoin à CPMI das Ambulâncias – grifos propositais – doc.14)

A DESPEITO DE RECONHECER – sobre o por ele alegado envolvimento da Senadora SERYS SLHESSARENKO – que “**ELA NÃO TRATOU**”, bem assim que “**NÃO**” esteve com a mesma, o réu confesso delator se atrapalhou todo.

ATÉ ENTÃO, pelo mesmo depoente, vinha sendo afirmado, em sede de seu depoimento perante a Justiça Federal de Mato Grosso:

“Que o interrogando esclarece que a promessa de emenda superior a um milhão de reais, não concretizou-se, tendo sido realizada uma emenda no valor de setecentos mil;” (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, fls.63, numeração CPMI das Ambulâncias – doc.12)

“QUE os municípios beneficiados com a emenda não foram escolhidos pelo interrogando; QUE foi o próprio

Senado Federal/SGM/CEDP

20

Proc. N° 00000000000000000000 Fls 121

Paulo quem passou ao interrogando a lista dos municípios beneficiados, assim como os nomes das pessoas, as quais deveriam ser procuradas nos municípios para acertarem os detalhes das licitações direcionadas" (depoimento de Luiz Antônio Vedoin, fls.64, numeração CPMI das Ambulâncias –doc.12)

(...)

"QUE o Interrogando acredita que a Senadora tinha conhecimento dessas negociações, porque, inicialmente, Paulo Roberto havia se comprometido com uma emenda de um milhão de reais;" (pág.06 do depoimento de Luiz Antônio Vedoin –doc.12)

"(...) do jeito que eu pedi"; "**Pôs aonde eu pedi**"; "do jeito que eu pedi para ele"; "dos valores que eu pedi". **a contradição é flagrante:**

→ *uma hora* teria sido Paulo o suposto responsável pela indicação dos municípios; *outra hora*, o próprio réu confesso **admite a indicação dos mesmos**;

→ não fosse o fato de que as demandas são solicitadas, em regra, pelos próprios Municípios (doc.04)

→ *uma hora* teria sido Paulo quem **teria prometido** a emenda de um milhão; *outra hora* o próprio réu confesso **admite que pediu o valor da emenda**;

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº 6011206 Fls 232

21

E TEM MAIS: se para o próprio LUIZ ANTONIO VEDOIN, “**Ela [SERYS] não tratou**”, admitindo, ainda, que “**NÃO**” esteve algum dia com a mesma, como pode ‘acreditar’ que ela “tinha conhecimento dessas negociações”, se a suposta “promessa” de um terceiro “não concretizou-se”?

HÁ UMA RUPTURA LÓGICA, *data venia*, insuperável em todas essas contradições.

### **A NECESSIDADE DE DEPURAR O CONGRESSO NACIONAL**

O ESQUEMA REVELADO é aterrador: as ramificações do CRIME ORGANIZADO tomaram conta de significativa parte das INSTITUIÇÕES, corroendo-lhe os vergastados pilares, não de hoje.

COBRAM-SE, DE TODOS,  
PROVIDÊNCIAS – diga-se imprescindíveis diante de tamanho descalabro – pelo que, na mesma proporção, tentam intimidar àqueles que, realmente, têm a firmeza de julgamento e a coragem de absolver aqueles que, como a

Senado Federal/SGM/CEDP 22  
Proc. N° Ref 2.126 Fls 232

SENADORA SERYS SLHESSARENKO, não tem qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

A GRAVIDADE DE TAL CRISE, todavia, cria as condições necessárias para a solução: procurar efetivamente saber **o quê ocorreu, como ocorreu**, até mesmo para evitar que **volte a ocorrer**; punindo-se quem deve ser punido e isentando aqueles que tem o direito inarredável de resgatar a sua honra no nefasto episódio.

TALVEZ O SENSO COMUM, aliado a um certo comodismo, grite por sumariedades, desdenhe de claras garantias constitucionais – mas o que são ‘garantias constitucionais’ no turbilhão aguçado e sensível das paixões políticas e das disputas eleitorais – senão, talvez, lusco-fusco dos que desafiam o primado segundo o qual, “*nenhuma pena passará da pessoa do condenado*” (**art.5º, XLV, da Constituição Federal**)?

ASSIM QUE, se de um lado, mais este escabroso episódio servirá para reafirmar o axioma da separação entre o ‘público’ e o ‘privado’; **por outro**, não pode rejeitá-lo ao equacionar decoro parlamentar à **honra** onde a referência é a **pessoa**: sujeito social e político cuja

Senado Federal/SGM/CEDP 23  
Proc. N° Rsp 2.1406 Fls. 134

integridade não comporta fragmentação de papéis.  
(CARLA COSTA TEIXEIRA<sup>1</sup>)

POIS, ainda que *ad argumentandum* e na hipótese absurda de considerar minimamente fidedigna a palavra (e somente a palavra!) dos criminosos – tenham os supostos fatos acontecidos ou não – careceriam, ainda assim, de intenção, na medida em que não se traduziram, definitivamente, em qualquer benefício, muito menos ainda, enriquecimento próprio.

QUANDO SE TRATA DE HONRA, a intenção demonstra o sentimento e o caráter de quem age: a SENADORA SERYS SLHESSARENKO, por suas iniciativas implacáveis de combate ao CRIME ORGANIZADO (*ex vi*, das CPI ESTADUAIS, quando DEPUTADA ESTADUAL por 12 anos em MATO GROSSO, presidiu – exemplificando mas não exaurindo – a CPI DO NARCOTRÁFICO; a CPI DA EVASÃO FISCAL; a CPI DA TERRA), *talvez*, agora, esteja pagando o preço de sua atuação política e convicção de ideais. Ou *talvez* se trate de mero rancor, por suscetibilidades feridas daqueles que, com sensíveis pudores de última hora, não conseguem enxergar que, definitivamente, a SENADORA SERYS

<sup>1</sup> In “Decoro Parlamentar – A legitimidade da esfera privada no mundo público”  
<http://www.unb.br/ics/dan/Serie176empdf.pdf>

Senado Federal/SGM/CEDP 24  
Proc. N° 162.1001 Fls. 135

SLHESSARENKO não é a causa determinante dos problemas que os abatem.

QUANDO a SENADORA SERYS SLHESSARENKO restituiu aos cofres públicos, ao longo de 16 anos de Parlamento, mais de R\$300.000,00(trezentos mil reais) correspondentes às sessões extraordinárias (doc.16/17) – por considerar, em juízo íntimo, injusto – e bem assim, abdicou da condição de se aposentar pelo FAP-Fundo de Aposentadoria Parlamentar da Assembléia Legislativa de Mato Grosso (doc.18) em circunstâncias, que também em juízo íntimo, considerava privilegiadas<sup>2</sup>; foi porque, justamente, acredita nos valores que cultua, e não serão os criminosos de viseria baixa que se lhe impedirão de assim continuar.

COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, a Parlamentar em questão aguarda o arquivamento do presente feito, rogando que a justiça que ora lhe é invocada, não termine onde apenas deveria começar.

PROVA-SE O ALEGADO pelos inclusos documentos, requerendo ainda, caso necessário, a produção

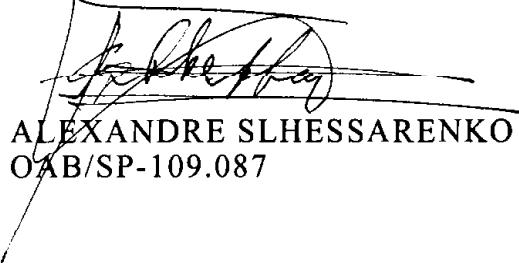
<sup>2</sup> O FAP-FUNDO DE APOSENTADORIA PARLAMENTAR da Assembléia Legislativa de Mato Grosso possibilita – mediante desconto em folha da respectiva contra-prestação – o Deputado Estadual daquela Casa Legislativa, aposentar-se com vencimentos integrais, cumprido apenas 3 legislaturas, ou seja, 12 anos de contribuição. A Senadora Serys, portanto, já poderia – caso quisesse – estar aposentada como Deputada Estadual e recebendo os proventos equivalente. A isso, também renunciou.

Senado Federal/SGM/CEDP 25  
Proc N° 16121.2006 Fls 12

PROVA-SE O ALEGADO pelos inclusos documentos, requerendo ainda, caso necessário, a produção de provas orais (depoimento pessoal e testemunhas), reiterando, por fim – agora por requerimento expresso – a produção das provas documentais que, antanho, foram sugeridas na defesa prévia, não lida, perante à CPMI DAS AMBULÂNCIAS.

NESTES TERMOS,  
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Brasília, 18 de agosto de 2006.

  
ALEXANDRE SLHESSARENKO  
OAB/SP-109.087

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### *INDICE*

- 1) Procuração - (doc.01)
- 2) Relatório de Projetos de Emendas Individuais Apresentadas - MINISTÉRIO DA SAÚDE - 2003 - (doc.02)
- 3) Demonstrativo Sintético de Emendas Apresentadas para Ações que poderiam contemplar a aquisição de unidades móveis de saúde - (doc.03)
- 4) Exemplos de demandas dos Municípios - solicitações (doc.04)
- 5) Certidão TRE/MT dando conta da aprovação das contas de campanha 2002 (doc.05)
- 6) Parecer PL NR 31/2003 (doc.06)
- 7) Lista de fls.281, do avulso I (doc.07)
- 8) Caso Colider e Poxoréu (doc.08)
- 9) Caso União do Sul (doc.09)
- 10) Casos dos demais Municípios (doc.10)
- 11) Anel Viário de Pontes e Lacerda (doc.11)
- 11-A) Resenha Parlamentar dando conta da devolução da emenda conjunta do Bairro Pedra 90 (doc.11-A)
- 12) Fragmentos do depoimento de LUIZ ANTONIO VEDOIN na Justiça Federal (doc.12)
- 13) Fragmentos do depoimento de DARCI VEDOIN na Justiça Federal (doc.13)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 4512/2006 Fls 233

- 14) Depoimento de LUIZ ANTONIO VEDOIN para a CPMI DAS AMBULANCIAS (doc.14)
- 15) Fragmento do RELATORIO PARCIAL DA CPMI DAS AMBULANCIAS
- 16) Declaração da Assembléia Legislativa de Mato Grosso mencionando que a Parlamentar nunca participou do FAP, bem como nunca recebeu por sessões extraordinárias ou jetons
- 17) Declaração do SENADO FEDERAL mencionando que a Parlamentar não recebeu por sessões extraordinárias
- 18) Declaração da Assembléia Legislativa de Mato Grosso referente a situação, outrora, da Aposentadoria da Parlamentar enquanto esta era Deputada Estadual
- 19) Constituição Social da Construtora Dinâmica
- 20) Sigilo bancário da Parlamentar no período que reporta o acusador

**Procuração – (doc.01)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº KCP 21322, Fls 237

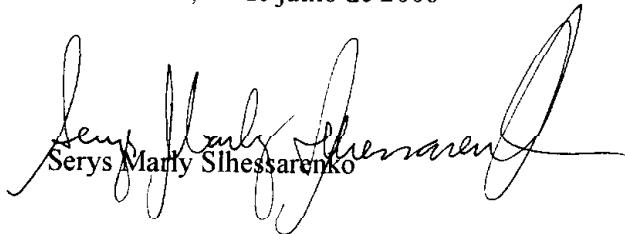
## PROCURAÇÃO

Outorgante: **SERYS MARLY SLHESSARENKO**, brasileira, parlamentar, portadora da cédula de identidade civil RG nº 420S0515/RJ e CPF nº 437. 907.207-04, residente e domiciliada em Brasília-DF, SQS 309, Bloco D, apto. 404 – Asa Sul.

Outorgada: **ALEXANDRE SLHESSARENKO**, OAB/MT - 3291 e OAB/SP-109.087, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 388, sl. 01, Bela Vista, cidade de São Paulo, Cep. 01318-000 e Fone (11) 3107-0365.

Poderes: para defender seus interesses , podendo representá-la junto ao STF; PGR e CPMI, no que se refere à Operação SangueSuga

Brasília-DF, 24 de julho de 2006

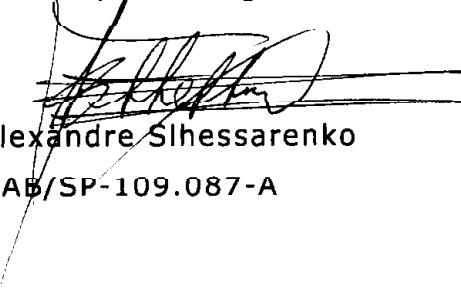
  
Serys Marly Slhessarenko

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº 6.621/2006 Fls 240

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim conferidos por SERYS MARLY SLHESSARENKO, ao advogado DAVI MACHADO EVANGELISTA, OAB/DF-18.081, para em conjunto atuar nos Autos do Processo CEDP-28/2006 no Senado Federal.

Brasília, 18 de agosto de 2006.

  
Alexandre Slhessarenko  
OAB/SP-109.087-A

**Relatório de Projetos de Emendas Individuais  
Apresentadas – MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2003 – (doc.02)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° KCP 91/2003, Fls 271



**Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Fundo Nacional de Saúde**

**RELATÓRIO DE PROJETOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS APRESENTADAS**

De 01/01/2003 à 31/12/2003 - 2003

UF MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROCESSO/Localização	OBJETO	EA	CONCEDENTE	PROONENTE	APROVADO		VALOR EMPENHADO	SITUAÇÃO	PROJETO	CONVENIO
							CAPITAL	CORRENTE				
EMENDA Nº : 0000012 DR. ANTONIO CRUZ - PR/DB	MS CAMPO GRANDE PREF MUN CAMPO GRANDE	25060002631/2003-94 / SECAPAMS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - CAMPO GRANDE	MU	159.920,00	159.920,00	0,00	0,00	159.920,00	0,00 PAGO	465280	
EMENDA Nº : 0000011 DR. ANTONIO CRUZ - PR/DB	MS DOURADOS PREF MUN DOURADOS	25060002811/2003-77 / SECAPAMS	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - DOURADOS/MS	MU	159.920,00	0,00	159.920,00	0,00	159.920,00	0,00 PAGO	465294	
EMENDA Nº : 3042001 JOAO GRANDAO - PT	MS DOURADOS PREF MUN DOURADOS	25060002811/2003-77 / SECAPAMS	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - DOURADOS/MS	MU	76.152,00	8.000,00	76.152,00	0,00	76.152,00	0,00 PAGO	465293	
EMENDA Nº : 3042002 JOAO GRANDAO - PT	MS DOURADOS PREF MUN DOURADOS	25060002811/2003-79 / CGSSE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - DOURADOS/MS	MU	40.000,00	40.000,00	76.152,00	0,00	0,00	76.152,00	0,00 PAGO	
EMENDA Nº : 3042001 JOAO GRANDAO - PT	MS ITAPIRA PREF MUN ITAPIRA	25060002814/2003-19 / CGSSE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - DOURADOS/MS	MU	79.960,00	0,00	79.960,00	0,00	79.960,00	0,00 PAGO	465293	
EMENDA Nº : 3042002 JOAO GRANDAO - PT	MS ITAPIRA PREF MUN ITAPIRA	25060002814/2003-19 / CGSSE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - DOURADOS/MS	MU	79.960,00	0,00	79.960,00	0,00	79.960,00	0,00 PAGO	465295	
EMENDA Nº : 3042001 JOAO GRANDAO - PT	MS TAJIRU PREF MUN TAJIRU	25060002817/2003-38 / SECAPAMS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MU	79.960,00	0,00	79.960,00	0,00	79.960,00	0,00 PAGO	465296	
EMENDA Nº : 3042001 JOAO GRANDAO - PT	TOTAL UF 7	Solic Concedente:	811.122,00		80.000,00	0,00	875.852,00	63.228,00	439.780,00	236.072,00		
MT ALTA FLORESTA PREF MUN ALTA FLORESTA	2500007084/2003-13 / SECAPAMT	ADQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- ALTA FLORESTA/MT	MU	99.950,00	12.500,00	99.950,00	0,00	99.950,00	0,00 PAGO	46542		
EMENDA Nº : 3020001 LINO ROSI - PR/DB	MT BARAO BUGRES PREF MUN BARRA DO BUGRES	2500006798/2003-75 / SECAPAMT	ADQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE- BARRA DO BUGRES/MT	MU	159.900,00	0,00	159.900,00	0,00	159.900,00	0,00 PAGO	465303	
EMENDA Nº : 3050006 DIVO FERIANDES - PR/DB	MT CAMPINAPOLIS PREF MUN CAMPINAPOLIS	25000089/76/2003-1 / SECAPAMT	ADQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	MU	98.950,00	10.000,00	98.950,00	0,00	98.950,00	0,00 PAGO	465304	
EMENDA Nº : 3020001 LINO ROSI - PR/DB	MT DIAMANTINO PREF MUN DIAMANTINO	25000099/2003-91 / SECAPAMT	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	MU	239.800,00	30.000,00	239.800,00	0,00	239.800,00	0,00 PAGO	465307	

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° ACP 2.122.21 Fis. 142



**Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Fundo Nacional de Saúde**

**RELATÓRIO DE PROJETOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS APRESENTADAS**

De 01/01/2003 à 31/12/2003 - 2003

UF MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROCESSO/Localização	OBJETO	APROVADO		VALOR EMPENHADO		SITUAÇÃO	CONVENIO SI/FI
				EA CONCEDENTE	PROponente	CAPITAL	CORRENTE		
MT FEIJZ NATAL	PREF MUN FEIJZ NATAL	EMENDA Nº : 3620001 WILSON SANTOS - PSDB	MA: 40 Anv/Sub: 1624678 Cpt:	239.800,00 Crf:	0,00	239.800,00	0,00	239.800,00	0,00
EMENDA Nº : 3620001 LINO ROSSI - PDSB		20000.069147/2003-04 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- FEIJZ NATAL- MT	MA: 40 Anv/Sub: 6770080 Cpt:	1.160.000,00 Crf:	0,00	87.450,00	87.450,00	0,00 PAGO 497286
MT JACIARA	PREF MUN JACIARA	EMENDA Nº : 3620006 WAGNER SALUSTIANO - PPB	20000.069140/2003-04 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- JACIARA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 6776164 Cpt:	116.200,00 Crf:	0,00	115.142,00	0,00 PAGO 497286
EMENDA Nº : 3620006 WAGNER SALUSTIANO - PPB		20000.069140/2003-04 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- JACIARA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 6776164 Cpt:	116.200,00 Crf:	0,00	115.142,00	0,00	0,00 PAGO 497286
MT JUARA	PREF MUN JUARA	EMENDA Nº : 3776001 DE VELASCO - PSL	25000.067714/2003-48 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADES NOVOS DE SAÚDE- JUARA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 6776180 Cpt:	287.000,00 Crf:	0,00	287.866,00	0,00 PAGO 497283
EMENDA Nº : 3776001 DE VELASCO - PSL		25000.067714/2003-48 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - JUARA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 1620072 Cpt:	340.000,00 Crf:	0,00	71.560,00	71.560,00	0,00
MT JURUENA	PREF MUN JURUENA	EMENDA Nº : 3620003 RICARTE DE FREITAS - PTB	25000.07904/2003-36 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - JURUENA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 6770080 Cpt:	340.000,00 Crf:	0,00	71.560,00	0,00 PAGO 497286
EMENDA Nº : 3620003 RICARTE DE FREITAS - PTB		25000.07904/2003-36 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - NOVACANA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 1620072 Cpt:	340.000,00 Crf:	0,00	71.560,00	71.560,00	0,00
MT NOA CANAA DO NORTE	PREF MUN NOA CANAA DO NORTE	EMENDA Nº : 3620004 LINO ROSSI - PSDB	25000.069144/2003-02 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - NOVACANA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 6770080 Cpt:	1.160.000,00 Crf:	0,00	99.960,00	0,00 PAGO 495313
EMENDA Nº : 3620004 LINO ROSSI - PSDB		25000.069144/2003-02 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - NOVACANA - MT	MA: 40 Anv/Sub: 1620072 Cpt:	1.160.000,00 Crf:	0,00	99.960,00	99.960,00	0,00
MT NOA CANAA DO NORTE	PREF MUN NOA CANAA DO NORTE	EMENDA Nº : 3620005 RICARTE DE FREITAS - PTB	25000.069169/2003-06 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAÚDE DE CAIADA DO NORTE	MA: 40 Anv/Sub: 6770080 Cpt:	360.000,00 Crf:	0,00	99.960,00	0,00 PAGO 495312
EMENDA Nº : 3620005 RICARTE DE FREITAS - PTB		25000.069169/2003-06 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAÚDE DE CAIADA DO NORTE	MA: 40 Anv/Sub: 1620072 Cpt:	360.000,00 Crf:	0,00	99.960,00	99.960,00	0,00
MT NOVA MARLANDIA	PREF MUN NOVA MARLANDIA	EMENDA Nº : 3620006 RICARTE DE FREITAS - PTB	25000.067289/2003-29 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- MARLANDIA- MT	MA: 40 Anv/Sub: 6770080 Cpt:	1.160.000,00 Crf:	0,00	57.211,00	57.211,00
EMENDA Nº : 3620006 RICARTE DE FREITAS - PTB		25000.067289/2003-29 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- MARLANDIA- MT	MA: 40 Anv/Sub: 1620072 Cpt:	1.160.000,00 Crf:	0,00	57.211,00	57.211,00	0,00
MT NOVAMENTE VERDE	PREF MUN NOVAMENTE VERDE	EMENDA Nº : 3620007 LINO ROSSI - PSDB	25000.075366/2003-11 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- NOVA MONTÉ VERDE- MT	MA: 40 Anv/Sub: 1620072 Cpt:	360.000,00 Crf:	0,00	74.843,00	0,00 PAGO 495315
EMENDA Nº : 3620007 LINO ROSSI - PSDB		25000.075366/2003-11 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- NOVA MONTÉ VERDE- MT	MA: 40 Anv/Sub: 1620072 Cpt:	360.000,00 Crf:	0,00	74.843,00	74.843,00	0,00
MT NOVAMUTUM	PREF MUN NOVAMUTUM	EMENDA Nº : 3620008 RICARTE DE FREITAS - PTB	25000.067740/2003-29 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- NOVA MUTUM/ MT	MA: 40 Anv/Sub: 6770080 Cpt:	360.000,00 Crf:	0,00	74.843,00	0,00 PAGO 497009
EMENDA Nº : 3620008 RICARTE DE FREITAS - PTB		25000.067740/2003-29 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- NOVA MUTUM/ MT	MA: 40 Anv/Sub: 6770080 Cpt:	360.000,00 Crf:	0,00	74.843,00	74.843,00	0,00 PAGO 497009

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° 2006/212006 Fls. 244



**Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Fundo Nacional de Saúde**

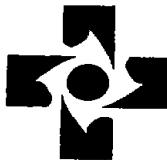
**RELATÓRIO DE PROJETOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS APRESENTADAS**

De 01/01/2003 à 31/12/2003 - 2003

UF / MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROCESSO/Localização	OBJETO	APROVADO		EMPENHADO		SITUAÇÃO		CONVENIO SI/FI
				EA	CONCEDENTE	PROponente	CAPITAL	CORRENTE	PROJETO	
M.T NOVA OLIMPIA	PREF MUN NOVA OLIMPIA	25.00.0574202003-56 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NOVA OLIMPIA - M.T	0,00	99.950,00	0,00	98.950,00	0,00	0,00	467939
EMENDA Nº : 36260001 LINIO ROSSI - PSDB			MA: 40 Anv/Sub: 57700000 Cpt: 1.180.000,00 Crf:	0,00	99.950,00	0,00	99.950,00	0,00	0,00	
M.T PORTO DOS GUCHOS	PREF MUN PORTO DOS GUCHOS	25000.069151/2003-54 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES M.U	57.211,00	4.573,20	57.211,00	0,00	57.211,00	0,00	465652
EMENDA Nº : 36270003 RICARTE DE FREITAS - PTB			MA: 40 Anv/Sub: 16220172 Cpt: 350.800,00 Crf:	0,00	57.211,00	0,00	57.211,00	0,00	0,00	
M.T PORTO DOS GUCHOS	PREF MUN PORTO DOS GUCHOS	25000.069161/2003-06 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE DE PORTO DOS GUCHOS/M.T	56.132,00	4.460,45	56.132,00	0,00	56.132,00	0,00	463318
EMENDA Nº : 36270003 RICARTE DE FREITAS - PTB			MA: 40 Anv/Sub: 16220172 Cpt: 350.800,00 Crf:	0,00	56.132,00	0,00	56.132,00	0,00	0,00	
M.T QUERÉNCIA	PREF MUN QUERÉNCIA	26000.067304/2003-39 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - QUERÉNCIA - M.T	99.950,00	7.986,00	99.950,00	0,00	99.950,00	0,00	463220
EMENDA Nº : 36280001 LINIO ROSSI - PSDB			MA: 40 Anv/Sub: 67700000 Cpt: 1.180.000,00 Crf:	0,00	99.950,00	0,00	99.950,00	0,00	0,00	
M.T SANTA RITA DO TRIVELATO	PREF MUN SANTA RITA DO TRIVELATO	25000.067317/2003-16 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SANTA RITA DO TRIVELATO/M.T	99.950,00	10.000,00	99.950,00	0,00	99.950,00	0,00	463222
EMENDA Nº : 36290001 LINIO ROSSI - PSDB			MA: 40 Anv/Sub: 57700000 Cpt: 1.180.000,00 Crf:	0,00	99.950,00	0,00	99.950,00	0,00	0,00	
M.T SANTA RITA DO TRIVELATO	PREF MUN SANTA RITA DO TRIVELATO	25000.070524/2003-38 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES M.U	239.890,00	24.000,00	239.890,00	0,00	239.890,00	0,00	463225
EMENDA Nº : 36300002 DINO FERNANDES - PPS			MA: 40 Anv/Sub: 16220200 Cpt: 250.000,00 Crf:	0,00	239.890,00	0,00	239.890,00	0,00	0,00	
M.T SANTA RITA DO TRIVELATO	PREF MUN SANTA RITA DO TRIVELATO	25000.070523/2003-36 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO MUNICÍPIO M.U	279.860,00	22.389,20	279.860,00	0,00	279.860,00	0,00	463224
EMENDA Nº : 3630010 DINO FERNANDES - PPS			MA: 40 Anv/Sub: 16220200 Cpt: 270.000,00 Crf:	0,00	279.860,00	0,00	279.860,00	0,00	0,00	
M.T SANTO ANTONIO DO LESTE	PREF MUN SANTO ANTONIO DO LESTE	25000.067327/2003-61 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE M.U	98.950,00	10.000,00	98.950,00	0,00	98.950,00	0,00	463226
EMENDA Nº : 36320001 LINIO ROSSI - PSDB			MA: 40 Anv/Sub: 67700000 Cpt: 1.180.000,00 Crf:	0,00	98.950,00	0,00	98.950,00	0,00	0,00	
M.T SÃO JOSE DO XINGU	PREF MUN SÃO JOSE DO XINGU	25000.070531/2003-81 / SECAP/MT	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE M.U	98.950,00	10.000,00	98.950,00	0,00	98.950,00	0,00	463229

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° Rcp 212026 Fls 245



**Ministério da Saúde**  
**Secretaria Executiva**  
**Fundo Nacional de Saúde**  
**RELATÓRIO DE PROJETOS DE EMÉNDAS INDIVIDUAIS**

Data: 29/05/2006  
Hora: 15:56  
Página: 43

**Demonstrativo Sintético de Emendas Apresentadas para  
Ações que poderiam contemplar a aquisição de unidades  
móveis de saúde - (doc.03)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Act 2 / 2006 Fls 24


**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EMENDAS APRESENTADAS PARA ACÓRDÃO QUE PODERIAM CONTEMPLAR A AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOBES DE SAÚDE**

Cod_Autor	Autor	Período	Cod_Emenda	Cod_LUO	Item_LUO	Cod_Permeante	Objeto	GND	MA	Lota	UF	Valor_2002	Valor_2003	Valor_2004	Valor_2005	Valor_2006
7927	SÉRGIO SARTORIUS	1º	202/2001	96901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	103011241561178	ESTABILIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	4	40	MATO GROSSO (S/AUD)	M-	700.000,00				
2027	SÉRGIO SARTORIUS	1º	202/2001	96901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1030112415699190	ESTABILIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	4	40	MATO GROSSO (S/AUD)	M-	700.000,00				
2027	SÉRGIO SARTORIUS	1º	202/2001	9691	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1030112415699188	ESTABILIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	4	40	MATO GROSSO (S/AUD)	M-	700.000,00				

Som:

Dados: 09/12/2006

Página: 1

Foto: RICARDO VIEIRA/SENADO FEDERAL  
Agência Lupa, Empresa: LUPA

Senado Federal/SGM/CEDP  
Data: 09/12/2006 Fis: 114

**Exemplos de demandas dos Municípios – solicitações  
(doc.04)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° ~~8002/2006-Fis-34~~



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade**  
"BERÇO DO ESTADO"

Ofício 002-04

Vila Bela Ss. Trindade MT, 10 de Novembro de 2004

Senhora Senadora,

Conforme contatos feitos entre nós, estou enviando-lhe abaixo, relação dos projetos prioritários para nosso município no ano de 2005.

- 01 – Um Ônibus Equipado com Gabinete Médico e Odontológico
- 02- Ampliação de Escolas Municipais
- 03- Recursos para Saneamento Básico
- 04- Recursos para Asfaltamento

Sendo o que tinha para o momento, e desde já me colocando aí seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me, mui

Atenciosamente.

Wagner Vicente da Silveira  
Prefeito Eleito 2005/2008

Exma Sra.  
Serys Slhessarenko  
Senadora por Mato Grosso  
Brasília DF

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° Acl 21.12.2006 Fis 25



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade**  
**"BERÇO DO ESTADO"**

Ofício n. 002-04 Vila Bela da Ss. Trindade MT, 16 de Novembro de 2004

Senhora Senadora,

Conforme contatos feitos entre nós, estou enviando-lhe abaixo, relação dos projetos prioritários para nosso município no ano de 2005.

01 – Patrulha Mecanizada – Equipada com Patrol,Caminhões e Etc
02 – Um Centro de Múltiplo Uso
03 – Construção e Aparelhamento Raio X e Ultra-sonografia
04 – Construção de um Mini Estádio
05 – Construção de Um Matadouro Municipal
06 – Construção de um Parque de Exposições
07 – Construção de uma Central de Comercialização
08 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
09 – Aquisição de Um Caminhão Pipa
10 – Aquisição de Um Caminhão Coletor de Lixo
11 - Construção de Rede de Energia Rural
12 - Recursos para Saneamento Básico
13 – Recursos para Implantação de Piscicultura ( Tanques Rede )
14 – 20 salas de aula zona rural R\$ 450.000,00
15 – Ônibus Equipado com Gabinete Medico-Odontológico

Sendo o que tinha para o momento, e desde já contando com vosso costumeiro apoio, subscrevo-me mui,

Atenciosamente.

Wagner V. da Silveira  
Prefeito Eleito

Exma Sra.  
Serys Slhessarenko  
Senadora por Mato Grosso  
Cuiabá MT

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Rcp 2 / 2006 Fls 151



**ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO-PMDB**

Of.GDZCP-681-04

Cuiabá, 19 de novembro de 2004

Excelentíssima Senhora  
**SERYS SLHESSARENKO**  
 Senadora da República  
 Brasília DF

Senhora Senadora:

Encaminho a vossa excelência cópia, em anexo, das solicitações do Prefeito Antônio Rodrigues da Silva do município de Poxoréo para que sejam incluídos no Orçamento Geral da União de 2005.

- Drenagem de águas布luviais;
- Rede de esgoto sanitário;
- Recursos para adequação do sistema de abastecimento de água do município;
- Pavimentação de ruas e avenidas;
- Aquisição de 02 tratores equipados com implementos;
- Recursos para construção da feira do produtor rural;
- Recursos para ampliação e reforma das escolas municipais;
- Aquisição de ônibus escolar;
- Recursos para aquisição de ambulância;
- Recursos para construção de posto de saúde para o atendimento do Programa Saúde da Família no Distrito Aparecido do Leste e no Centro da Cidade de Poxoréo;
- Recursos para aquisição de equipamentos médicos para equipar o centro de saúde João Andrade de Figueiredo;
- Recursos para implantação do complexo turístico no Balneário Lagoa;
- Recursos para melhorias de acesso ao pontos com potenciais turísticos do município;
- Recursos para implantação do mini estádio;
- Recursos para construção de quadra cobertas;
- Recursos para implantação de centros comunitários e centros de convivência dos idosos;
- Ampliação dos programas sociais do Governo Federal no município.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Carlos Junqueira de Almeida  
**DEP. ZÉ CARLOS DO PÁTIO-PMDB**

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° Ac 2/2006 Fls 252



Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. n.º Rcp 2.206 Fls 253

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 175/2004-GP

Poxoréo-MT, 17 de novembro de 2.004

**Senhora Senadora,**

O município de Poxoréo teve sua economia baseada na extração de diamantes, atividade que infelizmente não responde mais pelo sustentáculo econômico desta terra, e no momento, encontramos grandes dificuldades de ordens econômicas e sociais, e a oportunidade é de se buscar caminhos alternativos para o nosso desenvolvimento, diante disso é que venho a presença de Vossa Excelência solicitar apoio financeiro, através de emendas parlamentares para que possamos atender as demandas a seguir relacionadas:

**INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO**

- Drenagem de águas fluviais;
- Rede de esgotamento sanitário;
- Recursos para adequação do sistema de abastecimento de água do município;
- Pavimentação de ruas e avenidas..

**AGRICULTURA**

- Aquisição de 02 tratores agrícolas equipados com implementos, para atendimento ao pequeno produtor rural, em especial os que participam a assentamentos da reforma agrária;
- Recursos para a construção da feira do produtor rural.

**EDUCAÇÃO**

- Recursos para ampliação e reforma de escolas municipais;
- Aquisição de ônibus para melhorar o atendimento ao transporte escolar de alunos.

**SAÚDE**

- Recursos para aquisição de ambulâncias;
- Recursos para construção de Posto de Saúde para atendimento do Programa Saúde da Família no Distrito de Aparecida do Leste e no Centro da Cidade de Poxoréo, hoje alugamos prédio para o atendimento.
- Recursos para aquisição de equipamentos médicos para equipar o centro de Saúde João Andrade de Figueiredo, ampliado em 2.002 e ainda sem os equipamentos necessários para o atendimento satisfatórios à nossa população.

Av. Brasília, 809 - Jardim das Américas - Fone (066) 436 1368  
CEP 78.800-000 - Poxoréo - MT

*[Assinatura]*  
Senado Federal/SGM/CEDP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO  
GABINETE DO PREFEITO

TURISMO

- Recursos para implantação de complexo turístico no Balneário Lagoa, neste município;
- Recursos para melhorias de acesso aos pontos com potenciais turísticos do município

ESPORTES

- Recursos para implantação de mini-estádios;
- Recursos para construção de quadras cobertas.

AÇÃO SOCIAL

- Recursos para a implantação de Centros Comunitários e Centros de Convivência de Idosos
- Ampliação dos programas sociais do Governo Federal no Município.

Certos de que seremos atendidos por Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Antônio Rodrigues da Silva  
Prefeito de Poxoréo

Excelentíssima Senhora  
**Senadora SERYS SLIHESSARENKO**  
DD – SENADORA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Av. Brasília, 809 - Jardim das Américas - Fone (066) 436 - 1368  
CEP 78.800-000 - Poxoréo - MT - POXORÉO  
Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº Rel 21/2006, Fls 254

Jauru/MT em 22 de novembro de 2004.

Caríssima Senadora,

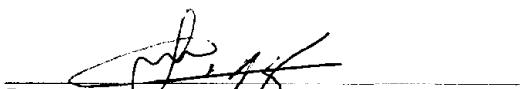
Diante da minha estada nesta Capital Federal, oportunidade em que faço esta visita, venho solicitar o empenho e dedicação de V Excia na locação de recursos ao nosso Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, seja por meio de Emendas Parlamentar e/ou Convênios.

O município de Jauru é um dos mais carentes do Estado, o que o torna dependente de Transferências de Recursos da União, já que a nossa Receita Própria precisa ter um incremento, desafio que terei como prefeito eleito para o próximo quadriênio.

Segue em anexo, relatório das principais necessidades do município.

Sabendo da visão municipalista de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

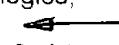
Atenciosamente,

  
Pedro Ferreira de Souza  
Prefeito Eleito de Jauru/MT

Exma Sra.  
Serys Marly Shessarenko  
MD Senadora – Mato Grosso  
Brasília/DF

Senado Federal/SCM/CEDP  
Proc. N° Ref. 1 / 2006 Fls. 255

## **PRINCIPAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT**

- ❖ Construção de dois Mini-Estádios;
- ❖ Asfalto na Sede e no Distrito de Lucialva;
- ❖ Creches;
- ❖ Área de Lazer;
- ❖ Centro de Convivência para Idosos;
- ❖ Ginásio Poliesportivo;
- ❖ Recuperação da Captação de Água;
- ❖ Recuperação de Mananciais (I'NMA);
- ❖ Canalização de Córregos:
  - Saúde,
  - Borá,
  - Texaco;
- ❖ Projeto Casulo;
- ❖ Recuperação de Estradas Vicinais:
  - P.A Mirassolzinho,
  - P.A. Mirassolzinho II,
  - P.A Corgão;
- ❖ Biblioteca Pública Municipal;
- ❖ 2ª Etapa Aterro Sanitário;
- ❖ Implantação de Rede de Esgoto.
- ❖ Transporte Escolar;
- ❖ Laboratório de Informática;
- ❖ Construção de Casas Populares;
- ❖ Convênios PRONAF;
- ❖ Aquisição de Equipamento Oftalmológico;
- ❖ Aquisição de Equipamento Endoscópico;
- ❖ Aquisição de Equipamento Odontológico;
- ❖ Aquisição de Ambulância à Diesel; 
- ❖ Ampliação e Reforma do Centro de Saúde.

### **INFORMAÇÕES TECNICAS:**

Carlos Lucatto (065) 9606-1618

Waldir Garcia (065) 9972-8906

Carlos Rossi (065) 9913-0604



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Canarana - MT**

Canarana, 29 de novembro de 2004.

Ofício Especial

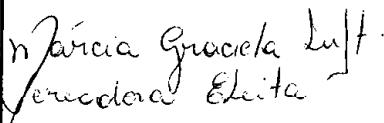
Senhora Senadora

Pelo presente estamos intermediando o pedido da comunidade de Garapu, distante de Canarana 28 quilômetros, a Vossa Excelência, que anseia pela construção de um PSF – Programa de Saúde da Família – com a aquisição de uma ambulância, e pede seu especial empenho no sentido da alocação de recursos no orçamento da União de 2005 para essa finalidade.

Contando com seu valioso empenho, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
Pedro Mauri Kuhn  
Vereador Eleito

  
Nárcia Graciela Luft  
Senadora Eleita

Exma Sra Senadora  
Sherys Marluy Shessarenko  
Senado Federal  
Brasília-DF.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° Rsp 2 / 2006, Fls. 257

Gabinete MSH

Brasnorte, 06 de dezembro de 2006

Honorável Senado

Vimos através do presente, cumprimentá-la, e  
aconselhando sempre, mais uma vez, com o Deputado Ságuas Moreira, requerer sejam  
incluídas as seguintes EMENDAS para o Município de Brasnorte:

- 1 - Emenda para aquisição de Paralha Motorizada (trator de cultiva, moto nivelaadora, pá-cavadeira e caminhões basculantes);
- 2 - Emenda para Saneamento Básico (ampliação da rede e construção de poços artesianos);
- 3 - Emenda para Sistema de Obras Paviadas;
- 4 - Emenda para Construção de Vila Olímpica (ginásio de esportes, piscinas, pista de atletismo, etc);
- 5 - Emenda para construção de Teatro Cultural, com plenário para 300 pessoas, biblioteca, etc.
- 6 - Emenda para aquisição de Uca Caminhão especial para transporte de Lixo urbano;
- 7 - Emenda para aquisição de Paralha Agrícola Motorizada (trator, plantadeira, grade, carreta agrícola etc);
- 8 - Emenda para aquisição de Pavimentação Asfáltica para pavimentação do centro urbano;
- 9 - Emenda para aquisição de 20 computadores completos para instalação de escola pública de informática;
- 10 - Emenda para aquisição de uma Ambulância e um Ônibus para transporte escolar.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de  
estima e consideração.



**MAURO RUTHERFORD**  
Prefeito Eleito de Brasnorte

A  
Senadora SERGYS SUHESKANCO  
Brasília - DF

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° Acf 21/2006 Fls 25.8



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Paranatinga-MT, 06 de Dezembro de 2004.  
 Ofício Circular Nº- 212/2004

Excelentíssima Senhora Senadora

Norteados com o espírito de integração e buscando as parcerias necessárias para a continuidade do crescimento de nossa região, vimos solicitar de V. Ex<sup>a</sup>- providências no sentido de destinar recursos no Orçamento Geral da União – OGU/2005 para atender as necessidades de nosso Município, carente como a maioria dos municípios da União em fase de desenvolvimento; recursos para os setores da:

**Saúde, Educação, Infraestrutura, Saneamento, Canalização de Águas Pluviais, Cultura, Pavimentação Perímetro Urbano.**

Certos de vosso empenho neste sentido, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor no âmbito da reciprocidade, desejando-vos sucessos em vossas atividades públicas e particulares.

Atenciosamente

Gabinete da Vereadora

VALÉRIA DA SILVA NICOLA  
 VICE-PRESIDENTE LEG. MUNICIPAL

**Exm<sup>a</sup>- Senhora  
 Serys Marli Shessarenko  
 Senadora da República  
 Brasília - DF**

*João Bosco de Araújo*

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° 1002 / 2004 Fls 159

Nova Ubiratã-MT, 07 de dezembro de 2004.

Exmo. Sra.  
SERYS SLHESSARENKO  
MD. Senadora da República  
Mato Grosso.

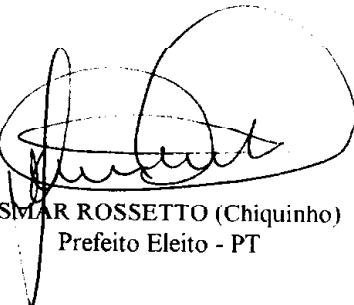
Senhora Senadora.

Primeiramente agradecemos em nosso nome e em nome do povo de Nova Ubiratã o vosso valoroso apoio em nossa campanha, o que com certeza foi determinante para nossa vitória, demonstrando o verdadeiro espírito de companheirismo que nos diferencia dos demais partidos.

Aproveitamos para encaminhar um breve relato das principais carências de nosso município e solicitamos vosso apoio para que possamos levar estas obras para Nova Ubiratã.

Certos de contarmos sempre com vosso apoio, agradecemos em nome de todos os companheiros de Nova Ubiratã.

Saudações Petistas.



OSMAR ROSSETTO (Chiquinho)  
Prefeito Eleito - PT

O Município de Nova Ubiratã é formado por 04 assentamentos e 04 distritos todos com acesso através de estradas de terra, sendo:

- **Distrito de Parque Água Limpa**, que dista 85 Km da Sede do Município com aproximadamente 150 famílias na sede do distrito.
- **Distrito de Santo Antônio do Rio Bonito**, que dista 45 Km da Sede do município com aproximadamente 100 famílias na sede.
- **Distrito de Novo Mato Grosso**, que dista 48 Km da Sede do Município com aproximadamente 130 famílias na sede.
- **Distrito de Santa Terezinha do Rio Ferro**, que dista 90 Km da sede com aproximadamente 50 famílias na sede do distrito.
- **Assentamento Piratininga** que dista 90 KM da sede com 320 famílias Assentadas.
- **Assentamento Cedro Rosa** que dista 10 KM da sede com 101 famílias assentadas.
- **Assentamento Boa Esperança (Entre Rios)** que dista 150 KM da sede com 408 famílias assentadas.
- **Assentamento Santa Terezinha** que dista 180 Km da Sede, com 150 lotes já demarcado, com algumas famílias assentadas, mas com problemas para assentar as demais famílias.

## EDUCAÇÃO



- Ampliação de espaço físico tanto na sede como nos distritos e assentamentos, com a construção de 12 salas de aula.
- Construção de escola no Assentamento PA Boa Esperança (Entre Rios), com 08 salas de aula.
- 06 Quadras de Esportes cobertas (sede do Município, Assent. Piratininga, Distrito Parque Água Limpa, Distrito Santo Antônio do Rio Bonito, Distrito de Novo Mato Grosso e Assentamento Boa Esperança).
- Sala de Informática, proporcionando acesso a Internet, tanto para Professores como para os Alunos.
- Mini-Estádios.
- Ônibus para Transporte Escolar.
- Construção de Escola Estadual na Sede do Município.

## SAUDE

- Construção de um prédio para Pronto Atendimento na sede do Município.
- Equipar os Posto de Saúde dos Distritos e Assentamento com Gabinetes Odontológicos Básicos (06 unidades).
- Construção de novos Postos de Saúde nos Assentamentos Piratininga e Boa Esperança (Entre Rios).
- Implantação de uma Estação para Tratamento de Água.
- Ambulâncias (Atualmente o Município dispõe de duas em estado de conservação razoável e duas em péssimo estado de conservação, scndo que as localidades de Assentamento Boa Esperança (150 KM), Distrito Santa Terezinha (90 KM) e Sinopão (120 KM) não dispõe de Ambulâncias.

## AGRICULTURA

- Apoio para implantação do Projeto Luz Para Todos.
- Implantação da Feira Livre para pequenos produtores.
- Viabilizar junto ao Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, uma unidade de coleta e recebimento para o Município.
- Patrulha Agrícola para atender os pequenos produtores rurais.
- Auxilio para Implantação do Pronaf Agroindústria.
- Auxilio para Regularização Fundiária, principalmente dos Distritos de Novo Mato Grosso, Santo Antônio do Rio Bonito e Gleba Tartaruga.

## INFRA-ESTRUTURA

- Asfaltamento e saneamento básico da sede do Município.
- Patrulha Rodoviária.
- Levantamento e Cascalhamento da Rodovia MT 242.
- Construção de Prédio para Funcionamento da Prefeitura Municipal.
- Mais Casas Populares para a sede e para os Distritos.
- Construção de Unidade de Educação Infantil no Bairro Jardim Vitória.
- Implantação de centrais telefônicas nos principais distritos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

OF. Nº. 061/SMS/GS

Barra do Bugres, 04 de Fevereiro de 2005.

Senhora Senadora

Cumprimentamos á Vossa Excelência com a alegria de representarmos a bandeira do (PT) Partido dos Trabalhadores, sob a qual iniciamos em 1º de janeiro nossa gestão no município de Barra do Bugres-MT. Temos buscado desempenhar com sucesso nossas funções e cumprir com nosso ideal de bem servir nossos municípios. Para tanto, temos encontrado algumas dificuldades em função da escassez de recursos financeiros e materiais e das muitas necessidades a serem atendidas pela pasta da saúde e promoção social. Diante disso, nos reportamos á Vossa Excelência por meio deste para solicitar vosso apoio na alocação de recursos destinados ao nosso município para que possamos adquirir um **veículo ambulância** para atender o distrito de **Assari**. Este distrito fica localizado a cerca de 20km de distância de nosso município , com uma população de aproximadamente 1.800 habitantes , havendo a necessidade de que os pacientes com problemas de saúde de maior complexidade sejam removidos até nosso hospital municipal na sede do município. No entanto, o veículo que no momento é utilizado está sem as condições mínimas de utilização, causando sérios problemas no transporte dos pacientes e colocando em risco a integridade física de tais pessoas. Necessitamos também de **01 ambulância** para atender os **03 assentamentos** que estão localizados dentro da área geográfica de nosso município. Isso se faz necessário em virtude da distância de tais assentamentos e com acesso feito através de estradas desprovidas de asfalto. Esta ambulância é necessária para prover o atendimento necessário ás pessoas destas localidades, removendo pacientes até o hospital na sede do município nos casos de maior gravidade como picadas por animais peçonhentos , acidentes de trabalho. etc. Gostaríamos de contar com vosso apoio e vossa sensibilidade nos apoiando no sentido de conseguirmos os referidos recursos para a aquisição destas **02 ambulâncias** e assim podermos cumprir com sucesso nossa missão de cuidar da saúde de nossos municipios.

Certos de poder contar com vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente

À Vossa Excelência a Sr<sup>a</sup>  
**SERYS SLHESSARENKO**  
 Ala Senador Filinto Muller , Gab. 07  
 Senado Federal  
 Cep. 70160-900  
 Brasília - DF

Jose Augusto Borges Jozetti  
 Set. Município e Prom. Social

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N<sup>o</sup> ACP 21202 Fls 263



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
MATO GROSSO

Porto Estrela-MT, 13 de Fevereiro de 2005.

Ofício Nº 011/2005.

DA: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
Mesa Diretora

PARA: EXM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO  
MD. SENADORA DA REPUBLICA

Companheira Senadora!

Nós da Mesa Diretoria desta Câmara Municipal, abaixo assinados, vimos através do presente, até a digníssima companheira, solicitar que nos ajude conseguir para este município, 02(Dois) Laboratórios de Informática com 20(Vinte) Computadores cada; Sendo 01(Um) para a Escola Estadual E.F.E M Dep. Hitler Sansão; e 01(Um) para Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, para que possamos estar dando esta possibilidade de aprendizagem as nossas crianças, adolescentes e jovens estudantes; Bem como 01(Um) Veículo Micro-Ônibus, para transportar nosso universitários, que estudam em Barra do Bugres -MT e Várzea Grande-MT, pois os mesmos estudam em Faculdade particular, sendo a maioria professores Municipais, e a dificuldade é muito grande, pois pagam Faculdade, e Ônibus para conseguir chegar até a Faculdade; Diante da situação rogamos vossa atenção para que nos ajude amenizar a dificuldade dessas pessoas que muito necessitam.

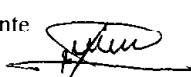
Aproveitamos a oportunidade para agradecer a nobre companheira, a emenda que disponibilizou, par este Município 01(Um) Veículo para Saúde.

Sendo só para o momento, e certo de contarmos com o vosso apoio, elevamos protestos de estima e consideração.

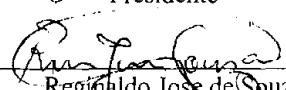


Oscar Victor de Oliveira-(PSB)  
Presidente

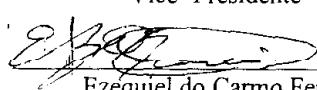
Atenciosamente



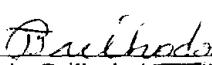
Mario Aparecido dos Santos-(PL)  
Vice- Presidente



Reginaldo Jose de Souza-(PT)  
1º Secretário



Ezequiel do Carmo Ferreira -(PT)  
2º Secretário

  
Joaquim Brilhadori-(PFL)  
Membro

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N<sup>o</sup> 121.342 Fls 264



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA GOVERNO MUNICIPAL 2005/2008

JACIARA MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2005

### OFÍCIO N.º 236/05-GP

Senhora Senadora,

Com especial reverência, tomamos a liberdade de nos dirigirmos a essa distinta Senadora para expor e solicitar o que se segue.

O Executivo Municipal e este Secretário de Saúde temos envidado todos os esforços com o objetivo de correspondermos aos anseios e necessidades da população Jaciarense, particularmente na área de saúde, visando buscar a melhor solução para os problemas de nosso dia-a-dia.

Já no início de nossa Administração, em princípio, podemos constatar algumas dificuldades que nos levam a uma reflexão mais profunda, como por exemplo:

- 1) O Município de Jaciara transporta, diariamente, cerca de 20 a 30 pessoas para Cuiabá e/ou Rondonópolis, a fim de se submeterem a exames especiais e/ou consultas com especialistas e estamos enfrentando sérios transtornos no transporte destes pacientes.
- 2) Observamos que está prejudicado o atendimento médico e odontológico às famílias residentes nos Assentamentos, Distrito de Selma e na Zona Rural em geral, por falta de uma Unidade Móvel de Saúde equipada que possa levar uma equipe composta pelos respectivos profissionais e, assim, prestar assistência a essas comunidades.

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

Ay. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – Fone: (66) 461-1308 – Fax: (66) 461-2255 – CEP 78.820.000  
Jaciara – Mato Grosso

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº Acc 2.12005 Fls. 265



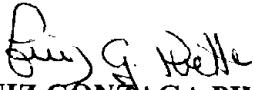
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
GOVERNO MUNICIPAL 2005/2008**

Diante do exposto, solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar providências no âmbito deste Governo Federal para que o Município de Jaciara-MT possa ser contemplado com um Microônibus e uma Unidade Móvel de Saúde equipada para, respectivamente, atendermos às duas situações em referência.

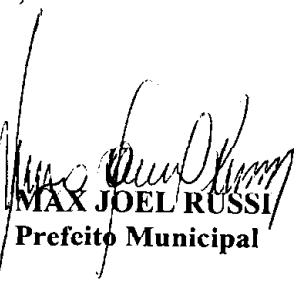
Desta forma, confiantes no espírito altruísta que sempre norteou essa Senadora, fazemos presente nossos agradecimentos, enfatizando a relevância do atendimento à nossa solicitação, para que os objetivos propostos por esta Administração possam ser alcançados.

Sendo o que se nos apresenta, para o momento, continuamos à disposição de Vossa Excelência e reiteramos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos e votos de permanente sucesso em todas as suas atividades em 2005.

Atenciosamente,

  
**LUIZ GONZAGA PIVETTA**

Secretário Mun. de Saúde

  
**MAX JOEL RUSSI**

Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora  
Senadora SERYS MARLY SLHESSARENKO  
Senado Federal  
Brasília-DF  
Fax (0\*\*61) 311-2721**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
**CNPJ: 03.425.170/0001-06**

Ofício n.º 037/2005

Em, 28 de Fevereiro de 2005.

EMENTA: Solicitação (FAZ)

**Senhora Senadora,**

Considerando que o município de Nortelândia possui uma área rural extensa com pequenas e médias propriedades e comunidades rurais, como também 02 Assentamentos, sendo: Assentamento "São Francisco" com 71/setenta e uma famílias assentadas e o projeto de Assentamento "Raimundo da Rocha", em fase final, com 210(duzentas e dez) famílias acampadas.

Considerando a importância que a comunidade rural necessita de atendimento e assistência médica e odontológica, vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a liberação de uma **Unidade Móvel** com atendimento médico e odontológico para o município de Nortelândia-MT.

Certos do atendimento a nossa solicitação, antecipamos nossos agradecimentos, respeito e consideração.

Atenciosamente  
**VILSON ASCARI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Exm.ª Senhora  
 Serys Slhessarenko  
 DD. Senadora da República  
 SENADO FEDERAL  
 Brasília - DF

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° Ref 9. / 2005 Fls 1267

Avenida Prefeito João Macaúba, 82 - Centro • CEP 78.430-000 • Nortelândia - MT  
 Fone/Fax (65) 348-1411 - Email: pmnortelandia@reporternews.com.br

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

OFÍCIO N° 066/05/GP

Em, 8 de março de 2005.

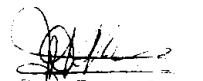
Senhora Senadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar de Vossa Excelência esforços no sentido de intervir junto ao Ministério da Saúde, para a aquisição de uma **Unidade Móvel** para o município de Planalto da Serra-MT.

Estamos localizado aproximadamente a 250 quilômetros da capital, e nas urgências, sentimos dificuldades de transportes para os pacientes de maior gravidade, tendo que se deslocar até o recurso mais próximo.

Na certeza do empenho Vossa Excelência neste pleito, antecipadamente reiteramos nossos votos de apreço.

Cordialmente,



Décio Peixoto Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Planalto da Serra - MT

Excelentíssima senhora  
SERYS SLHESSARENKO  
MD. Senadora da República  
Brasília - DF

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° 1512/2006 Fis 263



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Vale de São Domingos**  
GESTÃO: 2005 / 2008

Ofício Nº 053 CM-VSD/MT.

Vale de São Domingos, 07 de Abril de 2005.

Solicitação: Faz.

Senhora Senadora

Queremos, Senhora Senadora, neste momento apresentar a Vossa Excelência, os nossos cumprimentos, em cuja oportunidade estamos formalizando solicitação. Contando com a Vossa prestativa, indispensável atenção no sentido de angariar 01(uma) ambulância para auxiliar no atendimento da Saúde em nosso Município.

Contando com a extraordinária atenção de Vossa Excelência, ficamos na expectativa de sermos atendidos.

Na oportunidade elevamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elson Elho Vieira.  
Presidente.

Almerindo José Alves.

Daniel Gonzaga Correia

Ailton da Rocha Duarte.

José Eduardo de Oliveira.

João M<sup>a</sup>. Antunes da Silva

Suely Aparecida Rodrigues  
Suely Aparecida Rodrigues

Ilma Sr<sup>a</sup>  
Serys Slhessarenko.  
Senadora.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N<sup>o</sup> 1002-1002 Fls 161

*Estado de Mato Grosso*

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

P R O T O C O L O	( <input type="checkbox"/> Projeto de lei ( <input type="checkbox"/> Projeto de decreto legislativo ( <input type="checkbox"/> Projeto de resolução (x) Requerimento ( <input type="checkbox"/> indicação ( <input type="checkbox"/> Moção de Congratulação ( <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 030/2005
---	---	-------------

AUTOR: Vereador Reginaldo do PT

EXMA. SRA. SENADORA SERYS, EM BRASILIA DF.

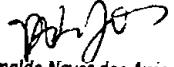
Pelo presente, vimos mui - respeitosamente REQUERER de V. Exa., gestão, no sentido de inserir emenda no orçamento geral da União, no sentido viabilizar recursos destinados a aquisição de uma UTI móvel para o município de Guiratinga

Nestes termos pedimos urgente gestão.

SALA DAS SESSÕES, 02/05/2005.

  
**José Pereira Neto**  
 PRESIDENTE  
 Câmara Municipal de Guiratinga-MT

  
**Ozéas Ponde Djas**  
 VEREADOR  
 Câmara Municipal de Guiratinga-MT

  
**Reginaldo Neves dos Anjos**  
 Autor: .....  
 2º SECRETARIO: .....

Câmara Municipal de Guiratinga-MT

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. Nº Rcl 213006 Fls 270

**Certidão TRE/MT dando conta da aprovação das contas de  
campanha 2002 (doc.05)**

5)

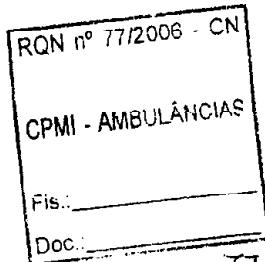
Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 402.12226 Fls. 271

Senado Federal/SGM/CE  
Proc N° APL 21306 Fls 222

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

*Certifico*, para os devidos fins, que revendo os registros de autuação dos processos judiciais desta Corte Eleitoral, foi constatado a existência do Processo nº 3199/2002 – Classe “VII”, referente à Prestação de Contas da Sra. Serys Marly Shessarenko candidata ao cargo Senador nas Eleições de 2002. *Certifico*, ainda, que o referido processo foi julgado em 05/12/2002, através do Acórdão nº 14.143/2002, cuja decisão foi pela aprovação das contas de campanha eleitoral. Do que eu, Hélio Lima da Silva, Hélio Lima da Silva, Seção de Controle e Autuação de Processos, lavrei a presente aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis. Eu, Edivaldo Rocha dos Santos, Edivaldo Rocha dos Santos, Secretário da Secretaria Judiciária do TRE/MT, a fiz digitar e assino.





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

Senado Federal/SGM/CED  
Proc. n° RCI 2.1026 Fls. 273

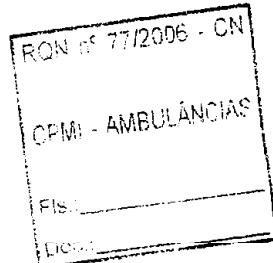
**Doc.09:** Prestação de Contas

**Doc.09-A:** Conta Corrente da minha campanha 2002

**Doc.09-B:** Responsável pela administração financeira da  
minha campanha 2002

**Doc.09-C:** Demonstração dos recibos eleitorais recebidos  
da minha campanha 2002

**Doc.09-D:** Demonstração de despesas pagas após a minha  
eleição em 2002





Justiça Eleitoral/MT

Eleições Gerais 2002

Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - Versão 1.23

pág.:1

04/11/2002

18.51.13

**Recibo de Entrega de Prestação de Contas**Número do Protocolo: **19773/2002****Eleições - 2002****MATO GROSSO**

Senado Federal/SGM/CEDI

Partido: PT Candidatura: Senador Proc. N° A.C.21/2006 Fls. 24

Número: 131

Nome do Candidato: SERYS MARLY SLHESSARENKO

Data de Entrega: 04/11/2002 Número de Controle: **3188534127**

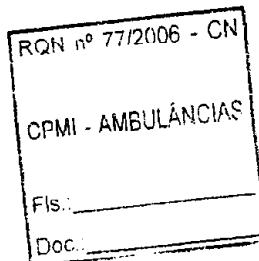
Tipo da Entrega: Disquete

Certificado: Não

**Prestação de contas recebida pela base de dados da Justiça Eleitoral. Certificada a autenticidade do número de controle impresso nas peças apresentadas.**

Observação:

Assinatura do Servidor



79

*DC*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE MATO GROSSO

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° ACP 212006 Fls. 225

O COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES,

neste ato representado por PAULO SERGIO XAVIER, vem perante Vossa Excelência apresentar  
a PRESTAÇÃO DE CONTAS da candidata Serys Marly Shlessarenko, em cumprimento ao que  
determina a Lei

Termos em que pede deferimento.

Cuiabá, 04 de outubro de 2.002

*Paulo Sergio Xavier*  
COMITÊ FINANCEIRO  
DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

RCN n° 77/2006 - CN  
CPMI - AMBULÂNCIA  
Fis. 225

Cuiabá, 04 de novembro de 2002.

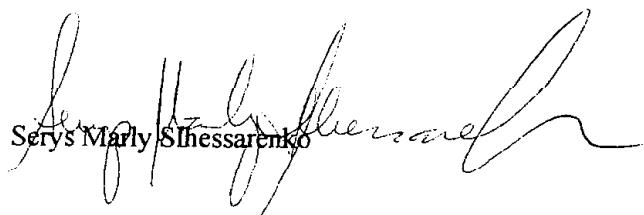
Ilmo Sr.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Ac 1.21.2006 Fls 276

Pelo presente estamos encaminhando ao comitê financeiro estadual os seguintes documentos:

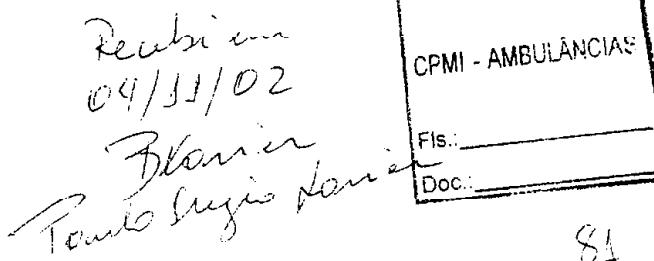
- Os anexos I a IX, impressos pelo sistema, devidamente assinados pela candidata;
- O disquete gerado pelo sistema;
- Os extratos bancários;
- A guia de depósito comprovando o recolhimento das sobras financeiras da campanha.

Atenciosamente,



Serys Marly Shlessarenko

Paulo Sérgio Xavier  
Presidente do comitê financeiro do Partido dos Trabalhadores  
Cuiabá - MT



MPD09A SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 08/10/2002  
 F0734227 AUTO-ATENDIMENTO 16.39.03

----- Extrato de Conta Corrente -----  
 Agencia: 2363 Conta: 00000012443 De: 01/07/2002 a 31/07/2002 Pag: 00001 / 00002  
 ----- CONTA ENCERRADA -----  
 -- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmação --  
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r  
 9999 Saldo Anterior em 99/99/9999 0,00C  
 1807 502-DEPOSITO 0236300 2363 12671 3.000,00C  
 1807 Saldo Parcial 3.000,00C  
 1907 511-BL.1D UTIL 0236300 2363 12670 3.000,00\*  
 511-BL.1D UTIL 0236300 2363 12667 20.000,00\*  
 055-PAGTOS.DIV 0236300 12670 2.988,60D  
 1907 Saldo Parcial 11,40C  
 2207 631-LIB.DEP.BL 23.000,00C  
 2207 Saldo Parcial 23.011,40C  
 2607 102-CH. COMPE 0850001 1910 13097 800,00D  
 102-CH. COMPE 0850002 1910 13097 3.500,00D  
 320-CPMF 11,35D  
 2607 Saldo Parcial 18.700,05C

-----  
 Continua...  
 MPD09A SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 08/10/2002  
 F0734227 AUTO-ATENDIMENTO 16.39.18

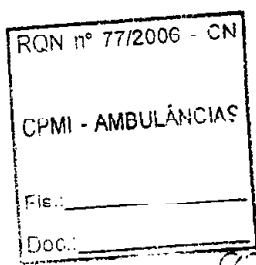
----- Extrato de Conta Corrente -----  
 Agencia: 2363 Conta: 00000012443 De: 01/07/2002 a 31/07/2002 Pag: 00002 / 00002  
 ----- CONTA ENCERRADA -----  
 -- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmação --  
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r  
 3007 511-BL.1D UTIL 0236300 2363 12669 6.000,00D\*  
 3007 Saldo Parcial 18.700,05C  
 3107 3107 631-LIB.DEP.BL 6.000,00C  
 3107 Saldo Final 24.700,05C

MPD09A SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 08/10/2002  
 F0734227 AUTO-ATENDIMENTO 16.39.28

----- Extrato de Conta Corrente -----  
 Agencia: 2363 Conta: 00000012443 De: 01/08/2002 a 30/08/2002 Pag: 00001 / 00001  
 ----- CONTA ENCERRADA -----  
 -- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmação --  
 Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r  
 3107 Saldo Anterior em 31/07/2002 24.700,05C  
 0208 511-BL.1D UTIL 0236300 2363 12669 3.000,00\*  
 103-CH.PAGO AG 0850004 3643 11747 3.800,00D  
 320-CPMF 16,34D  
 0208 Saldo Parcial 20.803,71C  
 0508 102-CH. COMPE 0850003 1910 13079 200,00D  
 631-LIB.DEP.BL 3.000,00C  
 0508 Saldo Parcial 23.683,71C  
 0608 102-CH. COMPE 0850005 1910 13079 102,00D  
 0608 Saldo Parcial 23.581,71C  
 0708 121-TRANSP.SDO 0008380 11035 23.566,13D  
 0708 Saldo Parcial 15,58C  
 0908 320-CPMF 15,58D  
 3008 Saldo Final 0,00C

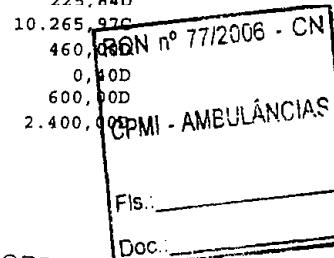
Fim do extrato

Senado Federal/SGM/CEDI  
 Proc N° RCI 21.2026 Fls 277



----- Extrato de Conta Corrente -----  
 Agencia: 2363 Conta: 00000012532 De: 01/08/2002 a 31/08/2002 Pag: 00001 / 00005  
 ----- E 2002 C S M SLHESSARENKO -----  
 -- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --  

Data Bal. Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
9999 Saldo Anterior em	99/99/9999		0,00C
0708 621-TRANSP. SD	0008380	12035	23.566,13C
102-CH. COMPE	0850009	1910 13097	720,00D
102-CH. COMPE	0850015	1910 13097	10.000,00D
0708 Saldo Parcial			12.846,13C
0808 102-CH. COMPE	0850016	1910 13097	2.400,00D
0808 Saldo Parcial			10.446,13C
0908 102-CH. COMPE	0850005	1910 13097	600,00D
320-CPMF			40,73D
0908 Saldo Parcial			9.805,40C
1208 102-CH. COMPE	0850019	1910 13079	170,00D
1208 Saldo Parcial			9.635,40C
1308 102-CH. COMPE	0850013	1910 13097	900,00D
1308 Saldo Parcial			8.735,40C
1408 1308 127-FORN.CHEO.	0020813	1903 11113	5,00D
102-CH. COMPE	0850021	1910 13097	670,00D
1408 Saldo Parcial			8.060,40C
1608 102-CH. COMPE	0850006	1910 13097	600,00D
320-CPMF			18,02D
1608 Saldo Parcial			7.442,38C
2008 102-CH. COMPE	0850020	1910 13079	54,00D
102-CH. COMPE	0850023	1910 13097	300,00D
2008 Saldo Parcial			7.088,38C
2108 511-BL.1D UTIL	0236300	2363 12669	5.000,00*
2108 Saldo Parcial			7.088,38C
2208 511-BL.1D UTIL	0236300	2363 12667	5.000,00*
631-LIB.DEP.BL			5.000,00C
2208 Saldo Parcial			12.088,38C
2308 102-CH. COMPE	0850032	1910 13097	350,00D
320-CPMF			3,62D
631-LIB.DEP.BL			5.000,00C
2308 Saldo Parcial			16.734,76C
2608 2308 429-CH.PROCES.	0020823	1903 11113	0,400
102-CH. COMPE	0850030	1910 13079	200,00D
102-CH. COMPE	0850031	1910 13097	400,00D
102-CH. COMPE	0850033	1910 13097	3.700,00D
102-CH. COMPE	0850034	1910 13097	1.000,00D
2608 Saldo Parcial			11.434,36C
2708 002-CHEQUE	0850037	2363 12669	200,00D
2608 127-FORN.CHEQ.	0020826	1903 11113	5,00D
2608 429-CH.PROCES.	0020826	1903 11113	1,60D
102-CH. COMPE	0850025	1910 13079	163,95D
2708 102-CH. COMPE	0850029	1910 13079	200,00D
2708 Saldo Parcial			10.863,81C
2808 2708 429-CH.PROCES.	0020827	1903 11113	1,20D
102-CH. COMPE	0850036	1910 13079	200,00D
102-CH. COMPE	0850038	1910 13079	170,00D
2808 Saldo Parcial			10.492,61C
2908 2808 429-CH.PROCES.	0020828	1903 11113	0,80D
102-CH. COMPE	0850026	1910 13079	225,84D
2908 Saldo Parcial			10.265,97C
3008 002-CHEQUE	0850043	2363 12667	460,00D
2908 429-CH.PROCES.	0020829	1903 11113	0,80D
102-CH. COMPE	0850007	1910 13097	600,00D
102-CH. COMPE	0850018	1910 13097	2.400,00D



Senado Federal/SGM/CEDP

Dircc N° 11/21/2006/Fis 171

83

SENADO FEDERATIVO  
Proc. N° 14.821-2006 FIS. 279

3008	102-CH. COMPE	0850027	1910 13079	120,00D
	320-CPMF			25,04D
3008	Saldo Parcial			6.660,53C
0209 3008	429-CH.PROCES.	0020830	1903 11113	1,60D
3108	Saldo Final			6.658,93C
3008	Saldo Anterior	em	30/08/2002	6.660,53C
0209	511-BL.1D UTIL		0236300 2363 12669	16.000,00*
3008	429-CH.PROCES.		0020830 1903 11113	1,60D
	102-CH. COMPE		0850042 1910 13079	216,00D
0209	Saldo Parcial			6.442,93C
0309	231-TAR.MAN.CC	0020903	1903 11113	8,00D
	631-LIB.DEP.BL			16.000,00C
0309	Saldo Parcial			22.434,93C
0409	102-CH. COMPE	0850028	1910 13079	129,50D
	102-CH. COMPE		0850044 1910 13079	94,00D
	102-CH. COMPE		0850047 1910 13097	1.260,00D
0409	Saldo Parcial			20.951,43C
0609	320-CPMF			20,93D
0609	Saldo Parcial			20.930,50C
0909	102-CH. COMPE	0850002	1910 13097	10.000,00D
	102-CH. COMPE		0850010 1910 13097	720,00D
	102-CH. COMPE		0850014 1910 13097	900,00D
	102-CH. COMPE		0850022 1910 13097	3.500,00D
	102-CH. COMPE		0850039 1910 13079	125,00D
0909	Saldo Parcial			5.685,50C
1009	102-CH. COMPE	0850024	1910 13097	300,00D
	102-CH. COMPE		0850040 1910 13079	145,00D
	102-CH. COMPE		0850045 1910 13079	115,00D
	102-CH. COMPE		0850046 1910 13079	144,00D
1009	Saldo Parcial			4.981,50C
1109 1009	429-CH.PROCES.	0020910	1903 11113	1,20D
1109	Saldo Parcial			4.980,30C
1309	102-CH. COMPE	0850008	1910 13097	600,00D
1309	102-CH. COMPE	0850048	1910 13079	200,00D
	320-CPMF			60,60D
1309	Saldo Parcial			4.119,70C
1609 1309	429-CH.PROCES.	0020913	1903 11113	0,80D
	102-CH. COMPE	0850049	1910 13097	400,00D
1609	Saldo Parcial			3.718,90C
1709 1609	429-CH.PROCES.	0020916	1903 11113	0,40D
	102-CH. COMPE	0850041	1910 13079	206,00D
1709	Saldo Parcial			3.512,50C
1809	511-BL.1D UTIL	0236300	2363 12670	11.800,00*
	512-BL.2D UTIL	0236300	2363 12670	1.660,00*
	514-BL.4D UTIL	0236300	2363 12670	200,00*
	002-CHEQUE	0850054	2363 12670	493,34D
1809 1709	429-CH.PROCES.	0020917	1903 11113	0,40D
1809	Saldo Parcial			3.018,76C
1909	002-CHEQUE	0850056	2363 12667	700,00D
1809	429-CH.PROCES.	0020918	1903 11113	0,40D
	102-CH. COMPE	0850052	1910 13079	140,00D
	102-CH. COMPE	0850057	1910 13097	300,00D
	631-LIB.DEP.BL			11.800,00C
1909	Saldo Parcial			13.678,46C
2009 1909	429-CH.PROCES.	0020919	1903 11113	1,20D
	102-CH. COMPE	0850058	1910 13097	709,00D
	320-CPMF			7.21D
	631-LIB.DEP.BL			1.660,00C
2009	Saldo Parcial			14.620,95C
2309 2009	429-CH.PROCES.	0020920	1903 11113	0,40D

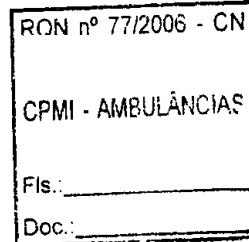
RON N° 77/2006 - CN  
 1.20D  
 709,00D  
 7.21D  
 1.660,00C  
 CPMI - AMBULÂNCIAS  
 14.620,95C  
 0,40D  
 FIS.: \_\_\_\_\_  
 Doc.: \_\_\_\_\_

Proc. N° 429-CH-PROCES. Fls. 280

2309	102-CH. COMPE	0850035 1910 13097	1.000,00D
	102-CH. COMPE	0850051 1910 13079	130,00D
2309	Saldo Parcial		13.490,55C
2409	511-BL.1D UTIL	0236300 2363 12669	17.000,00*
	002-CHEQUE	0850059 2363 12669	200,00D
2309	429-CH.PROCES.	0020923 1903 11113	0,80D
	631-LIB.DEP.BL		200,00C
2409	Saldo Parcial		13.489,75C
2509	002-CHEQUE	0850065 2363 12671	400,00D
2409	429-CH. PROCES.	0020924 1903 11113	0,40D
	102-CH. COMPE	0850060 1910 13079	200,00D
	102-CH. COMPE	0850061 1910 13079	71,00D
	102-CH. COMPE	0850064 1910 13079	200,00D
2509	631-LIB.DEP.BL		17.000,00C
2509	Saldo Parcial		29.618,35C
2609	511-BL.1D UTIL	0236300 2363 12667	10.000,00*
	512-BL.2D UTIL	0236300 2363 12667	350,00*
	002-CHEQUE	0850063 2363 12669	250,00D
2509	429-CH.PROCES.	0020925 1903 11113	1,60D
	102-CH. COMPE	0850062 1910 13079	80,00D
2609	Saldo Parcial		29.286,75C
2709	2609 429-CH.PROCES.	0020926 1903 11113	0,80D
	102-CH. COMPE	0850066 1910 13097	300,00D
	102-CH. COMPE	0850067 1910 13097	1.073,20D
	320-CPMF		15,38D
	631-LIB.DEP.BL		10.000,00C
2709	Saldo Parcial		37.897,37C
3009	512-BL.2D UTIL	0236300 2363 12667	500,00*
	002-CHEQUE	0850069 2363 12670	200,00D
	002-CHEQUE	0850070 2363 12669	300,00D
2709	429-CH.PROCES.	0020927 1903 11113	0,80D
	102-CH. COMPE	0850074 1910 13097	35.000,00D
3009	631-LIB.DEP.BL		350,00C
3009	Saldo Final		2.746,57C
3009	Saldo Anterior em 30/09/2002		2.746,57C
	N A O H A L A N C A M E N T O S		

-----  
DEPOSITOS EM CHEQUE SUJEITOS A DEVOLUCAO:

SALDO BLQ.1D UTIL	500,00C
JUROS	0,00
IOF	0,00
CPMF	141,37-



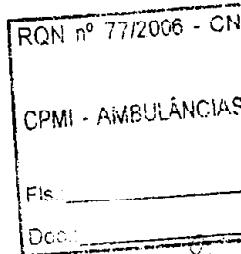
Senado Federal/SGM/CT/JF

Proc. N° RCP 2 / 2002 Fls. 281

Agencia: 2363 Conta: 00000012532 De: 01/10/2002 a 01/11/2002 Pag: 00001 / 00007  
----- E 2002 C S M SLHESSARENKO -----  
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmação --  
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r

3009	Saldo Anterior	em	30/09/2002		2.746,57C
0110	002-CHEQUE		0850068 2363 12669		200,00D
	3009 429-CH.PROCES.		0020930 1903 11113		1,20D
0110	Saldo Parcial				2.545,37C
0210	830-DEP.ONLINE		0174400 1744 14521		30.000,00C
	002-CHEQUE		0850075 2363 12669		190,00D
	002-CHEQUE		0850076 2363 12669		190,00D
	002-CHEQUE		0850077 2363 12669		190,00D
	002-CHEQUE		0850078 2363 12669		160,00D
	231-TAR.MAN.CC		0021002 1903 11113		8,00D
	631-LIB.DEP.BL				500,00C
0210	Saldo Parcial				32.307,37C
0310	102-CH. COMPE		0850050 1910 13079		140,00D
0310	Saldo Parcial				32.167,37C
0410	912-BL.2D UTIL		0121602 1216 12722		200,00*
	002-CHEQUE		0850079 2363 12669		1.600,00D
	002-CHEQUE		0850087 2363 12667		1.500,00D
	102-CH. COMPE		0850072 1910 13097		500,00D
	320-CPMF				144,93D
0410	Saldo Parcial				28.422,44C
0710	002-CHEQUE		0850092 2363 12543		1.200,00D
	102-CH. COMPE		0850011 1910 13097		720,00D
	102-CH. COMPE		0850080 1910 13097		9.250,00D
	102-CH. COMPE		0850082 1910 13097		357,00D
	102-CH. COMPE		0850089 1910 13097		800,00D
	102-CH. COMPE		0850090 1910 13097		480,00D
	102-CH. COMPE		0850091 1910 13097		775,80D
0710	Saldo Parcial				14.839,64C
0410	912-BL.2D UTIL		0121602 1216 12722		200,00*
	002-CHEQUE		0850079 2363 12669		1.600,00D
	002-CHEQUE		0850087 2363 12667		1.500,00D
	102-CH. COMPE		0850072 1910 13097		500,00D
	320-CPMF				144,93D
0410	Saldo Parcial				28.422,44C
0710	002-CHEQUE		0850092 2363 12543		1.200,00D
	102-CH. COMPE		0850011 1910 13097		720,00D
	102-CH. COMPE		0850080 1910 13097		9.250,00D
	102-CH. COMPE		0850082 1910 13097		357,00D
	102-CH. COMPE		0850089 1910 13097		800,00D
	102-CH. COMPE		0850090 1910 13097		480,00D
	102-CH. COMPE		0850091 1910 13097		775,80D
0710	Saldo Parcial				14.839,64C
0810	002-CHEQUE		0850095 2363 12669		700,00D
	002-CHEQUE		0850096 2363 12669		800,00D
0710	429-CH.PROCES.		0021007 1903 11113		2,40D
	102-CH. COMPE		0850071 1910 13079		180,00D
	102-CH. COMPE		0850073 1910 13079		40,00D
	102-CH. COMPE		0850083 1910 13079		160,00D
	102-CH. COMPE		0850084 1910 13079		24,00D
	102-CH. COMPE		0850085 1910 13079		150,00D
	102-CH. COMPE		0850086 1910 13079		150,00D
	102-CH. COMPE		0850088 1910 13079		150,00D
	631-LIB.DEP.BL				200,00C
0810	Saldo Parcial				12.683,24C
0910 0810	429-CH.PROCES.		0021008 1903 11113		3,60D
0910	102-CH. COMPE		0850081 1910 13079		270,00D
0910	Saldo Parcial				12.409,64C
1010	002-CHEQUE		0850094 2363 12670		200,00D
0910 1010	429-CH.PROCES.		0021009 1903 11113		0,40D
1010	Saldo Parcial				12.209,24C
1110 1010	127-FORN.CHEQ.		0021010 1903 11113		5,00D
1010	429-CH.PROCES.		0021010 1903 11113		0,40D
	320-CPMF				75,80D
1110	Saldo Parcial				12.128,04C
1410	002-CHEQUE		0850097 2363 12669		688,00D
	102-CH. COMPE		0850093 1910 13079		200,00D
1410	Saldo Parcial				11.240,04C
1510	002-CHEQUE		0850102 2363 12669		600,00D
1410	429-CH.PROCES.		0021014 1903 11113		0,80D
1510	102-CH. COMPE		0850099 1910 13097		808,68D
1510	Saldo Parcial				9.830,56C
1610 1510	429-CH.PROCES.		0021015 1903 11113		0,80D

Carlos Alberto de Melo  
GECON  
Nº 1.746.411-4



Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Del 2 2006 Fls 282

102-CH. COMPE	0850098 1910 13079	265,00D
102-CH. COMPE	0850100 1910 13097	921,00D
1610 Saldo Parcial		8.643,76C
1710 1610 429-CH.PROCES.	0021016 1903 11113	0,80D
102-CH. COMPE	0850101 1910 13079	184,00D
102-CH. COMPE	0850103 1910 13097	703,50D
102-CH. COMPE	0850104 1910 13097	1.000,00D
1710 Saldo Parcial		6.755,46C
1810 002-CHEQUE	0850105 2363 12669	4.000,00D
1710 429-CH.PROCES.	0021017 1903 11113	1,20D
1810 320-CPMF		14,00D
1810 Saldo Parcial		2.740,26C
2110 002-CHEQUE	0850106 2363 12669	2.700,00D
1810 429-CH.PROCES.	0021018 1903 11113	0,40D
2110 Saldo Parcial		39,86C
2210 2110 429-CH.PROCES.	0021021 1903 11113	0,40U
2210 Saldo Parcial		39,46C
2410 115-AV. DEBITO	0101551 2373 11155	6,80D
2410 Saldo Parcial		32,66C
2510 320-CPMF		32,63D
2510 Saldo Parcial		0,03C
0111 320-CPMF		0,02D
0111 115-AV. DEBITO	0001561 2363 00015	0,01D
0111 Saldo Final		0,00C

Informamos, para os devidos fins, que a conta em referência foi devidamente encerrada nessa data.

Puiaçú-MT, 01.11.2002

BANCO DO BRASIL S.A AG DOM BOSCO (MT)  
CGC 00.000.000/4737-66

Carlos Alberto de Melo  
GECON  
MAB 1.748.411-0  
Pururuca



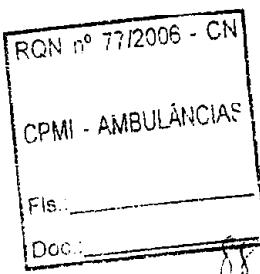
DEBITO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCAS DO BRASIL  
**F0734227** Conta Corrente 47/10/2006 16:15:1  
 Consulta Lancamento Iniciado a Credito  
 Iniciadora: 2363 - 9 DOM BOSCO MT Data Balancete : 24 / 10 / 2006  
 Cumpridora: 2373 - 6 ALENCASTRO MT Num. de Anexos :  
 Servico : OUTROS Numero do Aviso: 001551  
 -----

	His	Conta	Valor	Titular
Debito	115	12532 - 6	6,80	ELEICAO 2002 - CAND
Credito	900	671900000 - 8	6,80	
Historico da Partida	IMPORTANTE REFERENTE TRANSFÉNCIA PARA A C/C 23999-2 AG. 2373-6 DEVIDO ENCERRAMENTO DE CONTA DE CAMPANHA.			

-----

Sai F4 Detalhes F5 Encerra F6 Imprime F9 Contrapartida F10 Anotação

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCP 21\_26262 Fls 283



DEBM3339  
r0734227SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil  
Conta Corrente

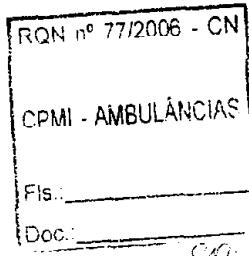
14:08:30

----- Consulta Lancamento Iniciado a Credito -----  
**Iniciadora:** 2363 - 9 DOM BOSCO **MT Data Balancete :** 01 / 11 / 2002  
**Cumpridora:** 2373 - 6 ALENCASTRO **MT Num. de Anexos :**  
**Servico :** OUTROS **Numero do Aviso:** 001561

	+ His	Conta	Valor	Titular
Debito	115	12532 - 6	0,01	ELEICAO 2002 - CAND
Credito	900	671900000 - 8	0,01	
Historico da Partida	IMPORTE QUE PEDIMOS CREDITAR A CONTA 23.999-2 - PARTIDO DOS TRABALHADORES, RELATIVO A SALDO REMANESCENTE NA CONTA CAMPAHNA DA SENADORA ELEITA SERYS SLHESSARENKO, CUJO SALDO DEVERA SER ZERADO PARA ENCERRAMENTO NESTA DATA.			

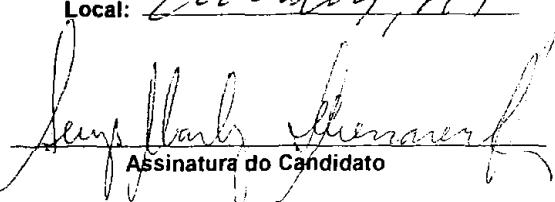
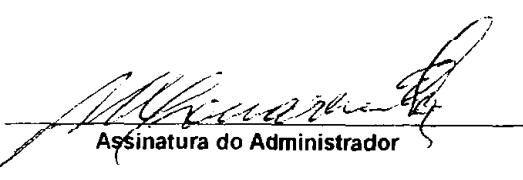
Sai F4 Detalhes F5 Encerra F6 Imprime F9 Contrapartida F10 Anotacao

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° Arq 2/2006, Fis 284

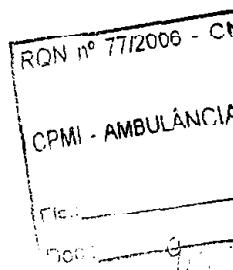


Controle: 4147617532

## FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Anexo I)

UF: MT Sigla do Partido: PT Nome Candidato: SERYS MARLY SLHESSARENKO	Candidatura: SENADOR Nº do Candidato: 131	ELEIÇÕES 2002						
<b>1. QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b> Nº do CPF: 43790720704 Endereço Residencial: RUA SAN DIEGO QUADRA 04 CASA 10 UF: MT Município: CUIABÁ Telefone: (065) 6344610 Telefone Celular: (065) 99811772 Endereço Eletrônico: seryssenadora@terra.com.br Limite de Gastos em Real: 1.000.000,00 Concorre ao 2º turno? ( ) Sim (X) Não Esta prestação de contas é retificadora? ( ) Sim (X) Não								
<b>2. CONTAS BANCÁRIAS</b> <table border="1"> <tr> <td>Banco</td> <td>Agência</td> <td>Conta</td> </tr> <tr> <td>001</td> <td>2363</td> <td>12.532-6</td> </tr> </table>			Banco	Agência	Conta	001	2363	12.532-6
Banco	Agência	Conta						
001	2363	12.532-6						
<b>DADOS PESSOAIS DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA</b> Nome: LEONARDO SLHESSARENKO Nº do CPF: 001.716.891-00 Endereço: RUA SAN DIEGO QUADRA 04 CASA 10 UF: MT Município: CUIABÁ Telefone: (065) 6344610 Telefone Celular: (065) 99712610 Endereço Eletrônico: Período de Gestão: 07/07/2002 a 06/10/2002								
Local: <i>Rondonópolis, MT</i>	Data: <i>01/11/2002</i>	 <i>Serys Marly Slhessarenko</i> Assinatura do Candidato	 <i>Leonardo Slhessarenko</i> Assinatura do Administrador					

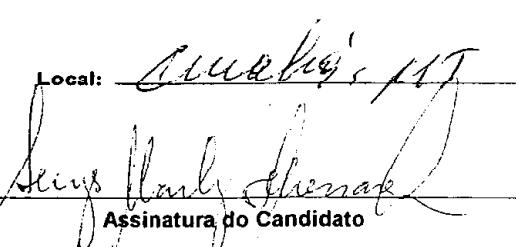
Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. N° RCF 2.12026 Fls. 285

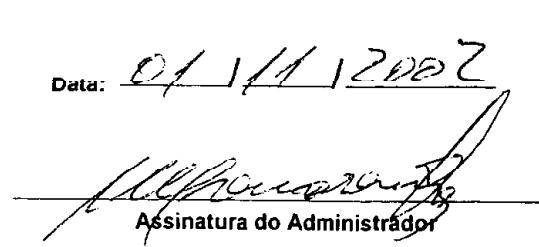


Controle: 4147617532

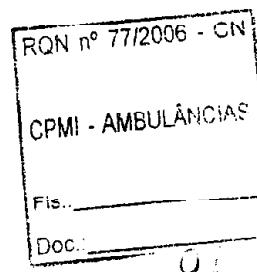
## Anexo III

UF: MT,	Candidatura: SENADOR		ELEIÇÕES 2002	
Sigla do Partido: PT	Nº do Candidato: 131			
Candidato: SERYS MARLY SLHESSARENKO				
<b>Demonstração dos Recibos Eleitorais Recebidos</b>				
DATA	NUMERAÇÃO DE	ATÉ	QUANTIDADE	RECEBIDOS DE:
11/09/2002	PT13MT13002641	PT13MT13002660	20	Comitê Financeiro Estadual para Senador
11/09/2002	PT13MT13002661	PT13MT13002680	20	Comitê Financeiro Estadual para Senador
11/09/2002	PT13MT13002721	PT13MT13002740	20	Comitê Financeiro Estadual para Senador
18/07/2002	PT13MT13002741	PT13MT13002760	20	Comitê Financeiro Estadual para Senador
18/07/2002	PT13MT13003101	PT13MT13003120	20	Comitê Financeiro Estadual para Senador
18/07/2002	PT13MT13003121	PT13MT13003140	20	Comitê Financeiro Estadual para Senador

Local: Brasília/DF  
  
Serlys Marly Slhessarenko  
Assinatura do Candidato

Data: 01/11/2002  
  
Alfredo Carvalho  
Assinatura do Administrador

Senado Federal/SGM/CED  
Proc. N° RCL 2 / 2006 Fls. 286



Control: 4147617532

## Anexo VI

UF: MT	Candidatura: SENADOR	ELEIÇÕES 2002					
Nº do Candidato: 131							
<b>Demonstração de Despesas Pagas Após a Eleição</b>							
Identificação do Fornecedor	CPF/CNPJ	Código do Documento de Despesa					
		Data de Emissão					
		Especie do Documento					
		Número					
		Pagamento (Dia/Mês)					
		Valor (R\$)					
AUTO LOCADORA BOULEVARD LTDA	02608436000193	2.7	14/10/2002	Nota Fiscal	0353	14/10/2002	265,00
BRASIL TELECOM S/A	76535764032942	2.15	15/10/2002	Nota Fiscal	021015230284	15/10/2002	808,68
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG	34028316000103	2.8	04/10/2002	Recibo	537283	14/10/2002	703,50
L. ANTÉRO DE OLIVEIRA	33657040000160	2.15	04/10/2002	Nota Fiscal	5814	07/10/2002	921,00
REGIANE SOUZA INÁCIO	70777870100	2.12	05/10/2002	Recibo	032	07/10/2002	200,00
ODILON JOSÉ DA ROCHA FILHO	66690498115	2.12	05/10/2002	Recibo	034	07/10/2002	800,00
FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	53744705153	2.12	05/10/2002	Recibo	035	07/10/2002	700,00
LUCIA ANGELA MAYER	73046353120	2.12	05/10/2002	Recibo	036	07/10/2002	200,00
ANTONIO DOS CAMPOS BORGES FILHO	36930105104	2.12	05/10/2002	Recibo	037	07/10/2002	1.200,00
JOSÉ PEREIRA DA S. FILHO	17082099134	2.12	05/10/2002	Recibo	031	14/10/2002	668,00
JOÃO BOSCO DE QUEIROZ MOURA	6930006	2.12	05/10/2002	Recibo	033	15/10/2002	600,00
ALEXANDRE SLHESSARENKO	51391595191	2.6	05/10/2002	Recibo		18/10/2002	4.000,00

Controle: 4117617532						
JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS	544-6089100	2.6	05/10/2002	Recibo	18/10/2002	2.700,00
BANCO DO BRASIL	0000000473766	2.21	25/10/2002	Recibo	25/10/2002	560,18,00

Total / Transportar R\$ 14.369,98

RQN nº 7712006

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fis:

DOC:

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCP 21220 Fls 111

Local: *Criciúma/SC*  
Assinatura do Candidato: *José Cláudio dos Santos*

Data: *01/11/2002*  
Assinatura do Administrador: *Márcio de Souza*

Controle: 4147617532

## ANEXO VII

UF: MT Sigla do Partido: PT Candidato: SERYS MARLY SLHESSARENKO	Candidatura: SENADOR Nº do Candidato: 131	ELEIÇÕES 2002	
<b>Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (DOAR)</b>			
<b>1.RECEITA</b>	<b>Estimável em dinheiro</b>	<b>Em espécie</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.1 DOAÇÕES	120.845,00	129.721,40	250.566,40
1.1.1 - Recursos Próprios		13.011,40	13.011,40
1.1.2 - Recursos de Pessoas Físicas	102.595,00	64.710,00	167.305,00
1.1.3 - Recursos de Pessoas Jurídicas	18.250,00	52.000,00	70.250,00
1.2 - RECURSO DO FUNDO PARTIDÁRIO			
1.3 - OUTRAS RECEITAS			
1.3.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos			
1.3.2 - Rendimentos de aplicações financeiras			
1.3.3 - Recursos de origens não identificadas			
1.3.4 - Receitas diversas a especificar			
<b>1 - TOTAL DA RECEITA (A)</b>	<b>120.845,00</b>	<b>129.721,40</b>	<b>250.566,40</b>
<b>2 - DESPESA</b>	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	Pagamentos em espécie	<b>TOTAL - R\$</b>
		FUNDO PARTIDÁRIO	
2.1 - Pessoal			
2.2 - Encargos Sociais			
2.3 - Impostos e taxas			
2.4 - Aluguéis de bens imóveis			
2.5 - Deslocamentos / viagens	60.000,00	2.305,29	62.305,29
2.6 - Honorários Profissionais		6.700,00	6.700,00
2.7 - Locações de Bens Móveis	9.000,00	265,00	9.265,00
2.8 - Serviços de correio		2.263,50	2.263,50
2.9 - Materiais de Expediente			
2.1 - Combustíveis e lubrificantes	9.250,00	12.950,00	22.200,00
2.11 - Propagandas e Publicidade	42.095,00	17.086,00	59.181,00
2.12 - Serviços Prestados por Terceiros		13.158,00	13.158,00
2.13 - Cachês de Artistas ou Animadores			
2.14 - Impressos		64.670,00	64.670,00
2.15 - Lanches e Refeições		2.770,00	2.770,00
2.16 - Água, Luz e Telefone		1.302,02	1.302,02
2.17 - Manutenção e Reparo		1.184,00	1.184,00
2.18 - Montagem de Palanques e Equipamentos			
2.19 - Pesquisas ou Testes Eleitorais			
2.20 - Eventos Promocionais			
2.21 - Encargos Financeiros e Taxas Bancárias		560,78	560,78
2.22 - Produções Audiovisuais			
2.23 - Multas eleitorais			

RON nº 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fls...

Folio

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° A.P. 2 / 3006 Fls 1/1

194

Controle: 4147617532

2.24 - Instalação, organização e funcionamento dos comitês				
2.25 - Aquisição, confecção e distribuição de camisetas, bonés e outros brindes	500,00	4.500,00	5.000,00	
2.26 - Criação de sítios na Internet				
2.27 - Diversas a especificar				
2.28 - Bens e Materiais Permanentes				
2.29 - Doações em espécie efetuadas a outros candidatos e/ou comitês financeiros				
<b>2 - TOTAL DA DESPESA (B)</b>	<b>120.845,00</b>	<b>129.714,59</b>	<b>250.559,59</b>	
<b>3 - IMOBILIZAÇÕES</b>				Sem Movimentação
3.1 - Bens e materiais permanentes immobilizados				
3.2 - Doações de bens e matérias permanentes efetuadas a outros candidatos e/ou comitês financeiros				
<b>4 - SALDO (Sobras de Campanha)</b>			<b>6,81</b>	<b>6,81</b>

Local:

*Criciúma/SC*

Data:

*01/11/2002*

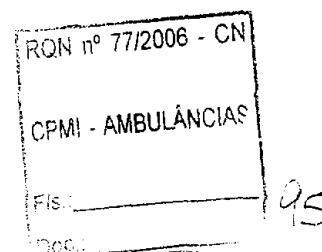
Assinatura do Candidato:

*Seus Votos*

Assinatura do Administrador:

*Maria Cecília*

Senado Federal/SGM/CE  
 Proc. N° RCP 2.1206 Fls. 90



Controle: 4147617532

## Anexo VIII

UF: MT	Candidatura: SENADOR	ELEIÇÕES 2002
Sigla do Partido: PT	Nº do Candidato: 131	
Candidato: SERYS MARLY SLHESSARENKO		
<b>Demonstração de Resultado da Comercialização de Bens ou Serviços</b>		
<b>*** Sem Movimentação ***</b>		
Local: Cuiabá/MT	Data: 01/11/2002	
<u>Serys Marly Slhessarenko</u>	<u>M. K. Marly Slhessarenko</u>	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Administrador	

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° RQ 2 / 2006 Fls 231

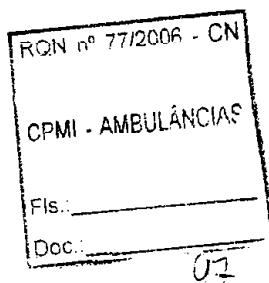


Controle: 4147617532

## Anexo IX

UF: MT Sigla do Partido: PT Candidato: SERYS MARLY SLHESSARENKO	Candidatura: SENADOR Nº do Candidato: 131	ELEIÇÕES 2002
<b>Conciliação Bancária</b>		
BANCO:001	AGÊNCIA Nº:2363	CONTA Nº: 12.532-6
1. EXTRATO BANCÁRIO EM:	30/10/2002	SALDO (A) Sem Movimentação 0,00
2. DÉBITOS AINDA NÃO EFETUADOS PELO BANCO		
TOTAL(B)		R\$ 0,00
3. CRÉDITOS AINDA NÃO EFETUADOS PELO BANCO		
TOTAL(C)		R\$ 0,00
L. TOTAL DO SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	+ (A) - (B) + (C)	R\$ 0,00
M. TRANSPORTE DO SALDO FINANCEIRO TOTAL DA DOAR	(L + M)	R\$ 6,81
<b>OBSERVAÇÕES:</b> O dep. de 11,40 inicial, refere-se a diferença entre dep. e saque originários de recursos próprios, depositados indevidamente em espécie cf extrato sendo que 11,40 ficou retido para cobrir desp c/ CPMF.		
Local: <i>Guarapari</i>  <i>Serlys Marly Slhessarenko</i> Assinatura do Candidato	Data: <i>01/11/2002</i>	<i>M. Slhessarenko</i> Assinatura do Administrador

Senado Federal/SCM/CEDP  
 Proc. nº RCP 213026 Fls 292



Controle: 4147617532

**Descrição de Despesas Diversas a Especificar**

UF: MT	Candidatura: SENADOR	ELEIÇÕES 2002
Sigla do Partido: PT	Nº do Candidato: 131	
Candidato: SERYS MARLY SLHESSARENKO		Total: R\$ 0,00

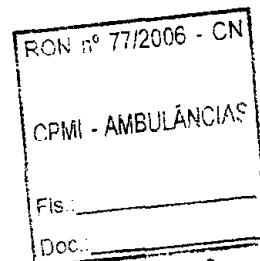
**\*\*\* Sem Movimentação \*\*\***Local: Cuiabá, MTData: 07/11/2002Serlys Marly Slhessarenko

Assinatura do Candidato

M. Moniz Costa

Assinatura do Administrador

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° BCL 2.206 Fis 293



98

### Descrição das Receitas Diversas à Especificar

UF: MT	Candidatura: SENADOR	ELEIÇÕES 2002
Sigla do Partido: PT	Nº do Candidato: 131	
Candidato: CRYSTY MARLY SHLESSARENKO		

\*\*\* Sem Movimentação \*\*\*

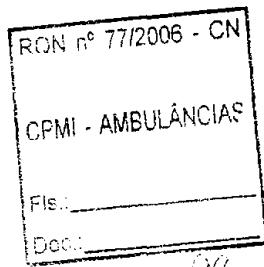
Local: Cruzeiro, MT

Data: 01/11/2002

Susy Marly Shlessarenko  
Assinatura do Candidato

M. Shlessarenko  
Assinatura do Administrador

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° BSP 2.12002 Fls 2/4



Parecer PL NR 31/2003 (doc.06)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° PL 21.2026 Fls 295



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**PARECER PRF/IMINAR AO PL N.º 31. DE 2003 - CN - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2004**

Senado Federal - SGM/CEDP

Proc. n. 451.2.2006. fls. 296

## B- PARTE ESPECIAL

Esta parte estabelece os parâmetros e critérios que deverão ser observados para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2004, bem como para a elaboração dos Pareceres pelas Relatorias Setoriais e Geral, conforme dispõe o art. 18 da Resolução nº 01, de 2001-CN.

### I. DA ATUAÇÃO CONJUNTA DA RELATORIA GERAL E DAS RELATORIAS SETORIAIS COM A RELATORIA DO PROJETO DE PPA 2004-2007

1. O Relator Geral e os Relatores Setoriais do projeto de lei orçamentária, nos termos das Normas para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, de 11/09/03, atuarão em conjunto com o Relator e os comitês de assessoramento do projeto de lei de plano plurianual, de modo a promover os ajustes necessários para compatibilizar os citados projetos de lei, em conformidade com o inciso I do § 3º do art. 166 e com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal, especialmente no que se refere aos projetos de investimentos plurianuais e às prioridades e metas para o exercício financeiro de 2004.
2. As metas físicas constantes do projeto de lei orçamentária serão compatibilizadas com as metas físicas constantes do projeto de plano plurianual.
3. A admissibilidade de emenda ao projeto de lei orçamentária que venha a resultar na inclusão de ação nova dependerá de sua existência na proposta do plano plurianual ou da apresentação da correspondente emenda à proposta do plano plurianual, observado ainda o disposto no art. 7º, VI, das Normas para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, de 11/09/03.

### II. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS "INDIVIDUAIS" E "COLETIVAS"

4. As emendas "coletivas" e "individuais" serão apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004 proposto pelo Poder Executivo - PLOA/2004, nos termos regimentais, e serão apreciadas por área temática, conforme o Anexo RELAÇÃO DAS ÁREAS TEMÁTICAS, constante deste parecer.
5. É fixado o limite máximo global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para apresentação e aprovação de emendas "individuais", no número máximo de vinte, por mandato parlamentar, sendo destinados no mínimo 30% do valor global em ações e serviços de saúde, constantes da programação de trabalho do órgão Ministério da Saúde – 36.000.
6. As emendas deverão:

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis.: _____
Doc.: _____

86

**Lista de fls.281, do avulso I (doc.07)**

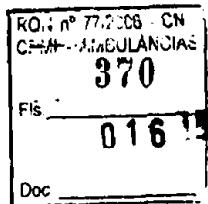
Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc Nº Kep 2 / 2006 Fls 297

ESTADO: MATO GROSSO  
PARLAMENTAR: SERYS SHMESSARENKO

UF	MUNICÍPIO/ENTIDADE FEDERATIVA	CONVÉNIO/DECRETO	PROCESSO	EMBARGOS/OPERAÇÕES
MT	CAMPO NOVO PAECIS	677 20220001	X 39	80.000,00 36
MT	CANABRAVA DO NORTE	20220001	X 81	104.000,00 20
MT	COLDIER	20220001	X 09	104.000,00 38
MT	PONTE BRANCA	759 20220001	X 75	104.000,00 33
MT	POXEBO	757 20220001	X 16	104.000,00 40
MT	UNIAO DO SUL	755 20220001	X 85	104.000,00 59
	TOTAL			600.000,00



Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 658.21.2026 Fls 239



**Caso Colider e Poxoréu (doc.08)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCL 21/206 Fls 299

6)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

Ofício GSSS nº 246

Brasília, 18 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Exclência esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 104.000,00, fruto do Convênio nº3876/2004, cujo valor foi disponibilizado junto ao Ministério da Saúde através de emenda parlamentar de minha autoria.

1 – Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?

2 – Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Licitação ou Carta Convite?

3 – Qual a empresa vencedora?

Tendo em vista a urgência que o caso requer, estou enviando por fax e Correios - AR, e solicito resposta pela mesma forma.

Fax do Gabinete – 61-3311-2721.

Atenciosamente,

**SERYS SLHESSARENKO**  
**SENADORA DA REPÚBLICA – PT/MT**

Exmo. Sr.  
**CELSO PAULO BANAZESKI**  
MD. Prefeito Municipal de COLÍDER-MT

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° KP 21206 Fls 300



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



OF. Nº 229/GP/2006

Colider, MT, 24 de maio de 2.006.

Senhora Senadora,

Em resposta ao Ofício nº GSSS nº 246, datado de 18 de maio de 2.006, solicitando esclarecimentos quanto a aplicação dos recursos da ordem de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), objeto do Convênio nº 3876/2004, firmado com o Ministério da Saúde, resultado de Emenda Parlamentar de sua autoria, cumpre esclarecer os recursos já foram disponibilizados pelo citado Ministério da Saúde.

Este município, após ter recebido os recursos para a aquisição do objeto do Convênio deu início na forma legal ao processo licitatório, obedecendo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, adotando, para tanto, a Licitação sob a forma de Tomada de Preço, tendo a mesma recebido o nº 010/2005, cujo extrato de Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de novembro de 2.005 e o Resultado de Julgamento da mencionada Tomada de Preços foi publicada DOU no dia 23 de dezembro de 2.005, consoante atestam as cópias inclusas.

O Processo Licitatório foi realizado dentro dos princípios da legalidade e moral, conforme devem ser todos os atos administrativos, tendo a sido vencedora no certame licitatório a empresa PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° REP 21.206 Fls. 301



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Desta forma, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

  
**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**EXMº SRº  
SERYS SLHESSARENKO  
MD. SENADORA DA REPÚBLICA - PT/MT  
BRASILIA - DF.**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº Rcl 2 / 2006 Fls 362







**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora SERYS SLHESSARENKO - PT/MT

Ofício GSSS nº 243

Brasília, 18 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 104.000,00, fruto do Convênio nº757/2004, cujo valor foi disponibilizado junto ao Ministério da Saúde através de emenda parlamentar de minha autoria.

1 – Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?

2 – Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Licitação ou Carta Convite?

3 – Qual a empresa vencedora?

Tendo em vista a urgência que o caso requer, estou enviando por fax e Correios - AR, e solicito resposta pela mesma forma.

Fax do Gabinete – 61-3311-2721.

Atenciosamente,

**SERYS SLHESSARENKO  
SENADORA DA REPÚBLICA – PT/MT**

**Exmo. Sr.  
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
MD. Prefeito Municipal de POXORÉO-MT**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Ace 212xx Fls. 305



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

Ofício nº 58/2006

Poxoréu-MT, 22 de maio de 2.006.

**Senhora Senadora,**

Cumprimentando-a cordialmente, atendendo solicitação do Vosso ofício GSSS nº 243, de 18 de maio de 2.006, informamos conforme a seguir:

- 1 – Convênio pago em 26/09/2005.
- 2 – Adquirido através de Licitação na Modalidade Tomada de Preços.
- 3 - Empresa Vencedora – PLANAN.

Sendo somente o que temos para o momento, apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues da Silva  
Prefeito de Poxoréu

Excelentíssima Senhora  
**Serys Shhessarenko**  
D.D. Senadora da Republica do Brasil  
Brasília DISTRITO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° KCP 21/2006 Fls 306

Av. Brasília, 809 – Jardim das Américas - Fone (66) 3436-1500  
CEP 78.800-000 – Poxoréu – MT / [prefeiturapoxoreu@pop.com.br](mailto:prefeiturapoxoreu@pop.com.br)  
Site: [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br)



Caso União do Sul (doc.09)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCF 21/0026 Fls 207

9)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora SERYS SLHESSARENKO - PT/MT

Ofício GSSS nº 242

Brasília, 18 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 104.000,00, fruto do Convênio nº755/2004, cujo valor foi disponibilizado junto ao Ministério da Saúde através de emenda parlamentar de minha autoria.

1 – Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?

2 – Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Licitação ou Carta Convite?

3 – Qual a empresa vencedora?

Tendo em vista a urgência que o caso requer, estou enviando por fax e Correios - AR, e solicito resposta pela mesma forma.

Fax do Gabinete – 61-3311-2721.

Atenciosamente,

Serys Slhessarenko  
SENADORA DA REPÚBLICA – PT/MT

**Exmo. Sr.  
ENIO ALVES DA SILVA  
MD. Prefeito Municipal de UNIÃO DO SUL-MT**

RQN nº 77/2006 - CN

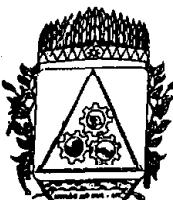
CPMI - AMBULÂNCIAS

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° ACF 2.1.300 Fis 2.1

Fis.: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

*ABR*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Fone: (0\*\*66) 3540-1283 - Fax: (0\*\*66) 3540-1211

Av. Florianópolis, s/nº - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

Ofício nº 089/2006.

União do Sul, 30 de maio de 2006.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 8CP 21/2006 Fls 369

**Ilustre Senadora.**

Com cordiais cumprimentos, acuso o recebimento da correspondência de Vossa Excelência (Ofício GSSS nº 242), ao tempo em que passamos a informar sobre o assunto.

*"1 - Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?"*

R. Sim, desde a data de 11 de novembro de 2005.

*"2 - Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Licitação ou Carta Convite?"*

R. Esta Prefeitura realizou a Tomada de Preços sob nº 007/2005, no período de 09/12/2005 a 27/12/2005, homologada em 05/01/2006.

*"3 - Qual a empresa vencedora?"*

R. A empresa Planam Indústria, Comércio e Representações Ltda., da Cidade de Cuiabá-MT (única empresa a participar da referida Tomada de Preços).

Entretanto, cabe esclarecer que até a presente data ainda não ocorreu a aquisição formal do objeto da referida licitação.

Inclusive, a licitação Tomada de Preços nº 007/2005, foi revogada por esta Prefeitura, mediante o Decreto nº 007/2005 (cópia em anexo), por razões de interesse público decorrente de fato superveniente à data da referida licitação (o indiciamento da PLANAM pela Polícia Federal).

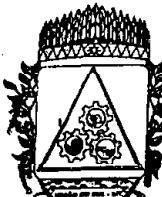
Além do mais, esta licitação, inevitavelmente teria que ser revogada em função de uma correspondência do Ministério da Saúde indeferindo um pedido de alteração do objeto do Convênio nº 755/2004, proposto anteriormente por esta Prefeitura, visando alterar de duas unidades de suporte básico para somente uma unidade de porte maior.

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fls.: \_\_\_\_\_

Fim:

(29)



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Fone: (0\*\*66) 3540-1283 - Fax: (0\*\*66) 3540-1211

Av. Florianópolis, s/nº - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

Contando com uma possível aprovação pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, da alteração do objeto proposto, esta Prefeitura precocemente providenciou a licitação (Tomada de Preços nº 007/2005) prevendo em seu objeto somente uma unidade, ao invés de duas, conforme estipulava o convênio.

Com o inesperado indeferimento desta alteração do objeto, a Tomada de Preços nº 007/2005 tornou-se inócuia, porque em seu objeto previa a aquisição de somente 01 (um) veículo tipo Pick-Up, a diesel, 4X4, equipada com gabinete de ambulância. Sendo assim, continua vigorando a redação inicial do Convênio 755/2004.

Dante do exposto, resta a informar Vossa Excelência que o Convênio 755/2004 recebeu nova prorrogação de prazo, até 03/01/2007, que os recursos continuam na conta nº 27.146-2, agência 1.180-0, Banco do Brasil, devidamente aplicados, e que esta Prefeitura fará realizar, dentro do prazo do convênio, nova licitação para o cumprimento do objeto do mencionado convênio.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para agradecer à Vossa Excelência pelo apoio ao nosso município.

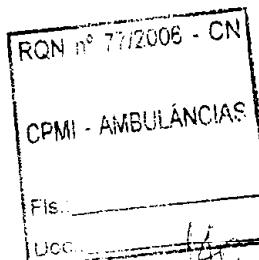
Sendo o que tínhamos a esclarecer, firmamo-nos renovando à Vossa Excelência os melhores votos de apreço com consideração.

Atenciosamente.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Exma. Sra.  
 SERYS SLHESSARENKO  
 DD. Senadora da República – PT/MT  
 BRASÍLIA - DF**

Senado Federal/SGM/CEUP  
 Proc. N° ACLA 11002, Fls 11





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Fone: (0\*\*66) 3540-1283 - Fax: (0\*\*66) 3540-1211

Av. Florianópolis, s/nº - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

000	Fis:
CPMI - AMBULÂNCIAS	RON nº 77/2006 - CN

**DECRETO N° 385, DE 26 DE MAIO DE 2006.**

Revoga a Tomada de Preços nº 007/2005 e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

Considerando que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2005, realizada em 27 de dezembro de 2005, teve como objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, 0 km, cabine simples, a diesel, tração 4x4, equipado com Gabinete de Ambulância, mediante utilização de recursos oriundos do convênio nº 755/2004, celebrado com o Ministério da Saúde;

Considerando também o fato de haver participado da referida licitação somente a empresa Planam – Indústria, Comércio e Representação Ltda., estabelecida na Cidade de Cuiabá-MT;

Considerando ainda a repercussão nacional da operação “sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, em que aponta a empresa acima mencionada como operadora de um esquema de fraudes na venda de ambulâncias;

Isto posto, e considerando, por fim, haver presentes razões de interesse público decorrente de fato superveniente à data de realização da mencionada licitação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica revogada na íntegra, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005, emitida em 09 de dezembro de 2005, aberta e julgada em 27 de dezembro de 2005 e homologada em 05 de janeiro de 2006, cujo objeto dispõe sobre aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, 0 km, cabine simples, a diesel, tração 4x4, equipado com Gabinete de Ambulância.

Art. 2º - Com a presente revogação ficam anulados todos os procedimentos contábeis, financeiros e administrativos em curso, com vistas à aquisição do objeto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, União do Sul, MT, 26 de maio de 2006.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: União do Sul <u>26/05/06</u>
ERINEU DIESEL Secretário de Administração

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 1582/2006 Fls 111



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Ms  
95  
1

**OFÍCIO SISTEMA/MS/SE/FNS/Nº 002980**

Brasília(DF), 20/03/2006

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)  
ENIO ALVES DA SILVA  
AV FLORIANOPOLIS SN  
78513000 - UNIAO DO SUL - MT

Senhor(a) PREFEITO,

Informamos que o **Convênio nº 755/2004**, celebrado entre este Ministério e essa Entidade, cujo objeto é: **AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE**, teve seu **prazo de vigência prorrogado para 03/01/2007** (incluído o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final).

Eclarecemos que conforme estabelecida na IN/STN nº 01/97, "não poderão ser pagas, com recursos do convênio, despesas contrárias fora de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de administração".

Lembramos, por oportuno, que é necessária a apresentação da prestação de contas final até a data do fim da vigência do mencionado convênio que é **03/01/2007**, devendo ser preparada e encaminhada para o seguinte endereço:

DICON-DIVISAO DE CONVENIOS DO NUCLEO ESTADUAL - MT  
AV. CETULIO VARGAS, 1426, 9 ANDAR  
CEP: 78045901 - CUIABA - MT

**Solicitamos aos responsáveis pela gestão dos recursos recebidos por meio do convênio, que informem aos demais segmentos envolvidos na sua execução, sobre o prazo de vigência final.**

Para maiores informações sobre a vigência do convênio, entre em contato com a Central de Atendimento do FNS ou pelo telefone: (61) 315-2153.

Atenciosamente,

Senado Federal/SQM/CEDP  
Proc Nº RCP 212006 Fls 312

**JOSE MENEZES NETO  
Diretor Executivo do Fundo  
Nacional de Saúde/MS**

Coordenação Geral de Contratos e Convênios  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde, Bloco "G", Anexo "A", 2º andar, Gabinete • Brasília - DF • CEP 70.058-900  
Fax: (61) 225-4263 e 315-2276 • [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) • Central de Atendimento 0800 644 8001

RQN nº 7/12006 - Civ
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis: _____
Doc.: <i>[Handwritten signature]</i>



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

fls  
94

**CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
CONVENIO**

Nº 002980/2006

Entidade: PREF MUN UNJAO DO SUL	UF: MT
---------------------------------	--------

CNPJ: 01.614.538/0001-59
--------------------------

Convênio: 755/2004	SIAFI: 502646	Processo: 25000.059096/2004-85
--------------------	---------------	--------------------------------

Data Assinatura: 29/06/2004	Data Publicação: 30/06/2004	Vigência Original Final: 19/06/2006	Valor do Concedente: R\$ 104.000,00
--------------------------------	--------------------------------	--	--

Pagamento (Última Parcela): OB n.: 906311, de 09/11/2005	Tempo de Atraso no Pagamento (em dias): 498	Vigência Atualizada Final (Execução Físico-Financeira): 04/11/2006. Prazo para Prestação de Contas 60 (sessenta) dias: até 03/01/2007
---	--	--

**Dispositivos Legais:**

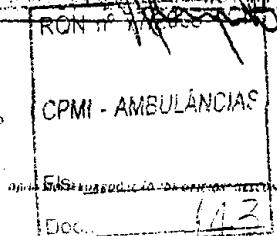
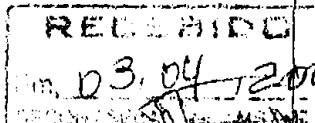
Art. 7º, Inciso IV da IN 01/97, da STN.

**AUTORIZAÇÃO:**

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original do Convênio nº. 755/2004, destinado à AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 498 dias, até o dia 04/11/2006, observado o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva, que é de mais 60 (sessenta) dias após o limite de execução fisico-financeira.

Brasília, 20/03/2006

JOSE MENEZES NETO  
Diretor Executivo do Fundo  
Nacional de Saúde/MS



Período: De 01/11/2005 a 29/05/2006

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Emissão 30/05/2006		
					Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 1180-0	Conta: 27.146-2						
09/11/2005		Saldo anterior					0,00 C
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
11/11/2005	0632 ORDEM BANC	0000345255500000	14056				104.000,00
11/11/2005		Movimento do dia			0,00	104.000,00	
		Saldo					104.000,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
01/12/2005	0345 BB ADM TR	0000000001200011	13049		104.000,00		
01/12/2005		Movimento do dia			104.000,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
20/01/2006	0611 CRD.AUTOR.	0000000000045588	12035				1.040,00
20/01/2006		Movimento do dia			0,00	1.040,00	
		Saldo					1.040,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
24/01/2006	0345 TRF P/ C I	0000000000000011	00000		1.040,00		
24/01/2006		Movimento do dia			1.040,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
29/05/2006		Aplicações (principal mais rendimentos)					110.044,34 C
29/05/2006		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Senado Federal/SGM/CE  
 Proc N° RCP 2.1.2006 Fls 3/4

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: _____
Doc.: _____

144



Destques do Governo

Instituição

Programas

Convênios

Consulta de Pagamentos

In

::consulta de processo::

::Resultado da consulta::

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc n° Ac 2.2006 Fls 315**PREF MUN UNIAO DO SUL**

CNPJ: 01.614.538/0001-59	CEP: 78513000
Esfera: MUNICIPAL	
Entidade: PREF MUN UNIAO DO SUL	
Endereço: AV FLORIANOPOLIS SN	
Município-UF: UNIAO DO SUL/MT	

<b>Processo 25000.059096/2004-85</b>	
Ano de Exercício:	2004
Situação:	<b>PAGO</b>
Localização:	CGIS/SE
Atendimento:	<b>ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>
Ação:	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.</b>
Recurso:	<b>EMENDA</b>
Banco:	001 Agência: 011800 Conta: 0000271462
Objeto:	<b>AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>
Valor Solicitado Concedente:	<b>130.000,00</b>
Valor Total Recomendado:	,00
Valor Total Aprovado:	<b>112.320,00</b>

<b>Convênio 755</b>	
Situação:	<b>NORMAL</b>
Convênio Siafi:	<b>502646</b>
Data da Emissão:	<b>29/06/2004</b>
Data Início da Vigência:	<b>29/06/2004</b>
Data da Celebração:	<b>29/06/2004</b>
Valor Concedente:	<b>104.000,00</b>
Valor Contrapartida:	<b>8.320,00</b>
Valor Total:	<b>112.320,00</b>
Data Limite para Execução Final: 04/11/2006 Data Final da Vigência: 03/01/2007 Data da Publicação: 30/06/2004 <b>RQN n° 77/2006 - CN CPMI - AMBULÂNCIAS</b> Fls.: _____ Doc.: _____	

#	OE	Data	Tipo	Valor Pago
1	906.311	09/11/2005	PAGAMENTO	104.000,00
<b>Total de OB's 1</b>				<b>104.000,00</b>

[http://www.fns.saude.gov.br/visualizarprocessos.asp?id=01614538000159&NU\\_PROCESS...](http://www.fns.saude.gov.br/visualizarprocessos.asp?id=01614538000159&NU_PROCESS...) 24/7/2006 137

**Casos dos demais Municípios (doc.10)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc Nº Rcp 212006 Fls 356

10)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

Ofício GSSS nº 245

Brasília, 18 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 80.000,00, fruto do Convênio nº677/2004, cujo valor foi disponibilizado junto ao Ministério da Saúde através de emenda parlamentar de minha autoria.

1 – Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?

2 – Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Licitação ou Carta Convite?

3 – Qual a empresa vencedora?

Tendo em vista a urgência que o caso requer, estou enviando por fax e Correios - AR, e solicito resposta pela mesma forma.

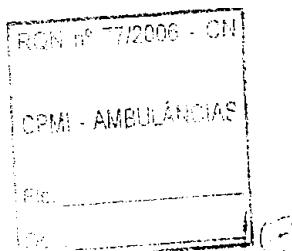
Fax do Gabinete – 61-3311-2721.

Atenciosamente,

SERYS SLHESSARENKO  
SENADORA DA REPÚBLICA – PT/MT

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RP 21226 Fls 317

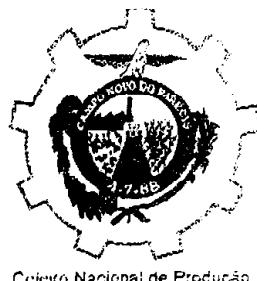
Exmo. Sr.  
**JESUR JOSÉ CASSOL**  
MD. Prefeito Municipal de CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT



DE : PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO

NO. DE FAX : 06535821622

31 JUL. 2006 03:01PM PT



**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ 24.772.287/0001-36

*OF.GP.Nº 204/2006**Campo Novo do Parecis, 22 de maio de 2006.**Prezado Senhor,*

Em atenção ao *OF GSSS N° 245* de 18 de maio de 2006, referente ao Convênio nº 677/2004, firmado entre esta municipalidade e o Ministério da Saúde, informamos que o recurso já foi recebido por esta entidade e a modalidade de Licitação usada para execução do convênio é Edital Tomada de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de maio 2006 e no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2006 e até a presente data não está concluída.

Atenciosamente.

Senado Federal/SGM/CED

Proc NRCP 212006 Fls 3/8

*SERGIO COSTA BEBER STEFANELO*  
*Prefeito Municipal*

*Recebido em 31/05/2006*

*MARIA HELEN*

*Ilma Sra.  
SERVYSLHESSARENKO  
Senadora da República - PT/MT  
SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA  
BRASILIA - DF*

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: _____
Doc.: 104

 Ministério da Saúde

Destaques do Governo

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. n.º Act 2.206 Fis 319

Processo Administrativo

Câmara de Contas da União - Conselho de Contabilidade Pública

Processo	24.772.287/0001-36
Entidade	MUNICIPAL
Município	PREF MUN CAMPO NOVO DO PARECIS
Rua	AV MATO GROSSO 50
Cidade	CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
	78360000

Processo	<b>25000.058510/2004-39</b>
Ano	2004
Situação	PAGO
Entidade	COPAC
Município	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Rua	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Cidade	FMENDA
CPF	001 038368 0000139572
Nome	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
Valor Total	100.000,00
Valor Pago	,00
Total Pago	<b>86.400,00</b>

Processo	<b>677</b>
Entidade	NORMAL
CPF	506554
Data Abertura	01/07/2004
Data Encerramento	01/07/2004
Data Pagamento	01/07/2004
Valor Total	80.000,00
Valor Pago	6.400,00
Total Pago	<b>86.400,00</b>

RON nº 77/2006 - CN  
CPMI - AMBULÂNCIAS  
Fis: \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

1	902.042	07/04/2006	PAGAMENTO	80.000,00
<b>Total de OB's 1</b>				

 Ministério da Saúde

Destaques do Governo

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. n° 3262 Fis. 320

37.465.200/0001-20

**MUNICIPAL**

PREF MUN CANABRAVA DO NORTE

AUREA TAVRES DE AMORIM - S/N

CANABRAVA DO NORTE/MT

78655000

**25000.170040/2004-81**

2004

**PAGO**

CGCC

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

EMENDA

001 018430 0000156140

AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE

130.000,00

,00

**112.320,00**

3875

**NORMAL**

521107

15/12/2004

21/12/2005

RQN nº 77/2006 - CN

31/12/2004

19/02/2007

CPMI - AMBULÂNCIAS

31/12/2004

20/01/2005

104.000,00

8.320,00

**112.320,00**Fis.: \_\_\_\_\_  
Doc.: \_\_\_\_\_

:	900.486	30/01/2006	PAGAMENTO	104.000,00
<b>Total de OB's 1</b>				<b>104.000,00</b>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora SERYS SLHESSARENKO - PT/MT

Ofício GSSS nº 244

Brasília, 18 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc N° dep. 2.206 Fls. 321

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 104.000,00, fruto do Convênio nº3875/2004, cujo valor foi disponibilizado junto ao Ministério da Saúde através de emenda parlamentar de minha autoria.

1 – Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?

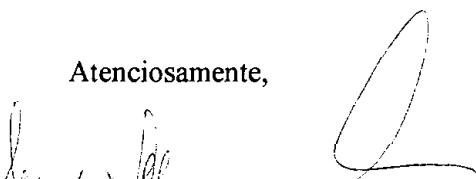
2 – Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Licitação ou Carta Convite?

3 – Qual a empresa vencedora?

Tendo em vista a urgência que o caso requer, estou enviando por fax e Correios - AR, e solicito resposta pela mesma forma.

Fax do Gabinete – 61-3311-2721.

Atenciosamente,

  
**SERYS SLHESSARENKO**  
 SENADORA DA REPÚBLICA – PT/MT

**Exmo. Sr.  
 GENEBALDO JOSÉ DE BARROS  
 MD. Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT**

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: _____
Doc.: _____

108

**Estado de Mato Grosso****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**OFÍCIO N° 169/06/GP****Canabrava do Norte, 22 de maio de 2006.**

**A Exma Senhora  
SERYS SLHESSARENKO  
MD. SENADORA DA REPÚBLICA  
BRASILIA - DF**

Senado Federal/SGM/CEI  
Proc N° ACE 2.1426 Fls 322

**SENHORA SENADORA,**

Temos a elevada honra em cumprimentá-lo e em resposta ao Ofício GSSS nº 244 sobre alguns questionamentos do Convênio nº 3875/2004 venho informar que:

1. Os recursos conveniados já foram transferidos para o município;
2. A forma adotada pela Prefeitura para adquirir o bem pactuado no convênio foi Carta – Convite;
3. A empresa vencedora foi Renault do Brasil Ltda.

Segue via Correios cópia dos documentos.

Aproveitamos da ensejo para reiterarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Gnebaldo José Barros**

*Prefeito Municipal*

RQN nº 77/2006 - C

CPMI - AMBULÂNCIA

Fis. ....

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N. CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0\*\*(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 - I -

*166*

05/22/2006 16:02 33112721

PÁGINA 01

**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora SERYS SLHESSARENKO - PT/MT

Senado Federal/SGM/CEDF  
Proc. N° REC 2 / 2006 Fls. 3.23

Ofício GSSS nº 244

Brasília, 18 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Exceléncia esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 104.000,00, fruto do Convênio nº3875/2004, cujo valor foi disponibilizado junto ao Ministério da Saúde através de emenda parlamentar de minha autoria.

1 – Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?

2 – Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Licitação ou Carta Convite?

3 – Qual a empresa vencedora?

Tendo em vista a urgência que o caso requer, estou enviando por fax e Correios - AR, e solicito resposta pela mesma forma.

Fax do Gabinete – 61-3311-2721.

Atenciosamente,

  
**SERYS SLHESSARENKO**  
**SENADORA DA REPÚBLICA – PT/MT**

RQN nº 77/2006 - C
CPMI - AMBULÂNCIA
Fle:
Doc:

**Exmo. Sr.  
GENEBALDO JOSÉ DE BARROS  
MD. Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ 37.465.200/0001-20

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº- 013/2006**

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc N° AcP 2/2006 Fls 324

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor **GENEBALDO JOSE BARROS**, PREFEITO, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei **8.666/93**, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **16:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2006**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte-MT , serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

Aquisição de Veículo tipo Ambulância de suporte Básico, Furgão 0 quilômetros, potência mínima de **100 CV** , combustível diesel, na cor branca ,comprimento mínimo de 3.800 mm, largura mínima de 1600 mm e altura mínima de 1800m, entre eixos mínimo 2500mm, 04 cilindros, Injeção eletrônica multiponto seqüencial indireta, transmissão mecânica, de 05 marchas sincronizadas á frente e 1 a ré ; freios hidráulicos com comando a pedal, ação nas 04 rodas, 02 circuitos em diagonal e guarnições não asbestos; dianteiro a disco rígido com pinça, tipo flutuante, e traseiro a tambor auto ajustável; capacidade do tanque de combustível mínimo de 60 litros. denominada Unidade Móvel de Saúde, contendo os seguintes equipamentos:

- Janelas com vidros opacos na lateral
- Revestimento lateral interno em polietileno branco...
- Revestimento no teto em alumínio e duratex;
- Piso suspenso para medicamento na dianteira com portas de acrílico , cintos de segurança e sistema de travamento,

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - PROJETADA 77/2006 - CN

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000

- I -

CPMI - AMBULÂNCIAS
MT
Fls. _____
Doc. _____

111



**Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ 37.465.200/0001-20

- banco baú na lateral em compensado revestido em fórmica.  
 - Sinalizador ótico acústico.  
 - Suporte para soro.  
 - Luminárias fluorescentes instaladas no teto, cabos elétricos superdimensionados, antichamas, norma "ABNT"; adesivos "AMBULANCIA" na dianteira e traseira, e "CRUZ" nas laterais.

**III - DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**IV - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessárias as apresentações das Certidões Negativas do INSS, FGTS, e Cartão do CNPJ e Contrato Social ambos atualizados.

**V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar na Secretaria de Administração da Prefeitura, junto ao Departamento de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no nº 2 a "**PROPOSTA**". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE-MT  
 ATT: Comissão de Licitação  
 ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO  
 CONVITE N° 13/2006  
 ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 27/02/2006  
 NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA  
 CONVITE N° 13/2006

RQN nº 77/2006 - C

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000 - 2 -

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fis.: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. Nº Rep. 2 / 2006 Fis. 2 / 2006



## Estado de Mato Grosso

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 27/02/2006**  
NOME DO PROPONENTE:

#### VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **MENOR PREÇO**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

d - Serão desclassificadas as propostas, por serem consideradas excessivas, o preço global para fornecimento dos itens superior a - R\$-80.000,00- (Oitenta Mil Reais).

#### VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte, através do Departamento de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

#### VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000

- 3 -

Senado Federal/SGM/CEDP

DOC N° *Ricardo* Fls. *1/2*

de  
RQN nº 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fls. *1/2*

Doc. *413*



**Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**IX - DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis.

**X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

**Forma de Pagamento:**

A VISTA

**Forma de Reajuste:**

NENHUMA

Senado Federal/SGM/CEC

Proc N° MP 21.006 Fls. 327

**XI - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

1.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (113) Saldo: 90.000,00

**XII - DA RESCISÃO**

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre Do Norte-MT, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000

- 4 -

RON nº 77/2006 - CN  
CPMI - AMBULÂNCIA  
Fis.:  
Doc.:  
114



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

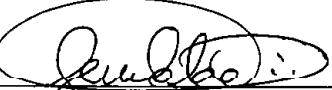
CNPJ 37.465.200/0001-20

desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

**XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte-MT.

**CANABRAVA DO NORTE-MT, 17 de Fevereiro de 2006**

  
**GENIVALDO JOSE BARROS**

**PREFEITO**  
**(Processo Nr. 013/2006)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° ACP 12006 Fls. 328

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: _____
Doc.: _____

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT  
 FONE: (66) 577 - 1156 CEP 78658-000

- 5 -

115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 37.465.200/0001-20

Município: Canabrava do Norte

Data: 24/03/2006  
 Nº do empenho: 728/06  
 Ordinário  
 Processo:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário  
 Funcional: 10.244.0075 - ADMINISTRAÇÃO/DESENVOLVIMENTO AÇÕES ÁREA SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 1.026 - AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL  
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0090 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
 Código reduzido: 000113

Dotação inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	79.000,00	Valor do empenho :	79.950,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	80.000,00	Total ( B ) :	79.950,00
		Saldo ( A - B )	50,00

Credor: 7838 RENAULT DO BRASIL S. A.	Cidade: SÃO JOSE DOS PINHOS	UF: PR
Endereço: C. J.: 00-913-443/0001-73	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Banco:	Agência:	Fone:
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

PELA AQUISICAO DE BENS MOVEIS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA; COR BRANCA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIPONTO SEQUENCIAL INDIRETA, TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE 05 MARCHAS SÍNCRONIZADAS, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS. AMBULÂNCIA ADQUIRIDA PARA MONTAGEM DA CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO RURAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° 728/2006 Fis 324

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 79.950,00
-------------------------------	-------------------------

Fica empenhada a importância de 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Contrato :

Data :

Data :

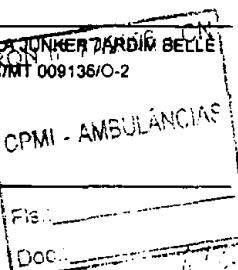
Data :

Encarregado do serviço

Credor

Número :  
  
 GENEBALDO JOSÉ BARROS  
 Prefeito

MARISÂNGELA TUNKER/ARDIM BELLE  
 Contador CRC/MT 009136/O-2

CPMI - AMBULÂNCIAS  
 Fis...  
 Doc...  


Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Senate Federation/SCCM/CEDP  
Prod. No. Rec 2 Date 16 File 331

*Setenta e nove mil e quinhentos reais  
Renault do Brasil S.A.*

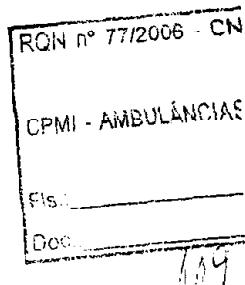
*79.950,00\**

*Gilmar S. A.*

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA DE C<sup>A</sup>A DO NORTE  
CRP: 17.465/D/0000-20

<b>CÓPIA DE CHEQUE N°</b>			VISADO	CRUZADO														
Do Banco: <u>Brasil</u>																		
Utilizado Para: <u>pg crf. 91808 - Renault do Brasil S.A</u>																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">VISTOS</th> <th>CAIXA</th> <th colspan="2"></th> </tr> <tr> <th></th> <th>CONTADOR</th> <th>C/ CORRENTE</th> <th colspan="2">15.641,0</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><i>Qu</i></td> <td><i>E</i></td> <td></td> <td>TALÃO</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			VISTOS		CAIXA				CONTADOR	C/ CORRENTE	15.641,0		<i>Qu</i>	<i>E</i>		TALÃO		CHEQUE ASSINADO POR <i>Senador Gilmar</i>
VISTOS		CAIXA																
	CONTADOR	C/ CORRENTE	15.641,0															
<i>Qu</i>	<i>E</i>		TALÃO															
<small>GRÁFICA ARPEL - 661 561 1743 - CONFREDA - MT</small>																		

Senado Federal/SCM/CEDP  
Proc. N° Rcf 21.2006 Fls 3.32



Dezembro de 2006

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL - SUPLEMENTO

Terça-feira 19 133

## . URA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

## Lin de Pagamento

C.N.P.J.: 37.465.200/0001-20

Município: Canabrava do Norte

Data: 05/04/2006  
 N. da Ordem: 995/06  
 Total:  
 Processo:  
 Vencimento: 26/04/2006

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário  
 Funcional: 10.244.0075 - ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO AÇÕES ÁREA SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 1.026 - AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL  
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0090 - Equipamentos e Material Permanente

Número do empenho :	726	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	79.950,00	Valor da ordem :	79.950,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	79.950,00	Total ( B ) :	79.950,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 7938 RENAULT DO BRASIL S. A.	Cidade: SÃO JOSE DOS PINHOS	UF: PR
Endereço:	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
C.N.P.J.: 00-913-443/0001-73		

## Especificação:

PELA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, INJEÇÃO ELÉTRONICA, MULTIPONTO SEQUENCIAL INDIRETA, TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE 05 MARCHAS SÍNCRONIZADAS, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RUAS, AMBULÂNCIA ADQUIRIDA PARA MONTAGEM DA CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO RURAL. CONFERIR DOCUMENTO EM ANEXO.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	79.950,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/4/2006.

MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLE  
 Contador CRC/MT 009136/O-2

Descontos : INSS: 0,00	Outros desc. extraorçamentários : 0,00	Líquido a pagar 79.950,00
IRRF: 0,00	Outros desc. orçamentários : 0,00	
	Total de descontos : 0,00	

Recursos: Conta Banco 11124 15.614-0 PM BB VILA RICA FNDS - 15.614-0	Cheque 850002	Valor 79.950,00
--	---------------	-----------------

Ordem de pagamento : Em 26/04/2006 pague-se a importância acima processada

GENEBALDO JOSÉ BARROS  
 Prefeito

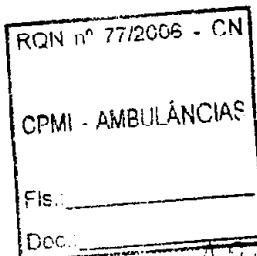
Recibo : Em 26/04/2006 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

CILAS JOSÉ BARROS  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. N° RQ 21/2006 Fls. 23



AZU

**Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)**

Processo / Ano:	13/2006	Processo Administrativo:	
Licitação:	13/2006 - CV		
Modalidade:	Convite para Comprar, e Serviços		
Objeto:	Anulação de Véculo tipo Ambulância de suporte Básico. Furgão 0 quilômetros, potência máxima de 100 CV, combustível diesel na cor branca com comprimento mínimo de 3.800 mm, largura mínima de 1600 mm, e altura máxima de 1800m, entre eixos mínimo 2500mm, 04 cilindros, Injeção eletrônica multiponto sequencial indireta, transmissão mecânica, de 05 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; freios hidráulicos com comando a pedal, ação nas 04 rodas, 02 circuitos em diagonal.		

Item	Materiais	Nome do Material	Un Med	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
							79.950,00		

Fornecedor.: 7880 - RENAULT DO BRASIL S.A

1	2273	VEICULO TIPO VAN 100 CV	UN
Total do Fornecedor....>			

Fornecedor.: 7881 - GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

1	2273	VEICULO TIPO VAN 100 CV	UN
Total do Fornecedor....>			

Fornecedor.: 7882 - DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

1	2273	VEICULO TIPO VAN 100 CV	UN
Total do Fornecedor....>			

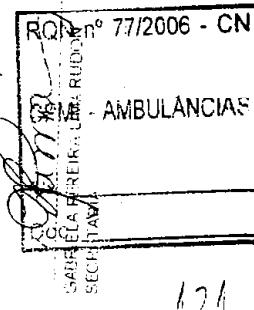
Fornecedor.: 7883 - RIBEIRO E FILHOS LTDA

1	2273	VEICULO TIPO VAN 100 CV	UN
Total do Fornecedor....>			

CANABRAVA DO NORTE, Em 27 / 02 / 2006

Senador JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Ref. 2.206 - Fis 334



JOSIMAR  
RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

124

Dezembro de 2006

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL - SUPLEMENTO

Terça-feira 19 135

**ESTADO DE MATO GROSSO****REFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

Data de Empenho

N.P.J.: 37.465.200/0001-20

Município: Canabrava do Norte

Data: 28/04/2006  
 Nº do empenho: 1194/06  
 Ordinário  
 Processo:

Orgão:	05	- SECRETARIA DE SAÚDE
Iniciado:	05.01	- Gabinete do Secretário
Funcional:	10.244.0075	- ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO AÇÕES ÁREA SAÚDE
Projeto/Atividade:	1.026	- AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0090	- Equipamentos e Material Permanente
Código reduzido:	000113	

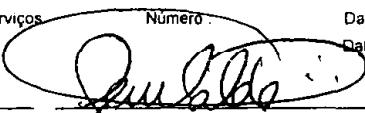
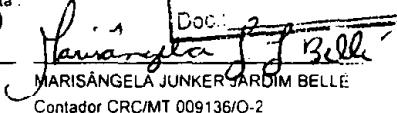
Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores:	84 835,00
Suplementações:	113.700,00	Valor do empenho:	29 800,00
Vulnerações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	114.700,00	Total (B):	114 635,00
		Saldo (A-B):	66,00

Credor: 7975 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 Endereço: AVENIDA DA FEB  
 C.N.: 01-016-616/0001-13  
 Banco:  
 Cidade: VÁRZEA GRANDE  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 13.166.260-0  
 Agência:  
 Conta Corrente:  
 UF: MT  
 Fone: 65 3388 4420  
 Fax:

Especificação: 1

PELA AQUISICAO DE BENS MOVEIS, REF. A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2006, MOTOR 1.0 FLEX, COM POTENCIA MÍNIMA DE 60 CV, COM AR CONDICIONADO, PROTECTOR DE CARTER, TAPETE, 04 PORTAS, COM 5 MARCHAS A FRENTES E UMA RE. PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL, NO QUE TANGE A SAÚDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° SP 2 / 2006 Fls 335

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	RON N° 77/2006 CN 29.800,00
Fica empenhada a importância de 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais)			
Fundamento legal:	Data:		
Modal. licitação:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Data:	
Contrato:	Número:	Data:	
Encarregado do serviço	Credor	 GENERALDO JOSÉ BARROS Prefeito	
		 MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLE Contador CRC/MT 009136/O-2	

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado.

122

## ESTADO DE MATO GROSSO

## EFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

a de Liquidação

P.J.: 37.465.200/0001-20

Município: Canabrava do Norte

Data: 28/04/2006  
 N° da Liquidação: 1384/06  
 Ordinário  
 Processo:

Ênfo: 05	- SECRETARIA DE SAÚDE
Jade: 05.01	- Gabinete do Secretário
cional: 10.244.0075	- ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO AÇÕES ÁREA SAÚDE
eto/Atividade: 1.026	- AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO MÓVEL
nento: 4.4.90.52.00.00.00.0090	- Equipamentos e Material Permanente
ligo reduzido: 000113	

Saldo do empenho:	1194/06	Liquidações Anteriores:	0,00
Saldo do empenho:	29.800,00	Valor da liquidação:	29.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	29.800,00	Total (B):	29.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Doador: 7975 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
 Endereço: AVENIDA DA FEB Cidade: VÁRZEA GRANDE  
 P.J.: 01-016-616/0001-13 Inscr.Est./Ident.Prof.: 13.166.260-0 UF: MT

Recibo: 1

Aquisição de bens moveis, ref. a aquisição de um veículo zero quilometro ano/modelo 2006, motor 1,0 FLEX, com eficiência mínima de 60 CV, com ar condicionado, protetor de Carter, tapete, 04 portas, com 5 marchas a frente e uma ré. Para atender a população da zona rural, no que tange a saúde conf. doc. em anexo.

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° 1384/06 Fls 336

Te de recursos: Ordinário Total geral: 29.800,00

Liquidação:

Liquidada a importância de 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais)

Ajustamento legal:

Data:

Al. licitação: Dispêndio de Licitação p/ Compras e Serviços

Número:

Data:

Trato:

Data:

Aprovação para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data: 28/04/2006 - CN

*Flávia J. J. Bellé*  
 FLÁVIA JUNKER JARDIM BELLÉ

Matrícula CRC/MT 009136/O-2

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fls:

Doc:

123

Dezembro de 2006

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL - SUPLEMENTO

Terça-feira 19 137



TELEPEÇAS: 3388-4420

FIAT

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

TRIZ: Av. da Feb, 2255 - Bairro de Manga - CEP 78.115-000 - Várzea Grande - MT - Fone PABX: (65) 3388-4400 - Fax: 3682-2220  
 A 1: Av. Fernando Corrêa da Costa, 714 - B. Pico do Amor - CEP 78.015-000 - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3318-4400 - Fax: 3318-4440  
 E-mail: domani@domanifiat.com.br

## NOTA FISCAL FATURA

Nº

0434568

SAÍDA

ENTRADA

VENDA EM ICMS RETIDO		5.403	CNPJ.	01.016.616/0001-13	1 <sup>a</sup> VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE	
ESTIMATÁRIO/REMETENTE			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSC. EST.	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 09 / 11 / 2007	
MATERIAL SOCIAL				13.166.260-0	DATA DA EMISSÃO 28/04/06	
003162 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARAVIA DO NORTE			CNPJ/C.P.F.	37465200000120	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/04/06	
XEREÇO			BARRODISTRITO	CEP	HORA DA SAÍDA 14:18	
PRACA FREDERICO SOUTA BAIXO		SE	CENTRO	78658000		
MUNICÍPIO		FONE/FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CANARAVIA DO NORTE		35771156	SEP	INSCONTO		
S/DOBRAMENTO DAS DUPLICATAS						
RC.	VALOR	VENCIMENTO	PARC.	VALOR	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	28.600,00	29/04/06				
	1.200,00	28/04/06				

## DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

CDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
0031683	Marcas: FIAT/ Modelos: UN05.403 MILLE FIRE 4P FLEX/ Cor: BRANCO BANCHISA/ Fab./Mod.: 06/06/ RENAVAM: 102627/ Motor: 7000377/ Combustível: FLEX/ Chassi: 9BD1582276482989/ Entrada: 0088738.1. Data de emissão: 3/4/2006/ Opcionais: 025/ 4G/ ICMs PAGO NA ORIGEM/ S/PRECO DE V.A. VAREJO LIVRE/ ART.52 INC.I NO DECRETO 1944/06/10- PIS/COFINS COBRADO NA FORMA DA MP.1991-06/00	90	UNID	1	29.600,00		29.600,00	

## CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00

## ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TERCEIROS SOCIAIS	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATARIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
TERCEIRO		MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PRETIBA 0,00	MARCA	NÚMERO	PESSO BRUTA 0,00	PESSO LIQUIDA 0,00

## DETALHAMENTO ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO	RON N° 77/2006 - CN CPMI - AMBULÂNCIAS Fls. _____	NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 454134
Placa:/  Chassi: 9BD158227648 Vendedor: INFANTINO NR. 0316878		

GRÁF. E EDIZ. LEONORA LTDA. - CNPJ 03.964.692/0001-20 - I.E. 000000043755-7 - AV. CELSO MAZUTTI, 4071 - VILHENA - RO - K. F.F. MOD. 1 - 30.800x14 VIAS DE 436,501 À 469,500 MM - 1640795 DE 08/01/06 ATÉ 08/01/07 - PREÇO DE VENDA - MT VAL. ATÉ 09/11/2006

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° Rcp 2.1006 Fls. 332/324



Seu FIAT hoje, amanhã e sempre!

Avenida da Feb, 2255 - PABX (65) 388-4400 - Várzea Grande - Mato Grosso  
CNPJ: 01.016.616/0001-13

## Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Nº 32848

R\$ 29.800,00

### RECIBO

Recebemos de

Cirne Júnior Municipal de Longas Praias do Norte  
a importância supra de Vinte e nove mil e Oitocentos Reais

referente a

Popoamento N.F. 043 4568 - longas Praias  
4 portas fumplik chassis 900 158 227648 29289

Em espécie R\$

cheque R\$ 29.800,00

Nº 9510003

C/BCO

B. Brasi

Cidade

Longas Praias do Norte

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente recibo  
em 03 (Três) vias.

Várzea Grande, 28 de Novembro de 2006

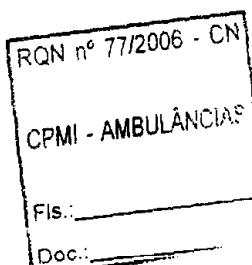
Assinatura

GRAFICA GRAFITE - 623-3600 JO bis 50x3 de 29.231 a 33.250-02/05

Phone: 65 3388 4420  
Fax:

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº ACE 2 / 2006 Fls. 335



125

**REUNIURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**  
**Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)**

Processo / Ano: 15/2006 Processo Administrativo:  
 Licitação: 15/2006 - C/ Convite p/ Compras e Serviços  
 Modalidade: ...  
 Objeto: ...  
 Aquisição de um Veículo 0-(Zero) Quilometro, aro/motor 2006, motor 10 flex, com potência mínima de 60 cv, com ar condicionado, motor de Carter, tapete, 04 portas com 05 (cinco) marchas a frente e 0-(uma) ré, capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran.

Item	Materiais	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Fornecedor: 7881 - GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA</b>									
1	2350	VEÍCULO 0 QUILÔMETROS MOTOR 1.6	UN		1,00	30.000,00	30.000,00	Pendeu	Total do Fornecedor → 30.000,00
<b>Fornecedor: 7888 - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA</b>									
1	2350	VEÍCULO 0 QUILÔMETROS MOTOR 1.6	UN		1,00	29.800,00	29.800,00	Venceu	Total do Fornecedor → 29.800,00
<b>Fornecedor: 7889 - TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓveis LTDA</b>									
1	2350	VEÍCULO 0 QUILÔMETROS MOTOR 1.6	UN		1,00	30.500,00	30.500,00	Pendeu	Total do Fornecedor → 30.500,00

CANABRAVA DO NORTE, Em 11 / 04 / 2006

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° RCI 2 / 2006 Fis 339

JOSEMAR RIBEIRO DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação
DANIA SEVERINA DE ALENCAR MARTI MEMBRO
OBRIELA PEREIRA LIMA RODON SECRETARIA
AMBULÂNCIAS

77/2006 - CA

126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ: 37.465.200/0001-20  
 PRACA FREDERICO DE SOUZA BRITO  
 C.E.P.: 78658-000 - CANABRAVA DO NORTE - MT

**Nr.: 25/2006 - CV**

Processo Administrativo:  
 Processo de Licitação: 25/2006  
 Data do Processo: 03/04/2006

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2006**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2006, de 04/01/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2006, às 16:00 horas, no endereço, PRACA FREDERICO DE SOUZA DRITO, CANABRAVA DO NORTE-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2006-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Aquisição de um Veículo 0-(Zero) Quilometro, ano/modelo 2006, motor 1.0 flex, com potência mínima de 60 cv, com ar condicionado, protetor de Carter, tapete, 04 portas, com 05 (cinco) marcha a frente e 01-(uma) ré, capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiro e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran.

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. N° Rep. 2/2006 Fls. 340

CANABRAVA DO NORTE, 3 de Abril de 2006.

JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
 Presidente da Comissão de Licitação

RQN nº 77/2006 - CM

CPMI - AMBULÂNCIA:

Fls.: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

427



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ 37.465.200/0001-20

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 025/2006**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor GENIVALDO JOSE BARRETO, PREFEITO, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamo-nos público para conhecimento dos interessados que, às 16:00 horas do dia 11 de ABRIL de 2006, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Canabrava Do Norte-MT, serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, em conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

A presente Carta Convite visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

**Aquisição de um Veículo 0-(Zero) Quilometro, ano/modelo 2006, motor 1.0 flex, com potência mínima de 60 cv, com ar condicionado, protetor de Carter, tapete, 04 portas, com 05 (cinco) marcha a frente e 01-(uma) ré, capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiro e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran.**

**III - DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessárias as apresentações das cópias das Certidões Negativas do PIS/PASEP, Contrato Social e Cartão do CNPJ.

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577-1156 CEP:78658-000

- I -

RQN nº 77/2006 - CN

OPMI - AMBULÂNCIAS

Fis.: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

128

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N<sup>o</sup> RCP 21.12.06 Fis 141



### Estado de Mato Grosso

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ 37.465.200/0001-20

#### V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração da Prefeitura, junto ao Departamento de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE-MT  
ATT: Comissão de Licitação  
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO  
CONVITE N° 25/2006  
ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11/04/2006  
NOME DO PROPONENTE:

À PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE-MT  
ATT: Comissão de Licitação  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA  
CONVITE N° 25/2006  
ENCERRAMENTO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11/04/2006  
NOME DO PROPONENTE:

#### VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO, levar-se-ão em conta no interesse da Administração Pública, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 1º, art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e subsequentemente, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO. S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577-1156 CEP:78658-000

- 2 -

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis.
Doc.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Ref. Rj/2006 Fls 291

029



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ 37.465.200/0001-20

sendo vedado outro procedimento.

**D** - Serão desclassificadas as propostas, por serem consideradas excessivas, o preço global para o fornecimento dos materiais superior a R\$-30.000,00- (Trinta Mil Reais).

**VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte-MT, através do Departamento de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

**VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério da aceitabilidade de preço unitário.

**IX - DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis.

**X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

**Forma de Pagamento:**

NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO

**Forma de Reajuste:**

NENHUMA

**XI - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pela disponibilidade orçamentária vigentes, classificadas e codificadas conforme:

1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (135)

**XII - DA RESCISÃO**

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000 - 3 -

RQN nº 77/2006 -

CPMI - AMBULÂNC

Fis.: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

930

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° BCP 21/2006 Fls 23/23



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber a disposição prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre Do Norte-MT, para dirimir todas as questões deste convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

**XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte-, MT.

**CANABRAVA DO NORTE-MT, 03 de ABRIL de 2006**

  
**GERALDO JOSÉ BARROS**

**PREFEITO**

**(Processo Nr. 025/2006)**

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000 - 4 -

RQN nº 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fls.: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. N.º 4612.0002 Fls. 314

131



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

**Doc.13:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – PONTE  
BRANCA

**Doc.13-A:** Ofício à Prefeitura Municipal de PONTE  
BRANCA e a respectiva resposta

RGN nº 77/2006 - C
CPMI - AMBULÂNCI
Fis... _____
Doc... _____

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° *REC 20130067-01* Fis. 1/1

132

 Ministério da Saúde

Destaque do Governo

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Projeto AEP 2006 Fis 346

03.503.638/0001-33  
**MUNICIPAL**  
 PREF MUN PONTE BRANCA  
 AV. CEL. BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA - S/N  
 PONTE BRANCA/MT

78610000

**25000.059122/2004-75**

2004

**PAGO**

SECAP/MT

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

EMENDA

001 011584 0000086738

AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE

130.000,00

,00

**112.320,00****759****NORMAL**

502642

29/06/2004

17/09/2006

RQN nº 77/2006 - C

30/06/2004

16/11/2006

30/06/2004

01/07/2004

104.000,00

8.320,00

**112.320,00**

CPMI - AMBULÂNCIA

Fis. \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

1

905.338

22/09/2005

PAGAMENTO

104.000,00

**Total de OB's 1****104.000,00**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora SERYS SLHESSARENKO - PT/MT

Ofício GSSS nº 241

Brasília, 18 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência esclarecimentos com relação a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 104.000,00, fruto do Convênio nº 759/2004, cujo valor foi disponibilizado junto ao Ministério da Saúde através de emenda parlamentar de minha autoria.

1 – Os Recursos já foram transferidos do Ministério da Saúde para a Prefeitura?

2 – Se positivo, qual a forma adotada pela Prefeitura, para adquirir o bem pactuado no Convênio: Llicitação ou Carta Convite?

3 – Qual a empresa vencedora?

Tendo em vista a urgência que o caso requer, estou enviando por fax e Correios - AR, e solicito resposta pela mesma forma.

Fax do Gabinete – 61-3311-2721.

Atenciosamente,

**SERYS SLHESSARENKO**  
SENADORA DA REPÚBLICA – PT/MT

**Exmo. Sr.  
JURANI MARTIS DA SILVA  
MD. Prefeito Municipal de PONTE BRANCA-MT**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° BCF 21.626 Fis. 347

RON nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis. _____
Des. _____

626



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

Ponte Branca (MT), 24 de maio 2006

**OF. GAB. Nº 080/06**

Excelentíssima Senadora,

Com cordiais cumprimentos a V.Excia., e em atendimento ao Ofício GSSS nº. 241, Brasília/DF de 18/05/2006, informamos a seguir:

1 – Sim. Em 26/09/2005, através de Ordem Bancária – 2844618000000, Banco do Brasil SA;

2 – Carta Convite;

3 – Foram adquiridos dois (02) veículos:

a) Através da Carta Convite nº 07/2005, adquiriu-se um (01) veículo modelo VW Kombi, ano 2005/2006, no valor de R\$ 35.850,00 – Trescincos Distribuidora de Veículos Ltda;

b) Através da Carta Convite nº 06/2005, adquiriu-se o veículo modelo ambulância Fiat, Ducato 0km ano 2006, no valor de R\$ 76.890,00 - Merkosul Veículos Ltda.

Apenas para registro de V. Excia., ambos os veículos estão em poder dessa municipalidade, prestando atendimento à comunidade Pontebranquense.

Sendo o que havíamos para o presente, antecipamos nossos sinceros agradecimentos, com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Jurani Martins da Silva  
Prefeito Municipal

À  
Senadora SERYS SLHESSARENKO – PT/MT  
SENADOR FEDERAL  
BRASILIA - DF

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/nº - Centro

Senado Federal/SGM/CEDF

Proc. Nº 6121226 Fls 343

RQN nº 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fls.: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

135

**Anel Viário de Pontes e Lacerda (doc.11)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCE 21/2006 Fis 2149

**Sen. Serys Marly Shessarenko**

**De:** Laércio [laercio.pina@dnit.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de julho de 2006 11:07  
**Para:** Sen. Serys Marly Shessarenko  
**Assunto:** Re: Anel Viário

Senhora Senadora,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, passamos abaixo, as informações referentes ao Anel Viário de Pontes e Lacerda:

1. O Contrato UT/11-002/2002 foi originado através do processo licitatório objeto do Edital nº 513/2001-11, modalidade Concorrência.

2. Valor do contrato:  
R\$ 6.990.813,12 (a Preços Iniciais)

3. Valor executado até 01.11.2004  
R\$6.318.588,75 (PI+R).  
O obra está paralisada desde essa data.

4. O empenho de 2006 (R\$ 900.000,00) é da Funcional Programática 26.782.6035.10DY.0051 - Construção de Rodovias Federais no Estado de Mato Grosso (valor referente a emendas ao PLOA 2006 - não temos informação de qual parlamentar);

5. A obra foi reiniciada em 17.07.2006;

6. Empresa detentora do Contrato: Constil Ltda.

Atenciosamente,

Laércio Coelho Pina  
Superintendente Regional DNIT/MT

----- Original Message -----

**From:** [Sen. Serys Marly Shessarenko](mailto:Sen.Serys.Marly.Shessarenko)  
**To:** [laercio.pina@dnit.gov.br](mailto:laercio.pina@dnit.gov.br)  
**Sent:** Wednesday, July 26, 2006 10:58 AM  
**Subject:** Anel Viário

Dr. Laércio,

Solicito a Vossa Senhoria em caráter de urgência informações em relação a construção do Anel Viário da cidade de Pontes e Lacerda, tais como:

- 1º - Modalidade de licitação (se diretamente pelo DNIT ou se convênio)
- 2º - Valor total da obra
- 3º - Valor efetivamente gasto
- 4º - Se os empenhos efetuados foram de recursos do Ministério dos Transportes ou emenda parlamentar (Qual parlamentar).
- 5º - Qual a situação atual da obra.
- 6º Qual a empresa executora.

Senadora Serys Shessarenko

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° *ACL 21.2006* Fls *35v*

**Sen. Serys Marly Shessarenko****De:** Sen. Serys Marly Shessarenko**Enviado em:** quarta-feira, 26 de julho de 2006 10:58**Para:** 'laercio.pina@dnit.gov.br'**Assunto:** Anel Viário

Dr. Laércio,

Solicito a Vossa Senhoria em caráter de urgência informações em relação a construção do Anel Viário da cidade de Pontes e Lacerda, tais como:

- 1º - Modalidade de licitação (se diretamente pelo DNIT ou se convênio)
- 2º - Valor total da obra
- 3º - Valor efetivamente gasto
- 4º - Se os empenhos efetuados foram de recursos do Ministério dos Transportes ou emenda parlamentar ( Qual parlamentar ).
- 5º - Qual a situação atual da obra.
- 6º Qual a empresa executora.

Senadora Serys Shessarenko

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° ACP 21.2006 Fls 351

**Resenha Parlamentar dando conta da devolução da  
emenda conjunta do Bairro Pedra 90 (doc.11-A)**

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° RCL 21.226 Fls. 25.2

*Pedra 90*

2 SERYS SLHESSARENKO - Senadora da República - PT/MT

RESENHA DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR N.º 9 JULHO 2006

Foto: Júlio Cesar



A comitiva que esteve no ENGEA

Diário de Cuiabá - 25/04/2005

## Serys Marly e Vera Araújo em defesa dos moradores do Terra Nova

A senadora Serys Marly e a deputada estadual Vera Araújo, ambas do PT/MT e uma comissão formada pelos moradores do bairro Terra Nova, em Cuiabá, estiveram reunidas com o Coordenador Geral do Engea - Empresa Gestora de Ativos, Dr Gilton, em Brasília. Foi feito um estudo sobre a liquidação de dívidas para 680 mutuários. Nos próximos dias, a Engea entrará em contato com os moradores do bairro para fazer uma proposta de quitação dos apartamentos. A senadora Serys defendeu os moradores e exigiu que fosse mostrada uma listagem com o valor venal, isto é, o valor do imóvel e o desconto oferecido pela empresa, que prometeu para breve uma solução deste impasse.

Diário de Cuiabá - 17/03/2005

### Serys participou da manifestação de gays no gabinete do Presidente da Câmara

"Como parlamentar, como cidadã, sou solidária à luta de gays e lésbicas pela sua cidadania plena." Palavras da senadora Serys que acompanharam o encontro da presidente da Câmara, Severino Cavalcanti com líderes do movimento gay para discutir a tramitação dos projetos que tratam dos direitos de homossexuais. Os diretores da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transexuais, querem prioridade para a votação das propostas. Uma dessas propostas pune a discriminação ou preconceito de gênero e orientação sexual. Outra, da autoria da então deputada federal Marta Suplicy, trata da legalização da união civil de homossexuais.

Jornal A Gazeta 21/04/2005

### Serys: "Os números são bons, já que a campanha nem começou"

"Fico muito agradecida pela generosidade do povo de Mato Grosso, já que a pesquisa da Gazeta revela um grande respaldo para o meu nome, dentro de uma campanha que nem começou. Basta lembrar que Maggi, quando lançou seu nome contra o PSDB, em 2002, tinha apenas dois por cento das intenções de votos. A declaração, feita por telefone, com exclusividade para a Gazeta, é da senadora Serys Marly (PT-MT), avaliando os resultados da pesquisa Gazeta Dados sobre a disputa do Governo do Estado, em 2006, que a coloca em segundo lugar na corrida ao Palácio Paiaguás."

### Má administração

#### Senadora conseguiu verba para Cuiabá e o PPS jogou no lixo

Em 2004, a senadora Serys conseguiu destinar R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para obras de pavimentação urbana no bairro Pedra 90, em Cuiabá. Para má sorte dos moradores desta localidade, a Prefeitura, sob o comando do PPS, ficou inadimplente por não recolher os percentuais do INSS de seus funcionários - e perdeu os recursos.

Diário de Cuiabá - 17/03/2005

### Senadora pede ação para resolver problemas de terra

A senadora Serys Marly (PT) solicitou ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, providências reparadoras para a situação da posse da terra em Mato Grosso. Ela destacou no plenário, os resultados de um documento "pungente" que acaba de ser concluído pela Relatoria Nacional do Direito Humano da Organização das Nações Unidas (ONU), ligada à Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DhESC).

Segundo a senadora, o relatório sobre a situação dos quilombolas, índios xavantes e dos agricultores sem-terra representa "mais uma dolorosa punhalada em tantos que militam para ver Mato Grosso transformado em um território de paz e justiça social".

"O que se constata do documento é que o alto índice de degradação ambiental e de violações dos direitos humanos dos grupos visitados é uma realidade cruel", disse Serys.

Senadores na mídia - 26/04/2005

### Serys defende professores de Mato Grosso

A senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) acusou o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, de "destruir com truculência" a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica (Lopeb) daquele estado. Ela informou que, desde o final do ano passado, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso discute as alterações propostas pelo governo do estado na Lopeb. Entre as modificações mais polêmicas estão a retirada da obrigatoriedade de revisão anual dos salários dos professores e a transformação dos cargos de direção, coordenação e assessoramento nas escolas, que atualmente são funções privativas dos educadores, em cargos de confiança.

Serys também defendeu proposta da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que propõe a conversão do serviço da dívida externa em investimentos para educação. Ela entende que essa proposta vai viabilizar uma educação pública de qualidade para a população. Serys destacou que a Espanha já converte 60 milhões de euros da dívida da Argentina para educação pública daquele país. A senadora também criticou declarações do governador Blairo Maggi que, segundo ela, teria dito ser favorável ao nepotismo, desde que o cargo seja ocupado por um parente que tenha "qualidades para trabalhar".

### RESENHA DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR - SENADORA SERYS SLHESSARENKO - PT/MT

Cabinete Parlamentar: Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Flávio Müller Gabinete 07 - Brasília/DF  
CEP. 70.165-900 - e-mail: serys@senadora.gov.br - Tel. (61) 311-2291 / 311-2292 Fax. (61) 311-2721

Escritório em Mato Grosso: Rua Manoel Ferreira de Mendonça, nº 223, Bairro Bandeirantes Cuiabá/MT - CEP. 78.010-160  
e-mail: serysenadora@terra.com.br - Tel: (65) 623-9315 - Fax: (65) 623-3664

Assessoria de Imprensa: Beto Dock - Programação Visual : Alexandre Barreto

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc N° ACP 2/2006 Fls 353



> ALMT  
 Principal  
 Missão / Visão  
 Leis  
 Deputados  
 Mesa Diretora  
 Comissões  
 Rádio  
 TV - Canal 36  
 Vídeo Conferência  
 Instituto Memória  
 Opinião  
 Parlamento  
 Financeiro  
 Ouvidoria  
 Sites Institucionais  
 Intranet  
 Licitação  
 Plano Estratégico  
 Webmail  
 Órgãos vinculados  
**UNALE**  
 Interlegis  
 Sindal  
 Assalmat  
 Credlegis  
 Escola Legislativo

## Notícias

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. N° Rel 2 354

Narcotráfico

### Riva defende Combate ao Narcotráfico

*Em setembro de 2000, a Assembléia Legislativa aprovou a CPI do Narcotráfico, que ao final de seu relatório comprovou a atuação do crime organizado em Mato Grosso*

Foto Por:

Cecília Gonçalves/Sid Carmelro  
 Secretaria de Imprensa

O presidente da Assembléia Legislativa, deputado José Riva (PTB) defendeu hoje (26) a sanção do projeto que cria o Fórum permanente de Combate ao Narcotráfico, no Estado de Mato Grosso. A proposta foi debatida durante sessão matutina, que aprovou o Fórum por unanimidade, em Plenário.

De acordo com José Riva, a intenção do Legislativo é dar prosseguimento às discussões que viabilizem alternativas juntamente com a sociedade, no combate ao narcotráfico que, em 2000, foi alvo de investigações de uma CPI instalada na Assembléia Legislativa, com o objetivo de apurar denúncias referentes ao comércio de drogas, incluindo roubos de cargas, na fronteira do Brasil com a Bolívia.

"Entendemos que esse tema apresenta relevante interesse social, pois a comunidade cobra posicionamento claro e determinado das autoridades constituídas, no combate a esse terrível mal", afirmou o deputado.

Em setembro de 2000, a Assembléia Legislativa aprovou a CPI do Narcotráfico, que ao final de seu relatório comprovou a atuação do crime organizado em Mato Grosso.

A CPI teve a participação dos deputados Pedro Satélite (PPS) José Carlos do Pátio (PMDB) e os ex-deputados, Amador Tut (PL) Jair Mariano (PPS) e André Bringnken, além da autora e atual senadora Serys Stihessarenko (PT).

Nesse período, lembra o presidente José Riva, a Mesa Diretora não mediou esforços para a instalação da CPI do Narcotráfico e tornou possível toda estrutura necessária para o seu funcionamento.

Ao longo das investigações, foram recebidas treze denúncias anônimas, as quais, após a análise, foram encaminhadas (cópias) aos órgãos competentes e, em razão do alto teor acusatório e os originais ficaram oficialmente disponíveis aos interessados no Arquivo da Assembléia Legislativa.

Zoneamento  
 Ecológico  
 Saiba +

Das provas materiais, constam contra-provas e documentos apresentados e entregues pelos depoentes, os quais ficaram, mediante requisição, à disposição das autoridades competentes no Arquivo da Assembléia Legislativa.

#### CONCLUSÃO FINAL

O importante papel da CPI, por exemplo, possibilitou o sucesso da operação da Polícia Federal e da Justiça Estadual e Federal desencadeando ações para punir pessoas envolvidas com o contrabando, "lavagem" de dinheiro, roubo de carro e o narcotráfico.

"A Assembléia Legislativa, aqui representada pelos seus 24 (vinte e quatro) Deputados, em especial pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, cumpriu o seu dever como instituição e atendeu aos anseios da sociedade, que está farta de impunidade", disse Riva.

O parlamentar ressaltou que o projeto de resolução tem como objetivo permitir ações de combate ao narcotráfico, após a conclusão dos trabalhos da CPI do Narcotráfico, destacando ainda que a Assembléia Legislativa está procurando colaborar para reduzir o tráfico de drogas no Estado.

"Como a CPI tem que, regimentalmente, trabalhar dentro de prazos limitados, entendemos da necessidade de instituir um Fórum a ser instalado neste Poder, mas com a participação efetiva de autoridades e lideranças representativas da sociedade organizada", afirmou Riva.

Mais informações:  
Secretaria de Imprensa da Assembléia Legislativa  
Fones: 613-2553 / 613-2597 / 9982-0261 / 9972-8390

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Av. B Lote 06 S/N - Setor A - Centro Político Administrativo - Telefone: 3901-6680 - Fale Conosco - CEP: 78.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° Alc 2 / 2006 Fls 355

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**  
**FEDERAL**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL - DF**  
Clipping eletrônico - 2ª edição - 01/08/2003

(...)

**Procuradores apóiam Luiz Francisco**

A Associação Nacional dos Procuradores da República divulgou nota de solidariedade ao procurador da República Luiz Francisco de Souza devido ao incidente com o senador Jorge Bornhausen (PFL-SC) durante depoimento na CPI do Banestado anteontem. A entidade disse que o senador ofendeu Souza, que colaborava com os trabalhos da comissão que investiga a evasão fiscal através das contas CC-5. Segundo a associação, o tratamento dispensado ao procurador não correspondeu à sua função e ao propósito de sua ida ao Congresso. "A postura do senador, ao atacar um procurador da República, foi incompatível com a conduta que a sociedade espera de um senador da República", diz a nota. Também ontem, a senadora Serys Shessarenko (PT-MT) disse que vai tentar convocar para depor na CPI João Arcanjo Ribeiro, o Comendador, acusado de chefiar o crime organizado em Mato Grosso e preso no Uruguai há dois meses.

(<http://www.dpf.gov.br/DCS/clipping/agosto/CS%2001%20de%20Agosto%202.rtf>.)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCP 2/2006 Fls 356

**Fragmentos do depoimento de LUIZ ANTONIO VEDOIN na  
Justiça Federal (doc.12)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc Nº RCP 21.200 Fls 352

  
SEGREDO DE JUSTIÇA

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

Ofício nº 1087/06-SECRI

Cuiabá, 11 de julho de 2006

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao Ofício nº 086/2006-CPMI-  
"Ambulâncias", encaminho a V. Exa. cópia da documentação solicitada,  
referente aos autos do Procedimento Especial/Organizações Criminosas  
nº 2006.36.00.007594-5, em que é Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO  
FEDERAL e Réu LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN,

Cordiais saudações,

**JEFFERSON SCHNEIDER**  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT



Exmo. Sr.

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA**  
MD. Presidente do CPMI  
BRASÍLIA / DF

RCM nº 77/2006 - CN -  
CPMI - AMBULÂNCIAS

Fls.	001
Doc.	016

SENADO FEDERAL/SGM/CEDP  
Proc. Nº 4202.1222 - Fls. 253



**SEGREDO DE JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

**Processo nº : 2006.36.00.007594-5  
Classe 13404 : Procedimento Especial / Organizações Criminosas  
Autor : Ministério Pùblico Federal  
Réu : Luiz Antônio Trevisan Vedoin**

**Processo nº : 2006.36.00.008041-2  
Classe 13403 : Procedimento Especial / Organizações Criminosas / Outras  
Autor : Ministério Pùblico Federal  
Réus : Darcy José Vedoin e Outro**

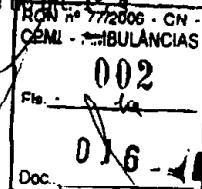
**AUTO DE INTERROGATÓRIO  
(em continuidade)**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e seis, na Sala de Audiências da 2ª Vara/MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado; onde presente se encontrava o MM. Juiz Federal da 2ª Vara/MT, Dr. JEFERSON SCHNEIDER, comigo, Técnica Judiciária, foi aberta a audiência, às 15h26min, para a continuidade do interrogatório do réu preso a seguir qualificado.

**LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 888294, SSP/MT, e CPF nº 594563531-68, nascido aos 15/02/1975, na cidade de Santa Maria/RS, filho de Darcy José Vedoin e de Cléia Maria Trevisan Vedoin, residente na rua Bosque da Saúde, nº 250, apto. 701, Edifício Solar Rivera, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, telefone (res.) 3642-1355 e celular nº 8404-6311, tendo o ensino superior incompleto.

Antes de iniciado o interrogatório, foi oportunizado ao interrogando o direito de entrevista reservada com a sua defensora, Dra. LAURA GISELE MAIA SPINOLA OAB/MT-8678 (art. 185, § 2º, CPP), o qual não fez uso desta prerrogativa, tendo em vista já ter conversado, anteriormente, com a advogada.

Em seguida, pelo duto Magistrado foi ao interrogando informado de seu direito de permanecer calado, em face do princípio da presunção de inocência, não importando o seu silêncio em confissão e muito menos ser interpretado em prejuízo de sua defesa (art. 186 do CPP), bem como dos benefícios concedidos pelo CP, caso tenha praticado o crime, confessado em juízo e, ainda, os benefícios previstos no art. 19, § 5º.



Senado Federal/SGM/CEDP

Proc N° 1213003 Fls 101

**SEGREDO DE JUSTIÇA**



hospitalares; QUE a acusada Alessandra dava expediente na empresa Planam; QUE era responsável pelo contato com fornecedores, documentação dos veículos, pagamentos realizados a pedido do interrogando e recebia prefeitos na sede, quando a acusada Maria Estela não estava no escritório; QUE a acusada Alessandra não era responsável pela parte de licitações; QUE a acusada Maria Estela, funcionária da empresa Planam, era responsável pelo acompanhamento dos processos licitatórios; QUE a acusada, até 2003/2004, preparava as propostas das cartas convites das empresas que iriam participar das licitações; QUE a acusada também era responsável por receber os prefeitos do Estado de Mato Grosso; QUE durante o ano de 2005, a acusada Maria Estela passou a trabalhar na área de vendas como representante da empresa Planam nos Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre, Piauí, São Paulo e Maranhão; QUE o acusado Alessandro também era responsável pela representação da empresa nesses Estados; QUE atualmente, quem estava responsável pelas licitações eram as funcionárias Raquel e Elaine; QUE a Elaine desligou-se da empresa em fevereiro de 2006; QUE a funcionária Lucilene era responsável pela parte financeira da empresa, sob a orientação do interrogando; QUE os pagamentos maiores, aos fornecedores, parlamentares, prefeitos e servidores, se davam sob a orientação direta do interrogando; QUE as despesas de rotina da empresa eram realizadas por Lucilene e Alessandra, como pagamento de despesas de escritório, salário de funcionário etc.; QUE a funcionária Raquel assumiu a parte de licitações, durante os anos de 2005 e 2006; QUE a acusada Alessandra era responsável pelos pagamentos de rotina da empresa Planam e, também, pelo pagamento de algumas autoridades e servidores, que se davam sob a orientação do interrogando; QUE era do conhecimento que esses valores eram repassados para parlamentares e servidores, ainda que não se soubesse especificamente para quem ou o motivo do pagamento, até porque muitos tinham "conta corrente" com a empresa; QUE o interrogando não tem certeza se Lucilene tinha conhecimento de que alguns pagamentos, que realizava, se dava em favor de parlamentares; QUE com relação a prefeitos, o interrogando acredita que ela sabia que se tratavam de pagamentos em razão das licitações vencidas; QUE Lucilene era responsável por efetuar alguns desses pagamentos, dentre eles o realizado por ela em favor do prefeito de Poxoréo/MT, Antônio; QUE especificamente em relação a esse prefeito, o interrogando pediu a Lucilene que entregasse ao prefeito a quantia de R\$ 14.000,00, salvo engano; QUE a emenda parlamentar é de autoria da Senadora Serlys, no valor de R\$ 104.000,00, empenhada em 2005 e paga em 2006; QUE pelo fato do prefeito exigir o recebimento de valores para que a empresa Planam pudesse ganhar a licitação, o valor desta saiu por R\$ 120.000,00; QUE o genro da Senadora Serlys, Paulo Roberto, recebeu R\$ 35.000,00 em dinheiro, na sede da Planam, na presença do interrogando e do acusado Ivo; QUE Sérgio, de Pontes e Lacerda, proprietário de uma construtora no mesmo município, foi quem apresentou Paulo Roberto ao interrogando; QUE Sérgio estava junto, tanto no dia em que Paulo Roberto definiu o valor como no dia em que recebeu o dinheiro; QUE Paulo Roberto é parceiro da Construtora Dinâmica, cujo dono também é da empresa Dismaf; QUE não se recorda do nome do proprietário; QUE a Dinâmica é responsável pela execução das emendas parlamentares da Senadora Serlys; QUE essa empresa realizou obras em Pontes e Lacerda e Cuiabá, dentre outros; QUE o interrogando acredita que a Senadora tinha conhecimento dessas negociações, porque, inicialmente, Paulo Roberto havia se comprometido com uma emenda de um milhão de reais, em favor de municípios no

6

RON 17/2006 - CN-1  
GPMI - AMBULÂNCIAS

007
Fis.
016
Doc.

**SEGREDO DE JUSTIÇA**



Estado de Mato Grosso; QUE ao final, a emenda saiu no valor de R\$ 700.000,00; QUE seriam pagos a Paulo Roberto cerca de 10% desse valor; QUE a primeira parcela, de R\$ 35.000,00, foi paga no ano de 2004, para garantir a emenda no valor de um milhão de reais; QUE o interrogando não chegou a vencer a licitação nos outros municípios beneficiados pela emenda, como Canabrava, União do Sul e Ponte Branca, e um outro município, cujo nome não se recorda; QUE por diversos problemas, acabou não sendo vencedor nesses municípios, em especial, porque os prefeitos estavam querendo valores que inviabilizavam a licitação; QUE o interrogando, inclusive, chegou a cobrar de Policena, assessor parlamentar da Senadora Serys, o fato de não estar conseguindo fazer as licitações, em cumprimento do que havia sido combinado; QUE Policena disse ao interrogando que iria verificar o que estava acontecendo e, até a presente data, não retornou ao interrogando; QUE a acusada Maria Estela foi responsável por dois pagamentos ao atual prefeito do município de Colider; QUE o prefeito passou pessoalmente na sede da Planam e pegou a importância de R\$ 8.000,00, referente a uma emenda de R\$ 80.000,00, da deputada Celcita, e R\$ 10.000,00, referente a uma emenda de R\$ 104.000,00, da Senadora Serys; QUE a acusada Cléia não tinha nenhuma atribuição definida dentro da Planam; QUE a acusada Cléia ia à empresa entre duas a três vezes por semana; QUE a acusada Helen trabalhou na Planam cerca de quatro meses, entre os anos de 2003 e 2004; QUE a sua obrigação não era levar a estar todos os dias na empresa; QUE nesses quatro meses ficou responsável pela compra de materiais para o almoxarifado, para a montagem dos veículos; QUE o acusado Ivo veio a trabalhar na Planam especialmente para desenvolver o projeto na Bahia, com as empresas Vedobus, Vedocar e Via Trading; QUE durante o ano de 2005, como o projeto na Bahia começou a enfrentar uma série de dificuldades, o acusado Ivo passou a trabalhar junto à Planam, segundo orientações do interrogando; QUE o acusado Ivo era responsável pelos contatos da empresa com os advogados, responsáveis pela defesa da família Trevisan-Vedoin; QUE o Ivo também chegou a ficar responsável pela estruturação e organização do escritório, em Brasília, depois da saída da acusada Maria da Penha; QUE até a sua saída, era a própria Penha quem administrava o escritório em Brasília; QUE o Ivo também era o responsável pela realização dos projetos na área de inclusão digital; QUE a Planam chegou a vender dois veículos para a inclusão digital, sendo um ao Intedeq, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, através do Finep, e outro veículo ao município de Governador Valadares, com recursos do Ministério das Comunicações; QUE a empresa Suprema-Rio vendeu dois veículos de inclusão digital ao Ibrae, com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, através do Finep; QUE a emenda em favor do Intedeq é de autoria do deputado João Mendes de Jesus; QUE a emenda foi empenhada no ano de 2005 e paga em 2006, no valor de R\$ 700.000,00; QUE ao Intedeq foi entregue apenas um veículo, no valor de R\$ 350.000,00; QUE o segundo veículo não chegou a ser entregue, em razão de não ter dado tempo, em face da prisão do interrogando; QUE o deputado João Mendes recebeu R\$ 35.000,00 e o professor Almir, R\$ 10.500,00; QUE o professor Almir trabalha no Funciefet, estando o Intedeq ligado a essa fundação; QUE esses valores foram entregues em espécie e em mão; QUE a entrega ao deputado João Mendes foi realizada pelo próprio interrogando; QUE da mesma forma, ocorreu a entrega ao professor Almir; QUE com relação ao veículo entregue para o município de Governador Valadares, tratou-se de recurso extra-orçamentário, obtido pelo deputado João Magalhães; QUE a entrega de

7

S/

BON N° 77/2006 - CN -	
CPMI - AMBULÂNCIAS	
008	
Fis.	016
Doc. 11	

**SEGREDO DE JUSTIÇA**

3.000.000,00; QUE esse valor não chegou a ser empenhado ao instituto (o diálogo, sobre o fato atinente descrito, encontra-se colacionado na representação policial contra Maria da Penha Lino); QUE não é verdadeiro o depoimento do acusado Marcelo Cardoso de Carvalho de que teria oferecido, ao pai do interrogando, um barco para a venda; QUE nenhum dos pagamentos, realizados ao Marcelo, seja pessoalmente ou através de transferência pela conta de Roberto Arruda de Miranda e Lima, refere-se a pagamento de barco; QUE o interrogando antecipou valores superiores à comissão acordada, importando crédito atual em R\$ 110.000,00, sem juros; QUE com relação ao **Senador Magno Malta**, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE o interrogando foi apresentado ao Senador pelo deputado Lino Rossi, em setembro de 2003; QUE o Senador teria comentado com o deputado de que estava precisando de um veículo, para rodar no interior do Estado do Espírito Santo; QUE o deputado comentou com o Senador que conhecia alguns empresários que poderiam conseguir um veículo para ele, mediante a destinação de recursos de emendas na área de saúde, para aquisição de unidades móveis; QUE o Senador e o interrogando conversaram sobre o assunto e chegaram a um acordo; QUE o Senador se comprometeu a realizar uma emenda, para o exercício de 2004, no valor de R\$ 1.000.000,00, para aquisição de unidades móveis de saúde pelos municípios do Espírito Santo; QUE a título de antecipação, pela comissão cobrada, 10% sobre o valor da emenda, o interrogando entregou para o Senador um veículo Fiat/Ducato 15, cor preta, modelo 2001/2001, diesel, placa KAM 4467, conforme documento de propriedade, contido às fls. 05 do avulso V; QUE o interrogando adquiriu o veículo mediante um cheque, no valor de R\$ 50.000,00, emitido pela empresa Enir Rodrigues de Jesus-EPP, conforme cópia do cheque às fls. 04 do avulso V; QUE o cheque foi utilizado para a compra do veículo, que se encontrava na posse da VR Factoring; QUE o veículo, pelas informações que o interrogando possui, encontra-se, até a presente data, na posse do Senador, sendo utilizado em sua campanha no Espírito Santo; QUE apesar do veículo ter sido entregue a título de antecipação, pela emenda a ser realizada, o Senador não cumpriu o acordo, deixando de realizar a emenda, assim como de devolver o veículo ao interrogando; QUE com relação à **Senadora Serys Shiessarenko**, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE o interrogando conheceu Paulo, genro da Senadora, através de Sérgio de Pontes e Lacerda, o qual possui uma construtora na cidade; QUE Paulo também está ligado à área de construção civil, em especial a Construtora Dinâmica; QUE entre os meses de setembro e outubro de 2003, Sérgio levou Paulo à sede da Planam, em Cuiabá, para conversar com o interrogando; QUE naquela oportunidade, Paulo disse ao interrogando que estava precisando de R\$ 35.000,00, para pagar uma conta de campanha da Senadora; QUE após negociarem, fizeram um acordo, no qual a Senadora realizaria uma emenda genérica, para o exercício de 2004, em valor superior a R\$ 1.000.000,00, para os municípios no Estado de Mato Grosso, para fins de aquisição de unidades móveis de saúde; QUE os municípios beneficiados com a emenda encontram-se na lista de fls. 218 do avulso I; QUE o interrogando esclarece que, nessa lista, ainda falta um município, para totalizar o valor de R\$ 700.000,00; QUE o interrogando esclarece que a promessa de emenda superior a um milhão de reais, não concretizou-se, tendo sido realizada uma emenda no valor de setecentos mil; QUE o valor restante seria compensado nos exercícios seguintes; QUE pela emenda, o interrogando pagaria 10% do seu valor; QUE a título de adiantamento, o interrogando entregou pessoalmente a Paulo, na presença de Ivo Marzotto e Sérgio,

4

Assinatura

BRN nº 772006 - CN -
CPMI - AMBULÂNCIAS
<b>063</b>
Fls. _____
016 .
Uoc. _____

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. nº 10002130000 Fls. 16

**SEGREDO DE JUSTIÇA**



na sede da Planam em Cuiabá, R\$ 35.000,00 em espécie; QUE os municípios beneficiados com a emenda não foram escolhidos pelo interrogando; QUE foi o próprio Paulo quem passou ao interrogando a lista dos municípios beneficiados, assim como os nomes das pessoas, as quais deveriam ser procuradas nos municípios para acertarem os detalhes das licitações direcionadas; QUE de todos os municípios, o interrogando executou as licitações de Colíder e Poxoréu, no ano de 2005, realizadas para a aquisição de unidades móveis de saúde, nas quais os prefeitos também receberam comissão; QUE na virada do ano de 2005 para 2006, o interrogando encontra-se com o assessor parlamentar da Senadora, Policena, ao qual informa que não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios, em razão dos prefeitos não estarem aceitando as condições impostas; QUE em razão do término do mandato dos prefeitos, estava tendo algumas dificuldades para realizar as licitações; QUE Policena disse ao interrogando que não era para ele se preocupar, que iria conversar com a Senadora para resolver as pendências; QUE até a presente data, Policena não deu retorno ao interrogando; QUE normalmente, as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas; QUE a Senadora realizou emendas para a construção de posto de saúde, em Pontes e Lacerda, no valor de R\$ 300.000,00, e para o anel viário da cidade, cujo valor não se recorda, obras estas que foram executadas pela Construtora Dinâmica, ligada a Paulo, genro da Senadora; QUE a obra asfáltica no Bairro Pedra Noventa, em Cuiabá/MT, também teve por recurso emenda da Senadora, tendo sido a obra executada pela Construtora Dinâmica; QUE com relação ao **ex-Senador Carlos Bezerra**, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE o Interrogando nunca realizou qualquer acordo com o Senador, não possuindo sequer contato com o mesmo; QUE o Senador nunca realizou emendas para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE não sabe esclarecer, no momento, a existência de dois pagamentos realizados em favor do Senador, arrolados na contabilidade da empresa; QUE com relação ao **Deputado Paulo Feijó**, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE foi apresentado ao parlamentar ou pelo deputado Lino Rossi ou pelo deputado Ricardo de Freitas, QUE fez um acordo com o parlamentar, no sentido de que pagaria 10% sobre o valor da emenda genérica individual, referente ao exercício de 2003, que fosse destinada à área de saúde para a aquisição de unidades móveis de saúde e de equipamentos médico-hospitalares; QUE o parlamentar fez uma emenda, nesse sentido, de R\$ 2.000.000,00, para o exercício de 2003; QUE a lista de entidades beneficiadas, contida às fls. 46 do avulso I, refere-se a emenda de bancada do Rio de Janeiro; QUE o interrogando não executou a licitação de nenhum desses recursos; QUE da emenda individual do parlamentar, o interrogando executou as seguintes licitações: Italva, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Varre-Sai, Quissamã e Santa Casa de Misericórdia de Campos de Goiânia, localizada no município de Campos de Goiânia; QUE acredita, ainda, ter sido realizada a licitação junto à Fundação Álvaro Alvim, localizada no município de Campos de Goiânia; QUE com exceção da Santa Casa e da Fundação, nas quais a licitação foi para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, todas ocorreram para a aquisição de unidades móveis de saúde; QUE todas essas licitações ocorreram entre os anos de 2003/2004; QUE as entidades beneficiadas foram indicadas pelo parlamentar; QUE todas as licitações estavam direcionadas; QUE foi o parlamentar e o chefe de gabinete, Ricardo Jardim do Amaral Mello, quem indicavam ao interrogando o nome das pessoas, as quais deveriam ser procuradas nas entidades, para acertar os detalhes

5

2

RQN N° 77/2006 - CN -
CPMI
AMBULÂNCIAS
<b>064</b>
fls.
016
Doc.

3

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N° ACP 2.2226 Fls. 101

**Fragmentos do depoimento de DARCI VEDOIN na Justiça  
Federal (doc.13)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° ~~001.2.1.3002~~ fls 364



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

**Processo nº :** 2006.36.00.007573-6  
**Classe 13404 :** Procedimento Especial / Organizações Criminosas  
**Autor :** Ministério Público Federal  
**Réu :** Darci José Vedoin

**Processo nº :** 2006.36.00.008041-2  
**Classe 13403 :** Procedimento Especial / Organizações Criminosas  
**Autor :** Ministério Público Federal  
**Réus :** Darci José Vedoin e Outros

**AUTO DE REINTERROGATÓRIO**  
(em continuidade)

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, na Sala de Audiências da 2ª Vara/MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado; onde presente se encontrava o MM. Juiz Federal da 2ª Vara/MT, Dr. **JEFERSON SCHNEIDER**, comigo, Técnica Judiciária, foi aberta a audiência, às 09h25min, para a continuidade do reinterrogatório do réu a seguir qualificado. Presente, ainda, o Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Dr. **MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA**.

**DARCI JOSÉ VEDOIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 327496, SSP/MT, e CPF nº 091757251-34, nascido aos 16/10/1945, na cidade de Silveira Martins/RS, filho de Antonio Américo Vedoin e de Henrique Mattiuzzi Vedoin, residente na rua Marechal Deodoro, nº 1.055, apto. 701, Edifício New York, Bairro Centro, nesta Capital, telefone (res.) 3027-2801, tendo o ensino superior completo.

Antes de dar-se prosseguimento ao reinterrogatório, foi oportunizado ao reinterrogando o direito de entrevista reservada com a sua defensora, Dra. **AMANDA DE LUCENA BARRETO**, OAB/MT-9516 (art. 185, § 2º, CPP), o qual não fez uso desta prerrogativa, tendo em vista já ter conversado, anteriormente, com a advogada.

Em seguida, pelo douto Magistrado foi ao reinterrogando informado de seu direito de permanecer calado, em face do princípio da presunção de inocência, não importando o seu silêncio em confissão e muito menos ser interpretado em prejuízo de sua defesa (art. 186 do CPP), bem como dos benefícios concedidos pelo CP, caso tenha praticado o crime, confesse-o em juízo e, ainda, os benefícios previstos no art. 1º, §

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RCP/2002 Fls. 365

Roberto Arruda de Miranda apenas após a operação policial; QUE pelo que sabe, Marcelo teria pedido a conta corrente de Roberto Arruda emprestada para receber as transferências e depósitos, a título de comissão; QUE todos os valores repassados a Marcelo, seja diretamente ou por interposta pessoa, a exemplo de Roberto Arruda, se deram a título de comissão pelos recursos obtidos através das emendas do Senador; QUE o reinterrogando sabe dizer que Marcelo ganhava uma comissão do Senador, pelos serviços prestados; QUE não sabe dizer qual seria essa comissão, porque desconhece o acordo entre o assessor e o parlamentar; QUE não é verdadeira a estória de que o reinterrogando estaria comprando, de Marcelo, um barco; QUE os depósitos realizados, em seu favor, se deram a título de comissão, e não de pagamento do barco; QUE o contato junto aos prefeitos dos municípios, na Paraíba, era realizado pelo assessor Marcelo; QUE era Marcelo quem acertava os detalhes sobre o direcionamento das licitações; QUE com relação à **Senadora Serys Slhessarenko**, o reinterrogando passou a responder às perguntas que se seguiram; QUE Paulo Roberto, genro da Senadora, juntamente com Sérgio, ligado a uma construtora de Pontes e Lacerda, conhecido do reinterrogando e Luiz Antônio, foram até a sede da Planam em Cuiabá; QUE Paulo, nessa oportunidade, pede a Luiz Antônio R\$ 35.000,00, para pagamento de despesas de campanha da Senadora, durante o ano de 2002; QUE por outro lado, Paulo se comprometeria a destinar recursos para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, por meio de emendas da Senadora; QUE retornando à sede da Planam, em outra oportunidade, entregou em mão para Paulo, na presença de Sérgio, R\$ 35.000,00 em espécie; QUE conforme havia sido combinado, foram destinados recursos para aquisição de unidades móveis de saúde para alguns municípios do Estado de Mato Grosso; QUE Policena é assessor parlamentar da Senadora, também responsável pela elaboração das emendas da parlamentar; QUE dos municípios beneficiados, apenas executou-se as licitações em Poxoréu e Colíder; QUE o reinterrogando não sabe dizer por qual razão a licitação, nos outros municípios, não foi realizada; QUE o responsável pelo contato com os prefeitos desses municípios era o Paulo Roberto; QUE o reinterrogando nunca conversou pessoalmente com a Senadora sobre essa emenda ou sobre comissão; QUE todas as vezes que esse assunto foi tratado, se deu na pessoa de Paulo Roberto, genro da Senadora; QUE pelo que sabe, as empresas Dinâmica e Dismaf são de propriedade, ou, no mínimo, ligadas a Paulo Roberto; QUE essas empresas executam as obras com os recursos destinados pela Senadora; QUE com relação ao **Deputado Paulo Feijó**, o reinterrogando passou a responder às perguntas que se seguiram; QUE não se recorda através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2001; QUE com o parlamentar foi acordado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares; QUE o parlamentar destinou recursos para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares nos anos de 2001, 2002 e 2003; QUE responsável pelo contato com os prefeitos nos municípios, para tratar acerca dos detalhes do direcionamento das licitações, era o parlamentar ou o seu assessor, Ricardo Mello; QUE por outro lado, representando as empresas do reinterrogando e Luiz Antônio, Nylton Simões; QUE os comprovantes de depósito de fls. 96, 97, 98, 104, 105, todos do avulso III, realizados em favor de Daniela R. Guimarães, assessora do parlamentar, tanto se referem a comissão da servidora quanto do parlamentar; QUE via de regra, os

**Depoimento de LUIZ ANTONIO VEDOIN para a CPMI DAS  
AMBULANCIAS (doc.14)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° *RCL 2.162.276*

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Pediram para Município de Santa Rita de [inaudível] e Santo Afonso e foram empenhados. E foram cancelados. O Senador Hélio Costa entrou no Ministério e foi cancelado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Mas aí já para as Comunicações.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Para as Comunicações. Eu estou falando no geral.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Senador, eu vou passar a presidência ao Deputado Raul Jungmann, que eu vou até a Câmara, parece que não tem ninguém na reunião administrativa, mas eu vou lá para anunciar o cancelamento e retorno. Assumirá a presidência o Vice-Presidente, Deputado Raul Jungmann. Eu peço desculpas a V. Exª.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone] ... ver se está funcionando também aquela gestão dos Assessores...

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Eu verifico, mas todos estão sendo convidados, é a partir de 14 horas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Eu acho que essa importância de ouvir os Auxiliares, os Secretários, ela tem uma vitalidade enorme, porque se é pessoal do Secretário, sem conhecimento do parlamentar, ou se o parlamentar determinava. Então, sobre o genro da Senadora Serys Siłhessarenko. Qual é o processo do recebimento, em razão do que ele recebeu, em tese, os trinta e cinco mil?

**SR. LUTZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOTIN:** Ele esteve na minha empresa, pediu para que fosse feito um valor de trinta e cinco mil reais para pagamento de uma dívida de campanha da Senadora. Acordou colocar um milhão de reais para os Municípios através de Unidades Móveis de Saúde. Foi acordado e colocaram setecentos mil.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Ele?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Ele.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Então em nome...

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Dela. E foi executado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Em nome da Senadora. Ela, só porque ela está... a Senadora Heloísa Helena tem ouvido as angústias da Senadora, então a gente tem que se firmar muito na comprovação, não só testemunhal, mas material também. Se esses trinta e cinco mil... não cai do céu. Eu nunca vi, pelo menos no meu quintal nunca caiu dinheiro, que não seja com recibo passado e tudo, não é, Carlos Sampaio? [risos] Mas eu acho o seguinte, qual é a ligação desses trinta e cinco mil com o Fausto e com a Senadora?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Como?

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Com o Fausto e a Senadora?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Paulo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Desculpa, Paulo.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Qual a ligação do Paulo com a Senadora?

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Não. Qual é o elo dos trinta e cinco. Faz a diferença.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Eu conhecia [inaudível] Lacerda. A Senadora tinha uma Emenda lá, trezentos mil, na qual o Paulo estava executando. Não sei se a empresa é dele.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Ela já era Senadora?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Em 2003. Qual foi daquele de um milhão e meio, que seria cancelamento, aí cada parlamentar que entrou na gestão, legislatura, não tinha Emenda, o Governo cancelou, deu um milhão e meio a cada parlamentar e um milhão de resto a pagar em 2002. Trezentos mil estavam [inaudível] lá. E eu falei da Senadora, para o Governo PT que poderia ter, para nós fazermos algum tipo de trabalho. Me levou lá o Paulo, me levou diversas vezes, o Paulo, eu tive com ele. Ele pediu que seria feito um adiantamento de trinta e cinco mil reais no qual a Senadora indicaria uma Emenda de um milhão de reais, para os Municípios de Mato Grosso de Unidade Móvel. Foi feito esse pagamento de trinta e cinco mil reais, na minha sala. Em dinheiro, na minha sala. Foi feito. E foi colocado--

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Tem testemunha? Ele isolado com o senhor?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Ele, o Ivo e o [inaudível] Lacerda.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Só para caracterizar, porque...

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** E acho que quebrar o sigilo bancário dele seria fácil, porque ele opera várias outras coisas também no Estado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Depois eu vou pedir ao Presidente que me ajude, não só parte do depoimento referente aos Senadores, para vir para a corregedoria, eu faço ofício, eu vou pedir *in toto* porque fragmentado é difícil.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Eu não me recordo o nome dela.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Senador, desculpa, Luiz Antônio, já estou querendo fazer a sua candidatura aqui. Luiz Antônio, eu

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Quer dizer que vocês pressionaram o Lino para retomar o carro pelo não cumprimento da obrigação da moral, entre aspas, de--

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Entre aspas, das Emendas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Perfeito. Aqui eu queria só terminar. Sr. Relator, nos depoimentos feitos pelo senhor para Maria da Penha--

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Deixa eu voltar na da Serys até porque ficou uma situação delicada que ela fica na mídia toda a hora. Seria simples quebrar o sigilo bancário do genro dela. Não precisaríamos brigar tanto, ela ofender, xingar. Me chama de bandido, corrupto... É tão simples! Outra coisa tem muitas coisas lá no INCRA que ele faz, quebra o sigilo bancário que o senhor vai ver.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Já pedi que a Polícia Federal que o fizesse.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Muita coisa.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Do INCRA, o senhor falou?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Eu não vou acusar. Mas só para citar... [Tumulto].

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** O senhor deve colaborar com a CPMI.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Se o senhor quiser, eu posso até sentar com o senhor. Eu não posso.

[tumulto]

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Vai caber a nós investigarmos se tem ou não...

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Tem trinta milhões de valores que são assentamentos, quem faz as obras, se é a única empresa? Loteamento. DISMAF e DINÂMICA, mais a DISMAF. Pronto, eu não estou aqui para acusar ninguém. Eu só não quero ser ofendido, porque o que ela está fazendo...

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Apelamos para o seu espírito de solidariedade e respeito ao povo brasileiro que--

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Quem devia estar preso não era eu, era ele, o genro dela.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Mas eu acho que...

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Senador, eu sou obrigado a fazer isso, Senador. Eu nunca cheguei para comprar ninguém, eu nunca cheguei a oferecer. Até porque eu não vou, era muito melhor eu ter, chegasse para mim, "coloca um recurso". Vendia. Vamos supor uma

Emenda do senhor, não tivesse um compromisso com algum parlamentar, era muito melhor para mim, qual era a vantagem de eu dar 10% para o parlamentar? Eu nunca cheguei a oferecer--

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** A história do Senador.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Se eu tivesse que pagar 10% eu ia perder dinheiro. Deixava de pagar imposto. Agora, eu não quero ser ofendido. No meu Estado ela não vai para a imprensa e fica nisso--

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Eu só queria perguntar uma coisa, só uma coisa, Dr. Luiz, os seus depoimentos, foi lido antes da sua assinatura, na justiça e na polícia, colhido o depoimento, porque normalmente se passa a leitura, está aqui o Carlos Sampaio poderá confirmar ou não, que é Promotor Público, quando se faz um depoimento tem testemunha de leitura e foi lido para o senhor, o seu depoimento?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Porque eu queria que o senhor confirmasse...

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Inclusive teve algumas divergências ali, ta? Eu quero deixar bem claro. Eu não vou falar 100%.

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** O Deputado Gabeira, gostaria que o senhor estivesse lá conosco. O problema é o seguinte, quais são as divergências do seu depoimento, da Maria da Penha que o Relator vai fazer uma análise disso, porque nós temos que sanar essas divergências. O Carlos Sampaio que está fazendo a Sub-Relatoria, de buscar o confronto de todos esses depoimentos, eu acho que é importante a gente saber, porque eu tenho lido no jornal "divergências". Divergências de acusações, inclusive se houve ou não acobertamento de parlamentares que participaram num pacto pessoal que não apresentasse os nomes e introdução de outros nomes que nada tinham a ver com o problema. Isso é uma coisa bastante angustiosa e seria para a gente tomar providência, em cima daquilo que nos tratará um remorso posterior. Pois não.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone]

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Eu estou ouvindo isso na imprensa. Teria que ler

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [Pronunciamento fora do microfone] E também uma preocupação dele se em tese poderia ter se incluído alguém indevidamente ou excluído alguém propositadamente.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Deputado, eu consegui ontem o depoimento, inclusive segredo de justiça, pela Internet. Inclusive está escrito "segredo de justiça".

**SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP):** Eu pediria ao Relator, se permitisse, para terminar, Presidente.

pessoa ali, conheço um Deputado", isso não é agenciamento. Isso é o conhecimento porque você está ali na Câmara, é normal.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Qual a possibilidade de algum Assessor ter negociado Emenda sem o conhecimento de Parlamentares?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Possibilidade?

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Algum caso que o senhor conheça.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Deputada...

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Vamos pegar um caso que é muito evidente, Senador Ney Suassuna.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** O Senador Ney Suassuna, eu acho difícil por que ele fez o ofício. Tudo que eu fazia ele pedia a Emenda inteira. Outro caso do Senador Ney Suassuna: quando foi pedido para ele colocar Emenda - eu acho que temos gravações, não sei - o Marcelo me liga e fala "O Senador quer saber onde vão ser colocadas as Emendas". O Senador é ele. "Coloca aí um milhão e meio na saúde, um milhão e duzentos na informática". Ah não, são dois milhões e meio, porque o resto ele quer colocar lá em turismo.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Isso aí é ok, mas até que ponto...

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Para fazer Emenda--

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Como teria vantagem? Como é que a gente pode chegar... Como?

**DEPUTADO FERNANDO GABEIRA (PV-RJ):** Eu considero importante, mas no fundo não é uma pergunta, Assessor não assina Emenda.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Mas não é isso, não. Não é aí que eu quero chegar. Nessa Sessão ninguém precisa me ensinar o ABC, nós todos sabemos. Mas veja bem, o que nós queremos é constituir provas. Nós precisamos, Deputado Gabeira, constituir provas. Nós precisamos sair das duas testemunhas, a que diz... Não, a Emenda infelizmente não prova nada. Eu gostaria que provasse alguma coisa.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Deputada, eu concordo com a senhora.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** A Emenda está feita, está assinada, o Parlamentar que assina. Agora, o quê que isso prova que ele recebeu vantagem por aquela Emenda? O senhor nos oriente, porque nós precisamos disso.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Eu não posso afirmar para a senhora, Deputada. Veja bem, se eu for fazer um julgamento, é a

mesma coisa da Senadora Serys. Se eu for fazer um julgamento... Lá eu tenho mais conhecimento porque ele é tal... Mas veja bem, eu não posso afirmar para senhora, porque o meu próprio depoimento... Daqui a pouco eu estou recebendo interpelação por todos os Parlamentares. Daqui a pouco eu vou ter que colocar uma cadeira do lado da Justiça. Eu não posso ficar afirmando para a senhora sem ter provas. Inclusive se eu soubesse que meu depoimento fosse vazado e fosse dar uma repercussão desse jeito, as pessoas que eu não tenho prova, eu não poderia ter falado.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Exatamente porque a gente lhe ouve, aí amanhã quando a gente volta pra lá vem dez Deputados e Senadores... Eu não tenho nada a ver com isso, é a palavra dele contra a minha.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Deputada, a senhora tem três minutos.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISON VEDOIN:** Está no site o meu depoimento.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Agora, eu quero chegar aqui a esse fato lá de Fortaleza. Aquele fato que envolve o José Airton, o Lacerda, Diniz. O seu pai nos disse lá o seguinte, ele queria até fazer um apelo para a gente, não sei se a Senadora lembra. Um apelo para a gente mudar as regras do Banco do Nordeste que era muito difícil e que eles não conseguiram nada. Por tudo que a gente vê, parece-me que o Diniz e o Lacerda começaram a ter um relacionamento mais próximo dos senhores, é verdade? Os dois?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISON VEDOIN:** Mais próximo qual forma?

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** No sentido, inclusive, de ajudar na elaboração desse projeto VEDOPLAN, VEDO...

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISON VEDOIN:** Com o intuito de receber alguma coisa, não é?!

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Claro, com o intuito de receber alguma coisa. Então, esse dinheiro dessa tal conta corrente que o senhor se refere, isso será aqui o quê? É pagamento de serviço que eles estavam... Porque eles levaram aos Governos dos Estados--

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISON VEDOIN:** Não. Nós tivemos no Governo do Ceará no final de 2004, o pagamento foi feito em 2003. Não tem nem lógica.

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** Além do Ceará, aonde mais ele levou os senhores?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISON VEDOIN:** Para tratar de assunto da empresa?

**DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM):** De tudo.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** O Prefeito não participou dos benefícios?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Nenhum. É Plácido de Castro, né?

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Plácido de Castro.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Nenhum.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Nunca participou.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Nunca. Inclusive Senador, a maioria dos Prefeitos não participou. Quero deixar claro isso.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** É porque saiu uma nota hoje da associação dos Municípios, cujo Presidente diz que os Prefeitos são vítimas do processo. Que foram, digamos assim, obrigados a participar da Licitação, coisa parecida.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Se eles foram vítimas, eu tenho sou.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Estou falando aqui o que eles disseram. Eu já vou encerrar. A última pergunta. Quando foi... No momento que citou a Senadora Serys, inclusive, tem aqui um mal-entendido que quero falar disso num outro momento em outro lugar. Mas, a respeito do genro dela. O genro dela falou em nome dela ou algum momento ela pessoalmente participou de alguma conversa?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** O genro dela falou em nome dela, e foi feita a Emenda do jeito que eu passei para ele os valores que eu pedi.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** É onde está a relação que V.Sª. acha que ela tem conhecimento dos fatos.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Pegou trinta e cinco mil, Senador.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Ele pegou.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Ele pegou. Fez a Emenda do jeito que eu pedi. Pôs aonde eu pedi, os valores que eu pedi e ela assinou, no mínimo tem que trocar de genro, não é? Se ela não sabia, Senador.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Mas volta aqui uma suspeita de que ela foi a beneficiada?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Ela não tratou.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Eu só estou voltando ao assunto da ordem. Você tem na sua frente, o genro e não ela.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Em nome dela.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Ele disse para você que era o nome dela. E ela assinou a Emenda. Aí não aceita a provocação.

Então, me responda só isso. Alguns dos Senadores, algum dia esteve com V.Sa.?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Não.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Sempre alguma pessoa em seu nome. Sr. Presidente, eu neste momento me dou por satisfeito.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Pois não. Eu agradeço, Senador Sibá Machado.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Ah, desculpa. Maria da Penha, só uma última uma coisa. [risos]

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Pois não.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Maria da Penha o Sr. Ronildo disse exatamente o seguinte dela. Que ela era uma inocente útil e, inclusive, desqualificou ela profissionalmente, dizendo até que era uma pessoa pouco ágil, chamou até uma outra palavra. Pouco ágil, de baixo conhecimento. E até, naquele momento, nós até descartamos a Sra. Maria da Penha.

Então, só reitera para mim aqui, quem foi Maria da Penha nesta situação toda?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Como pessoa? Como profissional?

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Como profissional, operando.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Operando, nenhum. Operar, operar. Ela ia lá, ela tinha, ia ao Ministério tinha uma certa facilidade para ir lá, verificar, não liberava, liberou para o Estado do Mato Grosso, que aí eu posso dar a informação para o senhor que isso é real. Lá são cinco Municípios, um milhão e oitocentos, que aí ela fala, ela se colocou... Advogado, cada hora ela fala uma coisa, na imprensa fala uma coisa, que ela colocou que são Prefeitos do PMDB. Muito me estranha porque é que não foi feita através de um Deputado do PMDB, né? Tudo bem. Então ela falou isso, ela que fez os projetos. E como profissional, eu acho ela uma ótima profissional. Eu não acho... Se ela é meio lenta, é pelo sistema, pelo número de trabalhos que ela tinha. Isso é normal para qualquer pessoa. Mas é uma pessoa... E gosto dela, como pessoa.

**SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC):** Ok, obrigado, Presidente.

**SR. PRESIDENTE DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Deputado Fernando Ferro.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Não tenho nada contra ela.

pai estava no Rio Grande do Sul. Eu liguei para ele e falei, não adianta mais a gente fazer isso. A gente está numa ciranda que a gente não está conseguindo.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Ele mencionou no depoimento dele.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Falou? E agora com essas eleições nós íamos ter que ajudar. Então na hora que o senhor entrou não tinha mais como a gente sair, parar, dar um basta. Nós estávamos lá e tinha que continuar, diminuiu bastante. Estávamos procurando menos Parlamentares, porque não tinha mais interesse assim grande de continuar. Estávamos querendo fazer... Essa fábrica na Bahia era um intuito da gente parar, para gente fazer parceria(F) para entrar para o privado.

**SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** E nas suas relações lá, vamos dizer, Emendas para Infra-estrutura, existe também de alguma forma esse tipo de...?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Existe. Deputado, eu vou...

**SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Não, o senhor não precisa citar nome. O senhor está emitindo aí um juízo de valor.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Existe. Deixa-me falar para o senhor. Em época de Emenda é novembro e dezembro. O senhor não acha uma hospedagem em hotel em Brasília, os corredores da Câmara estão sempre lotados, isso é lobby.

**SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** E é lobby, porque não é o lobby legítimo.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Não é o lobby legítimo, porque a empreiteira vai atrás da Emenda. É a mesma coisa. Vamos supor que eu não teria dado recurso a Parlamentar, eu viesse atrás das Emendas, isso é lícito, não seria? Oferecendo serviço.

**SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Mas a sua empresa teria um valor muito inferior de vendas, é lógico.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Podemos ter um valor bem maior de rentabilidade, lucratividade. Eu, como eu vendi mil, era melhor ter vendido cem bem vendido do que mil mal vendido. Agora uma coisa que eu gostaria, Deputado, eu não sei nem se eu posso. Quando se fala, fala quadrilha, faz depoimentos integrais da CPI. Nós erramos, pagamos o erro. Só que eu não fiz isso sozinho e perante a imprensa, aos familiares isso fica ruim, depoimentos. "Ah, quadrilha lá, os ladrões". A própria Senadora Serys, o que tem nos detonado lá no Estado. Eu já pensei em mudar de Estado por causa dela. Porque a pior coisa é a hipocrisia. Por que não abre o sigilo bancário do genro dela e coloca os

panos na mesa? É mais fácil às vezes a pessoa acusar do que se defender. E deixar registrado que não houve superfaturamento da nossa parte. E estamos falando que o superfaturado hoje, parece que eu seria um milionário. E não faturei 110 milhões, nunca. Não foi faturado 110 milhões, pode ter havido um giro entre as empresas num valor máximo de 70 a 75 milhões.

**SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Em que período? Quantos anos?

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Todos os anos. Veio um Senador falando que o rombo pode ser de 1 bilhão!! Só se eu pegasse todas as Emendas. Aí eu tinha pego do senhor, do Senador Amir Lando. Isso é impossível. E cada hora aumenta mais, pode ter feito três mil municípios. Um negócio desse tamanho... Não sei se é irresponsável, mas só que isso nos atinge, Deputado. A família, o senhor tá lá, isso... gente querendo ajudar... e dessa forma? E outra coisa que deixou chateado foi, porque aqui está escrito sigilo de justiça e vazar um depoimento--

**SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Já está vazando até lá.

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Para a próxima, Deputado, sinceramente, se eu soubesse ficaria ruim, eu não falaria, porque hoje corro risco de vida, eu, minha família. Eu tenho uma menina de dois anos.

**SR. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ):** Eu também lamento, sejam Parlamentares que vão lá fora e falem isso.

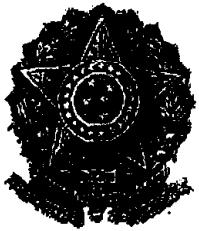
**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Porque no meio dessas pessoas tem muitas pessoas que vivem disso, o senhor sabe disso, sabem fazer isso, a vida inteira fizeram isso. Então, veja bem, estão mexendo numa ferida... Desculpa falar, não vou falar que todo mundo sabia, que era aberta, entendeu? E que todo mundo sabia, mas ninguém falava. Então eu falei alguma coisa, só deixei claro uma situação. Eu não revelei nenhum esquema imenso. Esses valores que o Ministério da Saúde comprou por, o total: 160 milhões de reais numa única licitação. E eu faturei 70 milhões em seis anos, atendendo 26 Estados da Federação. Então, que esquema que é esse? Um por um? Eu trabalhei, foi trabalhoso, poderia começar a colher os frutos agora, porque eu estava diminuindo, querendo agregar valores com a fábrica, dessa forma, mas falar: um grande esquema. Existe um grande esquema, isso é notório para todo mundo, isso aqui houve um esquema, mas tem esquema de medicamento, tem esquema de outros. Está certo?

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN:** Não. Aqui a gente sabe, Deputado. Isso aí é medicamento. Veja bem, isso aqui é investimento, isso aqui não é superfaturamento, isso aqui é objeto lá. Agora esse

**Fragmento do RELATORIO PARCIAL DA CPMI DAS  
AMBULANCIAS – pertinente à  
SENADORA SERYS SLHESSARENKO (doc.15)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° LSF 312026 Fls 375



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO “DAS AMBULÂNCIAS”

**RELATÓRIO DOS  
TRABALHOS DA  
CPMI “DAS AMBULÂNCIAS”**

(Criada por meio do Requerimento nº 77/2006-CN)

**Presidente: Deputado Antônio Carlos Biscaia**

**Vice-Presidente: Deputado Raul Jungman**

**Relator: Senador Amir Lando**

Sub-Relator de Sistematização e Controle: dep. **Carlos Sampaio**

Sub Relatores de Investigação de Parlamentares: dep. **Fernando Gabeira, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado e Carlos Sampaio**

Sub-Relator de Investigação do Esquema de Fraudes na Aquisição de Unidades Móveis de Saúde: dep. **Paulo Rubem Santiago**

Sub-Relatores de Processo Orçamentário: sen. **Eduardo Suplicy** e dep. **Vanessa Grazziotin**

Sub-Relatores da Participação do Executivo no Esquema: deps. **Júlio Redecker, Albérico Filho e sen. Leomar Quintanilha**

**BRASÍLIA, AGOSTO - 2006**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° 100.21.001 Fls 327

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 6

Deputado Jonival Lucas (PTB - BA)	645
Deputado Jorge Pinheiro (PL - DF)	649
Deputado José Divino (PMR - RJ)	653
Deputado José Militão (PTB - MG)	665
Deputado Júnior Betão (PL - AC)	669
Deputada Laura Carneiro (PFL - RJ)	674
Deputado Marcelino Fraga (PMDB-ES)	681
Deputado Marcondes Gadelha (PSB - PB)	686
Deputado Marcos Abramo - PP-SP	691
Deputado Marcos de Jesus (PFL - PE)	699
Deputado Federal Neuton Lima - PTB-SP	702
Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)	710
Deputado Osmânia Pereira (PTB - MG)	734
Deputado Pastor Amarildo (PSC - TO)	748
Deputado Paulo Baltazar (PSB - RJ)	753
Deputado Pedro Henry Neto (PP - MT)	770
Deputado Raimundo Santos (PL-PA)	777
Deputado Reginaldo Germano - PP-BA	789
Deputado Reinaldo Octávio (PL - RJ)	799
Deputado Reinaldo Gripp (PL - RJ)	805
Deputado Ricarte de Freitas - PTB-MT	820
Deputado Josué Bengtson (PTB - PA)	840
Senadora Serys Marly Shlessarenko (PT-MT)	845
Deputado Vanderlei Assis (PP - SP)	852
Deputado Vieira Reis (PRB - RJ)	864
Deputado Bispo Wanderval Santos (PL - SP)	876
Deputado Wellington Fagundes (PL - MT)	889
Deputado Wellington Roberto (PL - PB)	896
Deputado Maurício Rabelo (PL-TO)	906
Senador Magno Malta (PL-ES)	917
Deputado Paulo Gouvêa (PI - RS)	921
Deputado Paulo Fernando Feijó Torres (PSDB - RJ)	927
Deputado Robério Nunes (PFL - BA)	938
Deputado Ricardo Rique (PL - PB)	945
<b>CAP. 6 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA CPMI</b>	<b>958</b>
<b>6.1. Um intrôito necessário: Da materialidade dos delitos, dos indícios de autoria e do encaminhamento da matéria</b>	<b>958</b>
6.1.1. As normas constitucionais aplicáveis	960

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 845

**Senadora Serys Marly Shessarenko (PT-MT)**

Legislaturas: 52<sup>a</sup> e 53<sup>a</sup>

**Depoimento de Luiz Antônio Vedoin – Justiça Federal – 03 a  
11/07/2006**

O breve relatório que segue sistematiza as referências a Senadora Serys Shessarenko contidas no interrogatório do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a Justiça Federal do Mato Grosso. Em seu depoimento, Luiz Antônio revela que Paulo Roberto, genro da senadora, comprometeu-se a viabilizar a aprovação de uma emenda ao orçamento em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de unidades móveis de saúde para municípios do Mato Grosso. A comissão devida à senadora seria equivalente a 10% e, segundo Paulo Roberto teria explicado a Luiz Antônio, seria utilizada para quitar uma dívida de campanha. A emenda aprovada foi, entretanto, de apenas R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Luiz Antônio conheceu Paulo por meio de Sérgio, de Pontes e Lacerda, que possui uma construtora na cidade de Cuiabá. Paulo também está ligado à área de construção civil, em especial a Construtora Dinâmica. Entre os meses de setembro e outubro de 2003, Sérgio levou Paulo à sede da Planam, em Cuiabá, para conversar com Luiz Antônio. Naquela oportunidade, Paulo disse a Luiz Antônio que estava precisando de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para pagar uma dívida de campanha da Senadora. Após alguma negociação, chegaram a um acordo: a Senadora Serys apresentaria uma emenda genérica para o exercício de 2004 em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para os municípios do Estado de Mato Grosso para fins de aquisição de unidades móveis de saúde. Os municípios beneficiados com a emenda encontram-se na lista de fls. 218 do avulso I.

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 846

Luiz Antônio esclareceu que, nessa lista, falta um município para totalizar o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). A promessa de uma emenda superior a um milhão de reais, portanto, não se concretizou, ficando o valor final da emenda inferior em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao acertado. A diferença seria compensado, de acordo com o relato de Luiz Antônio, nos exercícios seguintes.

Luiz Antônio afirma ter feito um acordo no sentido do pagamento de 10% do valor da emenda a título de comissão. Ele entregou a Paulo pessoalmente, como adiantamento dessa comissão, na presença de Ivo Marcelo e Sérgio, na sede da Planam em Cuiabá, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em espécie. Os municípios beneficiados com a emenda não foram escolhidos por Luiz Antônio. De acordo com ele, foi o próprio Paulo quem passou a lista com os municípios, bem como os nomes das pessoas que deveriam ser procuradas para acertarem os detalhes das licitações direcionadas. Luiz Antônio menciona, ainda, uma emenda parlamentar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), empenhada em 2005 e paga em 2006.

Luiz Antônio executou as licitações de Colíder e Poxoréo, no ano de 2005, realizadas para a aquisição de unidades móveis de saúde, nas quais, segundo ele, os prefeitos também receberam comissão. No município de Poxoréo, Maria Estela da Planam teria entregado R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao prefeito Antônio, no ano de 2006, em razão da aquisição de duas unidades móveis por meio da emenda da senadora Serys.

O prefeito atual do município de Colíder, por sua vez, teria recebido, pessoalmente na sede da Planam, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a uma emenda de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da deputada Celcita Pinheiro, e R\$ 10.000,00 (dez

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 847

mil reais), também referente a essa mesma emenda de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), da senadora.

Luiz Antônio afirmou acreditar que a Senadora tinha conhecimento dessas negociações, porque, inicialmente, Paulo Roberto havia se comprometido com uma emenda de um milhão de reais, em favor de municípios no Estado de Mato Grosso e, ao final, a emenda foi aprovada, mesmo que no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Na virada do ano de 2005 para 2006, Luiz Antônio encontra-se com o assessor parlamentar da senadora Serys, Policena. Vedoin informou a Policena que não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios em razão de os prefeitos não aceitarem as condições impostas. O término do mandato dos prefeitos, por sua vez, havia acarretando dificuldades para Vedoin realizar as licitações. Policena disse que Luiz Antônio não deveria se preocupar, pois ele trataria das pendências diretamente com a senadora. Até a data do depoimento, Policena não havia dado retorno.

Luiz Antônio frisou que, normalmente, as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas. Serys apresentou emendas para a construção de posto de saúde, em Pontes e Lacerda, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e para o anel viário da cidade, obras que foram executadas pela Construtora Dinâmica, ligada a Paulo, genro da Senadora. A obra asfáltica no Bairro Pedra Noventa, em Cuiabá também teve como fonte de recursos emenda da senadora Serys, segundo o depoente. A obra teria sido igualmente executada pela Construtora Dinâmica.

**Reinterrogatório de Darci José Vedoin – Justiça Federal – 20 a  
24/07/2006**

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 848

Em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 21 de julho de 2006, Darci Vedoin prestou informações pertinentes à Senadora Serys Slhessarenko. De acordo com ele, Paulo Roberto, genro da Senadora, juntamente com Sérgio, ligado a uma construtora de Pontes e Lacerda, conhecido dele e de Luiz Antônio, foram até a sede da Planam em Cuiabá. Paulo, nessa oportunidade, pediu a Luiz Antônio R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para pagamento de despesas de campanha da senadora, durante o ano de 2002. Por outro lado, Paulo se comprometeria a destinar recursos para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares, por meio de emendas da senadora. Paulo retornou posteriormente à sede da Planam em outra oportunidade, quando recebeu em mãos, na presença de Sérgio, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em espécie. Conforme havia sido combinado, foram destinados recursos para aquisição de unidades móveis de saúde para alguns municípios do Estado de Mato Grosso.

Darci afirmou ainda, que Policena seria o assessor parlamentar da Senadora responsável pela elaboração das emendas da parlamentar. Dos municípios beneficiados, apenas executou-se as licitações em Poxoréu e Colider (informação discrepante com o afirmado por Maria Estela, que fala em União do Sul e Colíder – Luiz Antônio confirma Poxoréu e Colíder). Darci não sabe dizer por qual razão a licitação nos outros municípios não foi realizada. O responsável pelo contato com os prefeitos desses municípios era o Paulo Roberto, genro da senadora. Darci afirma, entretanto, que nunca conversou pessoalmente com a mesma sobre essa emenda ou sobre comissão em razão da destinação dos recursos ao esquema criminoso. Todas as vezes que esse assunto foi tratado o contato era Paulo Roberto, genro da senadora.

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 849

Darci afirmou, por fim, que as empresas Dinâmica e Dismaf são de propriedade, ou, no mínimo, ligadas a Paulo Roberto e que as mesmas executam obras com os recursos destinados pela senadora.

**Depoimento de Ronildo Medeiros à CPMI em 13 de julho de 2006:**

Em seu depoimento à CPMI, Ronildo afirma o seguinte:

**O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Tem a Deputada... a Senadora também. Serys, tá? Fiquei sabendo , o Luiz pode detalhar melhor, que houve também algum adiantamento para a Senadora Serys.

**O SR. RAUL JUNGMANN** (PPS – PE) – Adiantamento para quem e referente a quê?

**O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Em espécie. Entregue ao genro dela. Para colocar emenda.

**O SR. RAUL JUNGMANN** (PPS – PE) – Mas alguma informação que o senhor queira dar?

**O SR. RONILDO PEREIRA MEDEIROS** – Só isso ai que eu lembrei.

**Reinterrogatório de Ronildo Medeiros - Justiça Federal -13.7.2006**

Em depoimento à Justiça Federal, Ronildo afirmou, com relação à Senadora Serys Slhessarenko, que já chegou a ver Paulo, genro da Senadora, na sede da Planam. Pelo que soube, através de Luiz Antônio, Paulo estaria tratando com ele a respeito da destinação de recursos para a área da saúde, na aquisição de unidades móveis. Paulo foi apresentado a Luiz Antônio por Sérgio, de Pontes e Lacerda, empresário da área de construção civil. Ronildo informou, ainda, que não presenciou o dia em que Luiz Antônio entregou os R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Paulo.

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 850

**Depoimento de Maria Estela Silva – Justiça Federal**

Em depoimento à Justiça Federal do Estado do Mato Grosso em 10 de junho de 2006, Maria Estela, funcionária da Planam, revelou, em seu depoimento, que assessores da Senadora Serys mantinham contato com a Planam, em Cuiabá, na pessoa de Luiz Antônio Vedoin (Maria Estela afirma “que assessores dos Senadores Ney Suassuna e Serys Marly também mantinham contato com a Planam, em Cuiabá, na pessoa de Luis Antônio”). Estela afirmou, ainda, que se recordava de dois municípios beneficiados por emendas da senadora, quais sejam, União do Sul e Colider. As emendas já teriam sido pagas e as ambulâncias adquiridas da empresa Planam.

**Depoimento de Rodrigo Medeiros de Freitas – Justiça Federal**

Em depoimento à Justiça Federal do Estado do Mato Grosso em 8 de junho de 2006, Rodrigo informou tão-somente que ouviu Luiz Antônio e Darcy Vedoin dizerem que tinham ido ao gabinete da Senadora Serys. Rodrigo, entretanto, não sabe dizer o propósito da visita dos acusados ao gabinete.

**Análises e Transcrições de Gravações Telefônicas**

Não encontramos no material coletado pela Polícia Federal interceptações que façam referência direta à Senadora Serys. Não obstante, o auto circunstanciado nº 002/2006 do Núcleo de Inteligência Polícia da PF de Mato Grosso, registra que o diálogo de índice 977643, entre Alessandra Vedoin (filha de Darcy, uma das responsáveis pelos pagamentos da Planam) e Nilson. O Núcleo de Inteligência revela dúvida

Relatório dos trabalhos da CPMI "das Ambulâncias"  
Pág. 851

acerca do objeto da conversa, não sabendo precisar se se trata de um acordo para futura licitação ou de licitação já realizada, o que pode ser posteriormente apurado em diligências. Os recursos envolvidos, entretanto, decorrem do empenho de uma emenda de autoria da senadora Serys Shiessarenko.

Na ligação 977643, a mesma ALESSANDRA conversa com NILSON, da prefeitura de Jaciara/ MT, em que este explica que falou com ANGELITA e FELIX sobre como deve ser feito para resolver o problema do convênio da cidade, mas que RONILDO não estava querendo entender o posicionamento deles. ANGELITA e FELIX são funcionários de RONILDO, mas não se sabe se estavam discutindo com NILSON a respeito de um acordo para uma futura licitação, ou sobre uma compra passada. As interceptações em curso demonstraram que foi aprovado um empenho beneficiando a cidade de Jaciara/ MT, de autoria da Senadora Serys Shiessarenko (PT-MT).

Senado Federal/SGM/CEDP  
Data: 09/06/2006 Fls 387

**Declaração da Assembléia Legislativa de Mato Grosso  
mencionando que a Parlamentar nunca participou do FAP,  
bem como nunca recebeu por sessões extraordinárias ou  
jetons (doc.16)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 05.12.2006 Fls 318



ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
PALACIO FILINTO MULLER

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, a pedido de SERYS MARLY SLHESSARENKO, que é Deputada Estadual desta Assembléia Legislativa de Mato Grosso, desde 01 de fevereiro de 1991, até a presente data, e que durante todo este tempo a MESMA

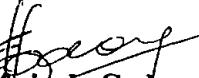
⇒ NUNCA participou do Fundo de Assistência Parlamentar (FAP), e por conseguinte não pertence ao seu quadro e não recebe qualquer tipo de benefício, entre outros, o que garante a aposentadoria dos Parlamentares desta Assembléia Legislativa.

⇒ NUNCA recebeu qualquer remuneração (JETON) por convocação Extraordinária desta Assembléia Legislativa.

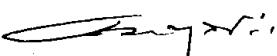
⇒ NUNCA recebeu a ajuda de custo bi-anual, pagas no início e fim de cada Sessão Legislativa, em 01 de fevereiro e 15 de dezembro de cada ano.

**POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Cuiabá, 08 de agosto de 2001.

  
Luis Eugênio de Godoy  
Secretário de Finanças da Assembléia Legislativa

VISTO

  
Deputado Humberto Bosaipo  
Presidente

  
Deputado José Geraldo Riva  
1º Secretário

Senado Federal/SGM/CEDP  
Arq 2/2006 Fls 389

**Declaração do SENADO FEDERAL mencionando que a  
Parlamentar não recebeu por sessões extraordinárias**

(doc.17)

Senado Federal/SGM/CEDP

*5 - 10/12/2006 Fls 390*



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Recursos Humanos**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, a pedido, que a Senhora **SERYS SILHESSARENKO**, CPF 437.907.207-04, Senadora da República Federativa do Brasil, com mandato de 01/02/2003 até 31/01/2011, não recebeu nenhum valor a título de ajuda de custo a que teria direito em razão das convocações extraordinárias do Congresso Nacional, desde a sua posse.

  
**JOÃO CARLOS ZOGHBI**  
Diretor da SERH

**JOÃO CARLOS ZOGHBI**  
Diretor da SERH

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° 1 / 2015 Fls. 391

**Declaração da Assembléia Legislativa de Mato Grosso  
referente a situação, outrora, da Aposentadoria da  
Parlamentar enquanto esta era Deputada Estadual**  
**(doc.18)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° REC 01.006 Fls 392



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DEPUTADO JOSÉ GERALDO RIVA  
MD PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

SERYS MARLY SLHESSARENKO, Deputada desta Assembléia Legislativa, expõe o que se segue para ao final requerer:

1- Sou Deputada Estadual desde 1º de fevereiro de 1991, já no terceiro mandato consecutivo.

2- Por não aceitar a contribuir com o Fundo de Assistência ao Parlamentar (FAP), por seus elevados privilégios, contra o qual fui até o STF, optei por ser contribuinte FACULTATIVA do IPEMAT, a partir de 1º de fevereiro de 1991, com desconto mensal em folha de R\$ 336,00 ou o equivalente em outras unidades monetária havidas no período (CRUZEIRO, CRUZEIRO REAL, URV, REAL) para que a Assembléia fizesse mensalmente esse repasse ao IPEMAT.

3- Em 23 de abril do corrente ano, requeri ao IPEMAT que me informasse sobre a regularidade dos repasses deste PODER feito ao Instituto, em meu nome.

4- Com a resposta (xerox autenticada anexo) deceção, tristeza, constrangimento.

5- Lei 5.275 de 19 de maio de 1988 EM VIGOR (Consolidada a Legislação Básica do IPEMAT) dá a seguinte redação: Artigo 6º § 3º

“...Também perderão o vínculo com o Instituto SEM DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, os contribuintes FACULTATIVOS, que após optarem por essa condição, ATRAZAREM POR MAIS DE DOZE (12) MESES O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES”.

Como consequência, mais uma vez PERDI, a partir de março de 1995, TODOS OS DIREITOS, e TODAS AS CONTRIBUIÇÕES pagas (103) por ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DESTE PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO, que até a presente data, continua descontando em minha folha mensal de subsídios, as contribuições, sem repassá-las ao IPEMAT, isto há quase 5 anos, desde 1995.

**POR SER FATO IRREVERSÍVEL, FUNDADO EM LEI, E DE SUMA GRAVIDADE.**

**REQUER**

**IMEDIATA DEVOLUÇÃO** das contribuições pagas, monetariamente corrigidas, acrescidas dos juros legais.

**POR JUSTIÇA, HONESTIDADE, DECÊNCIA.**

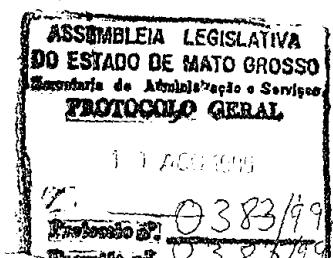
Senado Federal/SGM/CI

Proc. N° RC 2/2006 Fls 39

N. Termos  
P. Desferimento.

Cuiabá, 04 de agosto de 1999.

*Serlys Slhessarenko*  
Liberado



**Constituição Social da Construtora Dinâmica (doc.19)**

11)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° ~~662-2006~~ Fls 394

**SERASA****Relato****Relatório de Comportamento em Negócios**

DATA 25/07/2006 HORA 15:48:59

SERASA SOLUÇÕES EM INFORMAÇÃO  
 RELATO - RELATÓRIO DE COMPORTAMENTO EM NEGÓCIOS

CNPJ: 24.968.422/0001-13  
 VALORES EM REAIS

IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO (ATUALIZAÇÃO EM 13/04/2006)

CNPJ: 24.968.422/0001-13

CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP

NOME FANTASIA : DINAMICA CONSTRUÇÕES  
 ANTECESSORA: CONSTRUTORA DINAMICA LTDA  
 REGISTRO: 20.050.256.190 EM: 12/05/2005  
 AV GEN VALE 321 SL 901 ED MAL RONDON - BANDEIRANTES  
 CUIABA - MT CEP: 78010-080  
 FUNDACAO: 16/12/1988  
 RAMO: CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS  
 COD. ATIVIDADE SERASA: S-04.04.00

CONTROLE SOCIETÁRIO (ATUALIZAÇÃO EM 13/04/2006) (VALORES EM R\$) FT: JUNTA COM.  
 CAPITAL SOCIAL: 585.000

CPF / CNPJ	ACIONISTA / SOCIO	% CAP. VOTANTE	% CAP. TOTAL
086625251/72 12/1988	CRISTIANO DA GUIA LEITE BRASIL	95,0	
028327906/07 05/2005	JOSE SANDES ADELINO BRASIL	5,0	

ADMINISTRAÇÃO (ATUALIZAÇÃO EM 13/04/2006) FONTE: JUNTA COMERCIAL

CPF / CNPJ	ADMINISTRAÇÃO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENTRADA	MANDATO
086625251/72 ADMINISTR	CRISTIANO DA GUIA LEITE BRASIL			12/1988	INDET.

RECORDE DE CONSULTAS

MES/ANO QTDE	MES/ANO QTDE	CINCO ÚLTIMAS	QTDE
ATUAL: 3	DEZ/05 0	22/07/2006 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1
JUN/06 0	NOV/05 0	17/07/2006 PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEF	1
MAI/06 0	OUT/05 0	14/07/2006 PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEF	1
ABR/06 0	SET/05 3	24/09/2005 PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEV	1
MAR/06 0	AGO/05 0	16/09/2005 PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEF	1
FEV/06 0	JUL/05 0		
JAN/06 0	JUN/05 1		

DEMONSTRAÇÃO PENDENTE:  
 TOTAL DE 1 OCORRÊNCIA.

<https://sitenet14.serasa.com.br/novorelato/PJimprimir.jsp?impri=0>

25/7/2006

**Sigilo bancário da Parlamentar no período que reporta o  
acusador (doc.20)**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° *AC121200* Fls *391*

*de 31/7/03 a 28/11/03*

**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	001

31/07/2003 SALDO ANTERIOR	3.588,56C
01/08/03 701600 SALARIO	3.184,69C
01/08/03 006493 CHEQ COMP	279,00D
01/08/03 000000 DEB CPMF	17,25D
05/08/03 006496 CHEQ COMP	236,55D
06/08/03 006500 CHEQ COMP	124,00D
07/08/03 608800 DEB SASSE	220,08D
08/08/03 006511 CHEQ COMP	500,00D
08/08/03 000000 DEB CPMF	2,42D
	5.393,95C

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
78070-420 CUIABA

NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
FACA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA

0686000004102001 V006 745

**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	002

11/08/2003 SALDO ANTERIOR	5.393,95C
11/08/03 600110 CVPREV	86,16D
11/08/03 600110 CVPREV	86,16D
11/08/03 600110 CVPREV	86,16D
13/08/03 006514 CHEQUE	212,00D
13/08/03 131041 SAQUE ATM	210,00D
14/08/03 006512 CHEQ COMP	500,00D
14/08/03 006513 CHEQ COMP	918,45D
15/08/03 000000 DEB CPMF	5,28D
	3.295,02C
	3.289,74C

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
78070-420 CUIABA

NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
FACA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 746

**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	003

19/08/2003 SALDO ANTERIOR	3.289,74C
19/08/03 034299 TRX ELETROR	800,00D
22/08/03 000000 DEB CPMF	8,43D
	2.489,74C
	2.481,31C

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
78070-420 CUIADA

NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
FACA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 747

**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
	0686	00360305			

Senado Federal/SGM/CEDP  
Or. n.º RC1 2. *[Signature]* Fls 3.97

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2001	
29/08/2003 SALDO ANTERIOR				2.481,31C	
01/09/03 701600 SALARIO		3.150,32C		5.631,63C	
02/09/03 000072 RENOV CROT		19,00D		5.612,63C	
03/09/03 701600 SALARIO		249,28C			
03/09/03 006516 CHEQUE		3.060,66D			
01/09/03 006487 CHEQ COMP		236,55D		2.564,70C	
04/09/03 000000 TAR EX UL		0,90D		2.563,80C	
05/09/03 006517 CHEQUE		500,00D			
05/09/03 000000 DEB CPMF		12,59D		2.051,21C	
SERYS MARLY SLHESSARENKO R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR 78070-420 CUIABA NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME. FACA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA					
	0686000004102001	V006		759	

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2002	
08/09/2003 SALDO ANTERIOR				2.051,21C	
08/09/03 608800 DER SASSF		220,00D		1.831,11C	
10/09/03 006515 CHEQ COMP		2.310,00D			
10/09/03 600110 CVPREV		86,16D			
10/09/03 600110 CVPREV		86,16D			
10/09/03 600110 CVPREV		86,16D		737,35D	
12/09/03 005274 TRX ELETR		1.000,00C			
12/09/03 000000 DEB CPMF		12,46D		250,19C	
19/09/03 000000 DEB CPMF		2,80D		247,39C	
SERYS MARLY SLHESSARENKO R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR 78070-420 CUIABA NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME. FACA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA					
	V006			760	

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2003	
24/09/2003 SALDO ANTERIOR				247,39C	
24/09/03 006518 CHEQUE		150,00D		27,39C	
25/09/03 026262 TRX ELETR		1.000,00C		1.097,39C	
26/09/03 000000 DEB CPMF		0,57D		1.096,82C	
29/09/03 006519 CHEQUE		219,27D		877,55C	
30/09/03 006520 CHEQ COMP		169,22D		708,33C	

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
78070-420 CUIABA  
NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
FACA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 761

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
	00360305				

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	001

30/09/2003 SALDO ANTERIOR 708,33C  
 01/10/03 000001 DEB.JUROS 4,98D  
 01/10/03 000000 DEB.IOC 0,06D 703,29C  
 03/10/03 701600 SALARIO 3.150,32C  
 03/10/03 000000 DEB CPMF 1,48D 3.852,13C  
 06/10/03 063206 TRX ELETR 1.000,00C 4.852,13C  
 07/10/03 608800 CX SEGUROS 220,08D 4.632,05C  
 10/10/03 600110 CVPREV 86,16D  
 10/10/03 600110 CVPREV 86,16D 4.459,73C

SERYS MARLY SHHESSARENKO  
 R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
 78070-420 CUIABA  
 NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
 FAÇA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA  
 0686000004102001 V006 738

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	002

10/10/2003 SALDO ANTERIOR 4.459,73C  
 10/10/03 600110 CVPREV 86,16D  
 10/10/03 000000 DEB CPMF 0,83D 4.372,74C  
 13/10/03 049491 TRX ELETR 500,00C  
 13/10/03 006524 CHEQUE 192,00D  
 13/10/03 006525 CHEQUE 65,00D  
 13/10/03 006528 CHEQUE 500,00D  
 13/10/03 006521 CHEQ COMP 222,00D 3.893,74C  
 14/10/03 006527 CHEQ COMP 32,00D 3.861,74C

SERYS MARLY SHHESSARENKO  
 R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
 78070-420 CUIABA  
 NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
 FAÇA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 739

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	003

17/10/2003 SALDO ANTERIOR 3.861,74C  
 17/10/03 000000 DEB CPMF 4,78D 3.856,96C  
 21/10/03 006526 CHEQ COMP 315,00D 3.541,96C  
 24/10/03 000000 DEB CPMF 1,19D 3.540,77C

SERYS MARLY SHHESSARENKO  
 R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
 78070-420 CUIABA  
 NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
 FAÇA SUA DOACAO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 740

**CAIXA****CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD.AG	CGC	OPER.	CONTA N°	FOLHA
		00360305			

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Rcp 2.2006 Fls 399

**CAIXA**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD. AG	CGC	OPER.	CONTAN <sup>N</sup>	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	001

31/10/2003 SALDO ANTERIOR 3.540,77C  
 03/11/03 701600 SALARIO 3.150,32C  
 03/11/03 006529 CHEQUE 2.350,00D 4.341,09C  
 04/11/03 048091 TRX ELETR 1.000,00C  
 04/11/03 006522 CHEQ COMP 222,00D 5.119,09C  
 05/11/03 050172 TRX ELETR 1.000,00C  
 05/11/03 006532 CHEQUE 500,00D 5.619,09C  
 06/11/03 011263 TRX ELETR 1.000,00C  
 06/11/03 006530 CHEQ COMP 190,00D 6.429,09C

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
 R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
 78070-420 CUIABA

NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
 FAÇA SUA DOAÇÃO NAS AGENCIAS DA CAIXA

0686000004102001 V006 693

**CAIXA**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD. AG	CGC	OPER.	CONTAN <sup>N</sup>	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	002

06/11/2003 SALDO ANTERIOR 6.429,09C  
 06/11/03 006533 CHEQ COMP 83,00D 6.346,09C  
 07/11/03 608800 CX SEGUROS 220,00D  
 07/11/03 000000 DEB CPMF 11,67D 6.114,34C  
 10/11/03 006531 CHEQ COMP 80,00D  
 10/11/03 600110 CVPREV 86,16D  
 10/11/03 600110 CVPREV 86,16D  
 10/11/03 600110 CVPREV 86,16D 5.775,86C  
 14/11/03 000000 DEB CPMF 3,12D 5.772,74C

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
 R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
 78070-420 CUIABA

NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
 FAÇA SUA DOAÇÃO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 694

**CAIXA**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD. AG	CGC	OPER.	CONTAN <sup>N</sup>	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	003

19/11/2003 SALDO ANTERIOR 5.772,74C  
 19/11/03 005831 TRX ELETR 1.000,00C  
 19/11/03 006534 CHEQUE 800,00D 5.972,74C  
 20/11/03 042373 TRX ELETR 1.000,00C 6.972,74C  
 21/11/03 000000 DEB CPMF 3,04D 6.969,70C  
 24/11/03 037274 TRX ELETR 700,00C  
 24/11/03 006536 CHEQ COMP 300,00D  
 24/11/03 006537 CHEQ COMP 648,50D 6.721,20C  
 26/11/03 006540 CHEQ COMP 200,00D 6.521,20C

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
 R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
 78070-420 CUIABA

NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
 FAÇA SUA DOAÇÃO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 695

**CAIXA**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AGÊNCIA	CÓD. AG	CGC	OPER.	CONTAN <sup>N</sup>	FOLHA
UFMT	0686	00360305	001	00000410.2	004

28/11/2003 SALDO ANTERIOR 6.521,20C  
 28/11/03 000000 DEB CPMF 4,36D 6.516,84C

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
 R SAN DIEGO 10 QD 4 JD CALIFOR  
 78070-420 CUIABA  
 NOSSA GUERRA E CONTRA A FOME.  
 FAÇA SUA DOAÇÃO NAS AGENCIAS DA CAIXA

V006 696

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N° Ref. 2/2006 Fis 400



### Extrato Conta Corrente

Correntista  
Nome

SERYS MARLY SHESSARENKO  
Agência (Brasília)

401

Proc. N°

PCP 2.206

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

401

**BANCO DO BRASIL**

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc N<sup>o</sup> 1202  
 Fis. 412

**Extrato Conta Corrente**
**Correntista**  
 Nome:  
 SERYS MARLY SILHESSARENKO

Agência (prefixo/lo)

2636-0

Conta nº / dv

73

Saldo final

8.852,8

Data da abertura

29.01.2003

CPF

437.907.207-04

Pedido

Setembro / 2003

Data da emissão

31.07.2006

Data Contabil	Data Incorporação	Histórico	Lanç.	Saldo	Origem	Documento	Válida - R\$	Saldo - R\$
29.08.2003		SALDO ANTERIOR						6.060,06 C
01.09.2003		103-Ch. pagg. Ag	12913	0,00	03380	880150	1.020,00 D	5.040,06 C
05.09.2003		320-Cpmf					3.96 D	5.036,00 C
01.09.2003		102-Ch. Compensado	13078	422	01981	880140	89,00 D	
01.09.2003		102-Ch. Compensado	13097	356	01981	85014-	316,00 D	4.631,30 C
12.09.2003		320-Cpmf	13079	356	02903	850141	250,00 D	4.381,30 C
13.09.2003		331-Saque c/cartão	70012	01215	1415371151049		2.48 D	4.378,82 C
15.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	399	01903	850160	1.300,00 D	
18.09.2003		01-Saque c/cartão	70226			1611091551049	200,00 D	3.291,82 C
18.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	479	01903	850159	105,00 D	
18.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	104	01910	850162	154,80 D	
16.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	001	01910	850166	130,00 D	2.702,02 C
17.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	356	01910	850168	90,00 D	
17.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	237	01903	850169	25,00 D	2.587,02 C
18.09.2003		331-Saque c/cartão	70112	0375	18195124511049		200,00 D	2.387,02 C
18.09.2003		320-Cpmf					6.80 D	2.380,22 C
22.09.2003		604-Proventos	14124			410063	9.388,94 C	
21.09.2003		331-Saque c/cartão	70040	01116	21181125511049		500,00 D	11.269,16 C
21.09.2003		002-Cheque	12716			850174	1.300,00 D	
21.09.2003		331-Saque c/cartão	72876	01004	23082115511049		300,00 D	
21.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	001	01903	850118	249,40 D	
21.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	422	01903	85015-	74,95 D	
21.09.2003		103-Ch. Compensado	13079	670	01903	850158	242,67 D	
21.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	001	01903	85015	243,00 D	9.165,14 C
24.09.2003		002-Cheque	12716			850172	752,77 D	
26.09.2003		435-Tarifa Pl. Ouro	13113			66825172	15,00 D	
26.09.2003		323-Cpmf						
25.09.2003		002-Cheque	12412			85017-	10,65 D	8.386,72 C
28.09.2003		331-Saque c/cartão	70829	03807	28163517521049		500,00 D	
29.09.2003		331-Saque c/cartão	70119	01604	29161910511049		500,00 D	
29.09.2003		123-Pgtº extrato	13358			132003	2.297,92 D	3.270,14 C
30.09.2003		102-Ch. Compensado	13079	291	01910	85016"	200,85 D	

## BANCO DO BRASIL

Proc. N° PKCE 2/2006 Fls. 103

### Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (Número)	QSS	Conta nº / Crv					
SERYS MARLYSLHESSARENKO	2636-0	73	8.852-8					
Operação	Data Movimento	Motivo	Lanç.	Refer.	Opção	Documento	Venda R\$	Saída R\$
30.09.2003	102-Ch. compensado		13097	001	01910	850110	550,00 D	2.519,29 C
Chamada Especial: DIRCE EXECUTIVO								
Bloqueado - R\$	Disponivel - R\$	CPMF cobrado - R\$	Vencimento					
0,00	5.519,29 C	23,89	28.11.2003				3.000,	

**BANCO DO BRASIL**

Senado Federal/SGM/CEDP

## Extrato Conta Corrente

SERV'S MARLY SLHESARENKO		Posição		Data de emissão	
Agência (preferencial)				31/07/2006	
2636-0					
Data Contabil	Data Implemento	Saldo Anterior	Histórico	Lm.	Balanç.
30.09.2003		SALDO ANTERIOR			
01.10.2003	031-Saque c/ cartão	17.5023			2.519,29 C
02.10.2003	102-Ch. Compensado	12.079	356 01910	850354	250,00 D
02.10.2003	502-Depósito	12431		26360	3.000,00 C
02.10.2003	103-Ch. Pago Ag	12798	03643	850177	3.036,85 D
03.10.2003	320-Cpmf	43079	341 01903	850326	45,00 D
05.10.2003	012-Chéque	12736		26,91 D	1.960,53 C
05.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	001 01903	850178	300,00 D
05.10.2003	132-Ch. Compensado	13079	356 01903	850179	90,00 D
07.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	745 01903	850174	250,00 D
08.10.2003	102-Ch. Compensado	13079	291 01910	850170	94,00 D
11.10.2003	320-Cpmf			203,05 D	1.025,48 C
13.10.2003	102-Ch. Compensado	13097	237 01910	850142	15,25 D
14.10.2003	102-Ch. Compensado	13079	001 01910	850183	356,00 D
16.10.2003	102-Ch. Compensado	13079	001 01903	850184	169,00 D
17.10.2003	320-Cpmf			108,00 D	485,23 C
20.10.2003	311-Saque c/ cartão	72876	01004 19100285110493		1.964,23 C
21.10.2003	614-Proventos	14134		500,00 D	184,76 D
21.10.2003	612-Ordem Bancária	14058		2211437000060	786,00 C
21.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	001 01903	850162	1.99 D
21.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	403 01903	850168	243,00 D
22.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	422 01903	850153	146,00 D
22.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	670 01903	850158	74,95 D
22.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	341 01903	850167	241,67 D
22.10.2003	112-Ch. Compensado	13079	399 01981	850179	84,00 C
24.10.2003	320-Cpmf			116,50 C	9.059,35 C
26.10.2003	438-Taxifa Pl-Dízito	13113		6,66 C	9.052,69 C
28.10.2003	328-Pgto cartão	13158		15,00 C	
28.10.2003	102-Ch. Compensado	13079	008 01920	1330036	53,13 C
30.10.2003	012-Chéque	12736		850150	8.719,56 C
31.10.2003	614-Proventos	14134		1.819,49 C	6.900,07 C
31.10.2003	103-Ch. Pago Ag	11747	03643	850151	3.070,63 C

# BANCO DO BRASIL

Proc. Nº 3662 / 2006 Fls. 453

## Extrato Conta Corrente

Nome		Agência (representante)		CS	Conta nº / dv	
SERYS MARLY SHESSARENKO				73	8.852,6	
data credito	data vencimento	Referência	Lote	Nº	Venc.	Saldo - R\$
31.10.2003	31.11.2003	331-Saque c/cartão	70567	02872	311650233110433	5.00,00 D
31.10.2003	31.11.2003	123-Cobrança Juros	13403		51035894	0,45,0
31.10.2003		320-Qpmf				1,26 D
						6.642,73 C
<b>Cheque Especial - DÚRIO EXECUTIVO</b>						
Blumenau - RS	Deposito - RS	CNF CORRADO - RS	Vencimento	Límite - R\$		
0,00	9.642,73 C	5207	28.11.2003	3.000,-		

DEFESA PREVIA APRESENTADA NA CPMI

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº 2.292.200-1 Fls 526



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO  
NO CONGRESSO NACIONAL**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RQD 21.2006 Fls. 407

**Ofício nº213/06 – CPMI “Ambulâncias”**

**SERYS SLHESSARENKO;**

Senadora da República (PT/MT), com  
Gabinete na Ala Senador Filinto Muller, sala 7; tendo sido  
notificada nos termos do Ofício em epígrafe, vem à honrosa  
presença de Vossa Excelência para apresentar sua  
manifestação; o que o faz, expondo primeiramente, para ao  
final requerer:

**O DEPOIMENTO DE LUIZ ANTONIO VEDOIN**

EM MÃOS, o DEPOIMENTO DE LUIZ  
ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN (doc.01) – cujo teor me foi  
disponibilizado em 24/07/2006, antes mesmo de ser  
determinada minha notificação, por força do requerimento  
por mim ofertado (doc.02/03/04) em 17/07/2006 – *ad*  
*litteris et verbis*:

RQN nº 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis.
.../...



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

2

"QUE com relação à **Senadora Serys Slhessarenko**, respondeu às perguntas que se seguiram; QUE o interrogando conheceu Paulo, genro da Senadora, através de Sérgio de Pontes e Lacerda, o qual possui uma construtora na cidade; QUE Paulo também está ligado à área de construção civil, em especial a Construtora Dinâmica; **QUE entre os meses de setembro e outubro de 2003**, Sérgio levou Paulo à sede da Planam, em Cuiabá, para conversar com o interrogando; **QUE naquela oportunidade**, Paulo disse ao interrogando que estava precisando de **R\$35.000,00, para pagar uma conta de campanha da Senadora**; QUE após negociarem, fizeram um acordo, **no Qual a Senadora realizaria uma emenda genérica, para o exercício de 2004, em valor superior a R\$1.000.000,00, para os municípios no Estado de Mato Grosso, para fins de aquisição de unidades móveis de saúde**; **QUE os municípios beneficiados com a emenda encontram-se na lista de fls.218 do avulso I**; QUE o interrogando esclareceu que, nessa lista, ainda **falta um município**, para totalizar o valor de **R\$700.000,00**; QUE o interrogando esclarece que a promessa de emenda superior a um milhão de reais, **não concretizou-se**, tendo sido realizada uma emenda no valor de setecentos mil; **QUE o valor restante seria compensado nos exercícios seguintes**; QUE pela emenda, o interrogando pagaria 10% do seu valor; QUE a título de adiantamento o interrogando entregou pessoalmente a Paulo, **na presença de Ivo Marcelo e Sérgio na sede da Planam em Cuiabá, R\$35.000,00 em espécie**; **QUE os municípios beneficiados com a emenda não foram escolhidos pelo**

Senado Federal/SGM/CEDP Proc. N° 02-SGF-2006-Fls. 218	IRON N° 77/2006 - CN CPMI - AMBULÂNCIAS Fis. 2
--	--

2



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

3

interrogando; QUE foi o próprio Paulo quem passou ao interrogando a lista dos municípios beneficiados, assim como os nomes das pessoas, as quais deveriam ser procuradas nos municípios para acertarem os detalhes das licitações direcionadas; QUE de todos os municípios, o interrogando executou as licitações de Colíder e Poxoréu, no ano de 2005, realizadas para a aquisição de unidades móveis de saúde, nas quais os prefeitos também receberam comissão; QUE na virada do ano de 2005 para 2006, o interrogando encontrava-se com o assessor parlamentar da Senadora, Policena, ao qual informa que não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios, em razão dos prefeitos não estarem aceitando as condições impostas; QUE em razão do término do mandato dos prefeitos, estava tendo algumas dificuldades para realizar as licitações; QUE Policena disse ao interrogando que não era para ele se preocupar, que iria conversar com a Senadora para resolver as pendências; QUE até a presente data, Policena não deu retorno ao interrogando; QUE normalmente, as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas; QUE a Senadora realizou emendas para a construção de posto de saúde, em Pontes e Lacerda, no valor de R\$300.000,00, e para o anel viário da cidade, cujo valor não se recorda, obras estas que foram executadas pela Construtora Dinâmica, ligada a Paulo, genro da Senadora; QUE a obra asfáltica no Bairro Pedra Noventa, em Cuiabá/MT/ também teve por recurso emenda da Senadora, tendo sido a obra executada pela Construtora Dinâmica;" (grifos propositais)

Senate - Federal/SGM/CERD/Po

Proc. N° 64: 6.9.1.3.8.25-ELS 1/11/19



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

4

POR EQUÍVOCO INVOLUNTÁRIO,

todavia, posteriormente quando da entrega da notificação a esta Parlamentar, **não se fez acompanhar de documento algum**, naturalmente porque se partiu da **sensata presunção** que, por certo, só poderia se referir àquele depoimento entregue em 24/07/2006.

CHECANDO PESSOALMENTE, ictu oculis, contudo, somente em 27/07/2006, se lhe mc foi franqueado acesso a tal “*lista de fls.218 do avulso I*” (doc.06), bem assim a uma 2ª parte do DEPOIMENTO DE LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN (doc.05), *que talvez por equívoco*, não acompanhou a peça primeira, enfim.

ASSIM QUE, de anacolutos em anacolutos, a 2ª parte do depoimento (inicialmente faltante) – no que toca a mim – **são repetições esbatidas do anterior**; não escapando, todavia – no que toca a terceiros – algumas contradições que revelam, antes de mais nada, a orquestração de uma suja trama para tentar me envolver com tramóias que nunca estiveram perto de mim.

DE TODO MODO, como tantas coisas são ditas ao sabor de escusas conveniências, procedi ao requerimento em anexo (doc.07), dirigido a esta Coleenda Comissão, a fim de – na obsequiosa e relevante função ~~CRM - AMBULÂNCIA~~ exerce – fosse a mim informado sobre a existência de tudo.

Senado Federal/SGM/CEDP

Nº 16421.0202006.11

RQN nº 77/2006 - C

HSA

Doc.

4



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

5

contra minha pessoa que porventura dos autos conste; porque a cada hora é uma coisa diferente que aparece e, nesse linchamento midiático, já passei muito tempo sem saber sobre o quê me defender.

## **DERRUBANDO AS “ACUSAÇÕES” DE VEDOIN – PARTE I**

LUIZ ANTONIO VEDOIN, **fraudador**  
**confesso** – com direito de mentir – procura me puxar para o turbilhão das ilicitudes perpetradas, com o propósito claro de **barganhar uma ou outra benevolência** em sua própria defesa; ou, ainda, o que lhe é muito útil, **distribuir absurdos** para, *quem sabe assim* (me trazendo, à *vala comum*), **seu abjeto crime** possa *sair de cena*, ou se tornar banal e irrelevante no cenário armado.

**NÃO CONSEGUIRÃO!**

A LOGÍSTICA que em **delação premiada** (naquele que já é tido, o maior depoimento da Justiça Brasileira, tendo durado 9 dias), aponta meu suposto "envolvimento" fazendo referência ao meu nome **sempre por terceiros** - revelando *CONTUDO*, surreais circunstâncias que, antes sintomáticas (quando, p.ex.,

**Senate - Federal/SCM/GEMD**

Printed on 4/19/2022 at 1:13 PM

ento"  
RQN nº 77/2006 - CN  
**ceiros**  
CPM - AMBULÂNCIAS  
s que,  
FlaUIZ  
Doc.: 100

5



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

6

ANTONIO VEDOIN admite que não teve, via terceiros, o "retorno" esperado); cedem à realidade diante da simples apresentação, agora e enfim, da PROVA DOCUMENTAL PÚBLICA E OFICIAL, a propósito, PRÉ-CONSTITUÍDA (e nesta ocasião juntada), a descortinar toda uma *farsa armada; perto do que tudo cala, ante ao fato de não ter sequer, esta Parlamentar notificada, apresentado boa parte das emendas que se lhe são imputadas no canhestro depoimento de VEDOIN filho*, quando "pula" de *ambulâncias para obras*, enfim.

DAS SÓRDIDAS, porém graves, acusações contra esta Parlamentar notificada, vê-se que integram os *núcleos conceituais do tipo* – no que toca à menção do meu nome – condutas (bom que se diga, **sempre imputadas a terceiros**), dentre as quais: (i) "pagar uma conta de campanha da Senadora"; (ii) "a Senadora realizaria uma emenda genérica"; (iii) "conversar com a Senadora para resolver as pendências"; (iv) "as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas"; (v) "a Senadora realizou emendas para a construção de posto de saúde, em Pontes e Lacerda (...) e para o anel viário da cidade"; (vi) "a obra asfáltica no Bairro Pedra Noventa, em Cuiabá/MT/ também teve por recurso emenda da Senadora".

Senado Federal/SGM/CECIP  
Proc. N° ~~161112~~ Fis 412

RQN nº 77/2006 -
CPMI - AMBULÂNC
Fis: _____
Doc: _____

6



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

7

DE CARA, o que qualquer um percebe – querendo – é que, em não conseguindo os bandidos envolver-me no balaião das ambulâncias, insinuam, contudo, supostas irregularidades em emendas “pretensamente” de minha autoria, ligadas a obras, já que, como dito pelo LUIZ VEDOIN, “normalmente, as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas”.

ENFIM, depois de tantos vazamentos marotos na mídia (doc.21/22/22-A) – sem embargo, em absoluto, do esforço hercúleo de todos os integrantes desta Comissão, que esmeraram-se com proficiência no resguardo do sigilo decretado – e, enfim, fixado o libelo, tenho pois, a oportunidade de demonstrar documentalmente, a série de inverdades, distorções e contradições manifestas que sobejam no depoimento de LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN.

A GUIA da grave e séria acusação, segundo a qual,

“QUE entre os meses de setembro e outubro de 2003, Sérgio levou Paulo à sede da Planam, em Cuiabá, para conversar com o interrogando; QUE naquela oportunidade, Paulo disse ao interrogando que estava precisando de R\$35.000,00, para pagar uma conta de campanha da Senadora.” (grifo)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° ACP 21/2006 Fls. 133

BON 8° 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis.
Doc.

7



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

8

**ODIOSA MENTIRA!** Fimda a eleição de outubro/2002 – que me sagrou **SENADORA DA REPÚBLICA** – todas as minhas dívidas de campanha foram integralmente quitadas, não restando pendências financeiras, conforme cópia em anexo da respectiva *prestaçāo de contas* (doc.09), devidamente aprovada pelo **EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TRE/MT**, consoante a inclusa certidão (doc.08).

**COMEÇA QUE** o “*responsável pela administração financeira da campanha*” (prestaçāo de contas de campanha em doc.09-B), foi **LEONARDO SLHESSARENKO, meu cônjuge à época.**

PAULO ROBERTO, **nunca** foi ARRECADADOR de recursos de minhas campanhas eleitorais, muito menos ainda, PAGADOR das mesmas despesas – não só em relação a minha campanha eleitoral de 2002 (ao SENADO), como também em relação às outras 3 anteriores (à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO).

**NESTE INSTANTE**. se faz juntar a cópia (doc.09) da **prestaçāo de contas** da eleição de out/2002, que me sagrou a condição de mandatária pública, primeira mulher em Mato Grosso, a exercer o *munus de*

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° 046.2006-2222 Fls. 217

RON nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: _____ 8
Doc.: _____



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

9

**SENADORA DA REPÚBLICA** pelo **PARTIDO DOS TRABALHADORES.**

A PROPÓSITO do suposto **motivo** apontado para se pegar *propina* – saldar dívidas de campanha – a inclusa prestação de contas revela, com clareza meridiana:

1º) QUE do **extrato da conta corrente de campanha** (juntado na íntegra – doc.09-A), teve seu encerramento oficialmente atestado, ao final dos lançamentos, em 01/11/2002, com saldo final “*0,00*”;

2º) QUE o “**RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA**” (“Anexo I” – doc.09-B) foi **LEONARDO SLHESSARENKO**, atualmente meu ex-cônjuge;

3º) QUE a “**DEMONSTRAÇÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS RECEBIDOS**” (“Anexo III” – doc.09-C) confere a numeração dos mesmos;

4º) QUE a “**DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS PAGAS APÓS A ELEIÇÃO**” (“Anexo VI” – doc.09-D), relaciona a quitação das últimas dívidas após o pleito;

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° PEF 21.122 Fls 115

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis: _____
Doc: _____ 9 _____



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

10

INFORMA a ora notificada que **não faz anexar a RELAÇÃO DOS DOADORES**, porque pode intersecionar a privacidade alheia – da qual a parte não dispõe – mas se o interesse público assim o exigir e Vossa Excelência o determinar, já está pronto para ser exibido.

É, POIS, RISÍVEL, em delação premiada, o réu confessou relatar – na riqueza de suas confiáveis recordações – que **DEPOIS DE 1 ANO** do término da minha campanha, tivesse alguém, quem quer que seja, negociando pagamento de dívidas inexistentes.

REPORTA, ainda, o depoimento em questão:

"*QUE após negociarem, fizeram um acordo, no Qual a Senadora realizaria uma emenda genérica, para o exercício de 2004, em valor superior a R\$1.000.000,00, para os municípios no Estado de Mato Grosso, para fins de aquisição de unidades móveis de saúde; QUE os municípios beneficiados com a emenda encontram-se na lista de fls.218 do avulso I; QUE o interrogando esclareceu que, nessa lista, ainda falta um município, para totalizar o valor de R\$700.000,00; QUE o interrogando esclarece que a promessa de emenda superior a um milhão de reais, não concretizou-se, tendo sido realizada uma emenda no valor de setecentos mil; QUE o valor restante seria compensado nos exercícios seguintes;*"

(grito)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° Pct 2.102 Fls. 416

RQN N° 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis.: _____
Doc.: _____
V.O.



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

DIZ QUE tinha sido supostamente combinado “*um acordo*” em troca de uma emenda de **um milhão**, mas que só ‘virou’ R\$700.000,00 e “*ainda falta um município*”.

BASTA PEGAR UMA MÁQUINA CALCULADORA – de preferência não sofisticada – para ter em mãos ao ler o PARECER PRELIMINAR ao “PL NR 31/2003”, PARTE B, INCISO II, ÍTEM 5 (doc.10); para concluir que não falta município algum “esquecido” pelo ‘organizado’ LUIZ ANTONIO VEDOIN.

DIZ O PARECER PRELIMINAR  
(doc.10):

“5. É FIXADO O LIMITE GLOBAL DE R\$2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE EMENDAS “INDIVIDUAIS”, NO NÚMERO MÁXIMO DE VINTE, POR MANDATO PARLAMENTAR, SENDO DESTINADOS NO MÍNIMO 30% DO VALOR GLOBAL EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO DO ÓRGÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 36.000” (grifo proposital)

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis. _____
Doc. _____

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº PCP 21/2006 Fls. 412



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

12

COMO SE VÊ, se o percentual de 30% era o **MÍNIMO**, segue-se que cada parlamentar poderia destinar **MAIS** recursos das tais emendas à área de saúde (para aquisição de ambulâncias, *por exemplo*).

ENTRETANTO, não foi o caso da **Parlamentar ora notificada**, que cumpriu rigorosamente sobredita disposição, ao apresentar estritamente o **MÍNIMO** dc 30%, ou seja, R\$750.000,00(setecentos e cinqüenta mil reais), à área da Saúde. Não o fez, justamente, por equanimidade, dentro do “*limite global de R\$2.500.000,00*”, no propósito de atender a outras demandas sociais dos Municípios.

VALE DIZER: querendo, qualquer parlamentar, pode, *em tese*, destinar integralmente os R\$2.500.000,00 para uma mesma finalidade, já que a diretriz impõe a observância de um **MÍNIMO** e não de um **MÁXIMO**.

É IMPORTANTE SALIENTAR – até mesmo para se cotejar as cifras – que após a sanção do orçamento, o MINISTÉRIO DA SAÚDE efetuou um corte da ordem de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre os valores aprovados, que culminou, enfim, com a redução do valor das minhas emendas parlamentares, destinadas à saúde, R\$600.000,00(seiscentos mil reais).

RON nº 77/2006 - CN
para
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: _____
Doc.: _____

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 2.667-3.224 Fls. 111

12



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

13

NO FURDUNÇO ARMADO com as tais ambulâncias, o que ocorreu com as minhas emendas, foi o seguinte, permitindo Vossa Excelência, uma rápida digressão.

CONSABIDO, há uma vinculação necessária, de caráter impositivo, que compele atuação político-parlamentar na destinação específica de percentuais mínimos das reverberadas *emendas parlamentares individuais* para a área de saúde.

A apresentação de **EMENDAS AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO** é orientada pelo PARECER PRELIMINAR “*PL NR 31/2003*” (doc.10), que nesta parte, definiu os critérios e parâmetros de apresentação de emendas ao orçamento de 2004; diga-se de passagem, primeiro ano de legislatura desta Parlamentar notificada, que não poderia, a propósito, dispor das emendas de seu antecessor, **SEN.CARLOS BEZERRA (PMDB/MT)**.

EM CUMPRIMENTO a tais disposições,  
são as seguintes, as emendas de minha autoria, elencadas  
na tal “*lista de fls. 218 do avulso I*” (doc.06) - QUE,  
ALIÁS, NÃO FAÇO A MÍNIMA IDÉIA DE COMUNDA  
FORAM PARAR (mas afinal, se o CRIME é

Senate - Federal/SGM/CEDP  
Proc. by Dale L. Cox File #13

MONDAY	7/2006 - CN
ME	<i>(é)</i>
CPMI - AMBULÂNCIAS	<i>(2)</i>
FIS.	
Doc.	<i>(2)</i>



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

**ORGANIZADO**, certamente deve ter lá os seus ‘*truques*’) – todas do reportado ano de 2004, corroboradas pelas respostas aos Ofícios das Prefituras, por mim adrede formulados em face à eclosão do escândalo:

a) **MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS:**

(doc.11)

- Processo MINISTÉRIO DA SAUDE  
nº25000.058510/2004-39;

- Objeto: **Construção de unidade de saúde**

- Situação: pago

- Valor Total Aprovado: R\$86.400,00

- Valor Concedente: R\$80.000,00

- Data do pagamento: 07/04/2006

- Resposta da Prefeitura (doc.11-A): “(...), *informamos que o recurso já foi recebido por esta entidade e a modalidade de Licitação usada para execução do convênio é Edital Tomada de Preços, sendo vencedora a empresa Construtora Habita Norte Ltda”* (grifos propositais)

b) **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE:** (doc.12)

- Processo MINISTÉRIO DA SAUDE  
nº25000.170040/2004-81;

Senado Federal/SGM/CEUP  
Proc. n. Ref. 21/2006, Fls. 114

SAUDE/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis. _____
Dec. _____ 14



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

15

- Objeto: **Aquisição de unidade móvel de saúde**
- Situação: pago
- Valor Total Aprovado: R\$112.320,00
- Valor Concedente: R\$104.000,00
- Data do Pagamento: 30/01/2006
- Resposta da Prefeitura (doc.12-A): “A empresa vencedora foi ***Renault do Brasil Ltda***” (grifo proposital)

c) **MUNICIPIO DE PONTE BRANCA**: (doc.13)

- Processo MINISTÉRIO DA SAUDE  
nº25000.059122/2004-75;
- Objeto: **Aquisição de unidades móveis de saúde**
- Situação: pago
- Valor Total Aprovado: R\$112.320,00
- Valor Concedente: R\$104.000,00
- Data do pagamento: 22/09/2005
- Resposta da Prefeitura (doc.13-A): “*Foram adquiridos dois (02) veículos: a) Através da Carta Convite nº07/2005, adquiriu-se um (01) veículo modelo VW Kombi, ano 2005/2006, no valor de R\$35.850,00 – Trescincos Distribuidora de Veículos Ltda; b)Através da Carta Convite nº06/2005, adquiriu-se o veículo modelo ambulância Fiat, Ducato 0Km ano 2006, no valor de R\$76.890,00 – Merkosat Veículos Ltda.*” (grifo proposital)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° PL 11.200 Fls 121

77/2006 - CN  
CPMI - AMBULÂNCIAS  
Fls.  
Doc.



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

16

d) **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL:** (doc.14)

- Processo MINISTÉRIO DA SAUDE  
nº25000.059096/2004-85;

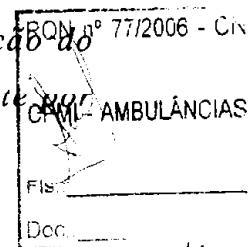
- Objeto: **Aquisição de unidades móveis de saúde**
- Situação: pago
- Valor Total Aprovado: R\$112.320,00
- Valor Concedente: R\$104.000,00
- Data do pagamento: 09/11/2005
- Resposta da Prefeitura (doc.14-A): “ '3 – Qual a empresa vencedora?' R. A empresa Planam Indústria, Comércio e Representações Ltda., da Cidade de Cuiabá (Única empresa a participar da referida Tomada de Preços).

*Entretanto, cabe esclarecer que até a presente data  
ainda não ocorreu a aquisição formal da referida licitação.*

*Inclusive, a licitação 'Tomada de Preços nº07/2005',  
foi revogada por esta Prefeitura, mediante o Decreto  
nº007/2005 (cópia em anexo), por razões de interesse  
público decorrente de fato superveniente à data da referida  
licitação (o indiciamento da PLANAM pela Polícia  
Federal).*

*Além do mais, esta licitação, inevitavelmente teria que  
ser revogada em função de uma correspondência do  
Ministério da Saúde indeferindo um pedido de alteração do  
objeto do Convênio nº755/2004, proposto anteriormente*

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° RCP 2.122 Fls 42





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

17

*esta Prefeitura, visando alterar de duas unidades de suporte básico para somente uma unidade de porte maior.*

*Contando com uma possível aprovação pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, da alteração do objeto proposto, esta Prefeitura precocemente providenciou a licitação (Tomada de Preços nº007/2005) prevendo em seu objeto somente uma unidade, ao invés de duas, conforme estipulava o convênio.*

*Com o inesperado indeferimento desta alteração do objeto, a Tomada de Preços nº007/2005 tornou-se inócuia em seu objeto previa a aquisição de somente 01 (um) veículo tipo Pick-Up, a diesel, 4X4, equipada com gabinete de ambulância. Sendo assim, continua vigorando a redação inicial do Convênio 755/2004.*

*Diante do exposto, resta a informar Vossa Excelência que o Convênio 755/2004 recebeu nova prorrogação de prazo, até 03/01/2007, que os recursos continuam na conta nº27.146-2, agência 1.180-0, banco do Brasil, devidamente aplicados, e que esta Prefeitura fará realizar, dentro do prazo do convênio, nova licitação para o cumprimento do objeto do mencionado convênio.*

*Por fim, aproveitamos a oportunidade para agradecer à Vossa Excelência pelo apoio ao nosso município."(grifo proposital)*

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° 2006-212025-HIS-1-1

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fax:
Doc. <u>17</u>



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

e) **MUNICÍPIO DE COLÍDER:** (doc.15)

- Processo MINISTÉRIO DA SAUDE  
nº25000.061103/2004-17;

- Objeto: **Aquisição de unidade móvel de saúde**
- Situação: pago
- Valor Total Aprovado: R\$114.400,00
- Valor Concedente: R\$104.000,00
- Data do pagamento: 09/11/2005

Resposta da Prefeitura (doc.15-A): "Este município, após ter recebido os recursos para a aquisição do objeto do Cônvenio deu inicio na forma legal ao processo licitatório, obedecendo as disposições contidas na Lei nº8.666/93, adotando, para tanto, a Licitação sob forma de Tomada de Preço, tendo a mesma recebido o nº010/2005, cujo extrato de Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de novembro de 2005 e o Resultado de Julgamento da mencionada Tomada de Preços foi publicada DOU no dia 23 de dezembro de 2005, consoante atestam as cópias inclusas.

O Processo Licitatório foi realizado dentro dos princípios da legalidade e moral, conforme devem ser todos os atos administrativos, tendo a sido vencedora no certame licitatório a empresa **PLANAM INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**" (grifo proposital)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº B.C.P. 2.142.23 Fls. 111;

CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis. _____
Doc. _____



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

f) **MUNICÍPIO DE POXORÉU:** (doc.16)

- Processo MINISTÉRIO DA SAÚDE  
nº25000.059109/2004-16,

- Objeto: **Aquisição de unidade móvel de saúde**
- Situação: pago
- Valor Total Aprovado: R\$112.320,00
- Valor Concedente: R\$104.000,00
- Data do pagamento: 22/09/2005

Resposta da Prefeitura (doc.16-A): “1 - Convênio pago em 26/09/2005. 2 – Adquirido através de Licitação na modalidade Tomada de Preços. 3 – Empresa Vencedora – PLANAN.” (grifo proposital)

¶ **À VISTA** de tais elementos de prova documental, de plano, o que se percebe é que a emenda para o MUNICÍPIO de CAMPO NOVO DOS PARECIS, (letra “a”) não foi destinada à aquisição de ambulâncias, senão a construção de uma unidade de saúde (segundo consta, um posto de saúde).

¶ **O MUNICIPIO** de CANABRAVA DO NORTE (letra “b”), comprou a ambulância da RENAULT DO BRASIL LTDA.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° P-CPMI 2006 Fls. 111

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.: _____
Doc.: _____

AG



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

• O MUNICÍPIO de PONTE BRANCA (letra “c”), **comprou duas ambulâncias**, uma da **TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** (tradicional concessionária Volkswagen de Cuiabá) e outra da **MERKOSUL VEÍCULOS LTDA**.

• O MUNICÍPIO de UNIÃO DO SUL (letra “d”), **quase comprou** da PLANAM, mas em tempo hábil, pela percuciente atuação daquela Prefeitura, **abortou o processo**.

• O MUNICÍPIO de COLIDER (letra “e”), **comprou da PLANAM**.

• O MUNICÍPIO de POXOREU (letra “f”), **idem**.

PERCEBE-SE que a problemática das emendas parlamentares imputadas se restringe, então, a apenas dois municípios, quais sejam, **COLIDER** e **POXORÉU** – cujos recursos, somados, importam em R\$208.000,00 no golpe armado nas emendas de minha autoria, pela qual “*a Senadora realizaria uma emenda genérica, para o exercício de 2004, em valor superior a R\$1.000.000,00*” – especificamente sobre os quais VEDOIN filho:

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 0012-2006-00000-00000 Fls. 52/26

RC 07/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Pis. _____
Doc. _____ 19



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

*"QUE de todos os municípios, o interrogando executou as licitações de Colíder e Poxoréu, no ano de 2005, realizadas para a aquisição de unidades móveis de saúde, nas quais os prefeitos também receberam comissão;"*

POIS BEM.

SE NOS APARENTA desnecessário maiores digressões sobre o caráter impositivo das vinculações dc emendas parlamentares individuais, destinadas que devem ser, em percentual previamente fixado, para a área da Saúde Pública.

CONTUDO, não se pode perder a perspectiva, que se coloca como verdadeiro **AXIOMA**, a informar que não se tem como exigir do Congressista um controle ferrenho – que seria, aliás, o **IDEAL** (no seu grau máximo superlativo, pleonasmo de PERFEITO) – sobre o quê acontece com os recursos liberados e executados pelas Prefeituras Municipais do Brasil; pelo simples, óbvio e ululante fato segundo o qual é impossível a onipresença parlamentar, a despeito de algumas vaidades.

ORA, se cada parlamentar tiver exumar a regularidade da aplicação de suas emendas, bem assim a legalidade de todos os procedimentos e fatos daí

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° PGP 31/2006 Fls 137

RON nº 77/2006 - C.  
CPMI - AMBULÂNCIA  
Fls. que  
DOC.

20



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

22

decorrentes, ficará impossibilitado de legislar, tarefa que, aliás, já anda assaz difícil ultimamente.

**DESAFIA**, pois, a **LOGICA DO RAZOÁVEL** (RICANSES SICHES) supor, *em regra*, a responsabilidade do Parlamentar, pela malversação da emenda por si apresentada, na medida em que este não é o gestor dos recursos liberados.

*E CONTINUA* o oportunista depoente:

"QUE na virada do ano de 2005 para 2006, o interrogando encontrava-se com o assessor parlamentar da Senadora, Policena, ao qual informa que não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios, em razão dos prefeitos não estarem aceitando as condições impostas; QUE em razão do término do mandato dos prefeitos, estava tendo algumas dificuldades para realizar as licitações; QUE Policena disse ao interrogando que não era para ele se preocupar, que iria conversar com a Senadora para resolver as pendências; **QUE até a presente data, Policena não deu retorno ao interrogando;**"

JOÃO POLICENA, assessor orçamentista  
desta parlamentar notificada – versado com capacidade  
técnica indiscutível no âmbito de sua competência – e

Senade - Fakultätsseminar

Proc. No. 44-21205 Rev. 4-19

21



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

Senado / CEDP

Pro. nº RCP 2/2006-Fls 23

Fol. 429

enquanto tal, por óbvio, sempre discorreu para mim, *naturalmente*, sobre assuntos e temas orçamentários; **não me trazendo, em instante algum**, tal tipo de esdrúxulo “*reclame*” que, pelo depoimento, presume encaminhamento ocorrido NESTE 1º SEMESTRE DE 2006. **Eu lembraria.**

DE QUALQUER FORMA, a despeito de sua reconhecida capacidade técnica, não está na alçada de POLICENA DECIDIR para onde vai se destinar recursos, muito menos ainda RESOLVER quiproquós licitatórios dentro de Prefeituras, cujos recursos liberados saíram da atribuição funcional do Gabinete.

SINTOMÁTICO, ao menos, a admissão de VEDOIN, para quem “*até a presente data, Policena não deu retorno ao interrogando*”, enfim.

O SAUDOSO HELY LOPES MEIRELLES, sem dúvida alguma autoridade de quilate sobre o assunto, lecionava:

“Os agentes políticos exercem funções governamentais, judiciais e quase judiciais, elaborando normas legais, conduzindo os negócios públicos, decidindo e atuando com competência nos assuntos de sua

7/2006 - CN	CPMI -AMBULÂNCIAS
Fol. 22	22
Doc.	



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

**competência**... Em doutrina, os agentes políticos têm plena liberdade funcional e, para tanto, ficam a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação a menos que tenham agido com culpa grosseira ou abuso de poder.

**Realmente, a situação dos que governam e decidem é bem diversa da dos que simplesmente administram e executam encargos técnicos e profissionais, sem responsabilidade de decisão e de opções políticas.** Daí por que os agentes políticos precisam de ampla liberdade funcional e maior resguardo para o desempenho de suas funções. **As prerrogativas que se concedem aos agentes políticos não são privilégios pessoais são garantias necessárias ao pleno exercício de suas altas e complexas funções governamentais e decisórias.** Sem essas prerrogativas funcionais, os agentes políticos ficariam tolhidos na sua liberdade de opção e de decisão, ante o temor da responsabilização pelos padrões comuns da culpa civil e do erro técnico a que ficam sujeitos os funcionários professionalizados." (in "Direito Administrativo Brasileiro", 23ª edição, Malheiros Editores Ltda., Ano 1998, p. 76/77 – Apud TCU, AC-213/2002)

Senado Federal - SISCOM/CEDP  
Proc. N° PSC-24.10.2006-112

RQN nº 77/2006 - U.  
CPMI - AMBULÂNCIAS  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Doc.: \_\_\_\_\_ 23



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

*A LIÇÃO DO ETERNO MESTRE*, é a tese vigente no **EXCELSO PRETÓRIO - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** que, em interessante precedente relatado no INQUÉRITO 2117/TO, da Relatoria do eminente MINISTRO CARLOS VELLOSO, *in* DJ-09/09/2004, p.09, porque a um só tempo discorre sobre a **RESPONSABILIDADE DE PARLAMENTAR**, diante de **PROVA TESTEMUNHAL** em contra-posição à **PROVA DOCUMENTAL** produzida; tratando ainda a acusação que envolve atos também reputados ao **ASSESSOR DO MESMO PARLAMENTAR**.

**Só que lá, diferentemente daqui**, a acusação era "*DIRETA*" contra o Parlamentar, não olvidando que, naquele caso, sobre o referido Parlamentar, já havia denúncia anterior acatada pelo próprio **STF**, de "*desvios de verbas*" e "*favorecimento de diversas empresas*".

**ENFIM...**

*SE DE UM LADO* não há como cobrar ubiqüidades extra-sensorias (possibilitando o Parlamentar vigiar, *passo-por-passos* a consecução profícua de sua emenda até a efetivação de seu objeto); *POR OUTRO, NÃO MENOS CERTO AINDA* que, particularmente neste escândalo das ambulâncias – prenhanado que foi em Mato

CPMI AMBULÂNCIAS  
7/12/2006 - v1

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 2006-10000-00000-1 fls. 111

24



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

26

Grosso, Estado da Federação que, com orgulho, represento e  
pelo qual disputo as próximas eleições  
majoritárias para o cargo de GOVERNADORA –  
 tenho uma sugestão que viria a calhar: **basta pegar o**  
**material promocional das “festas” da PLANAM**  
**nas algazarras por ocasião da entrega de seus**  
**produtos incompletos**; divulgadas alhures e que, entre  
*flashes e quitutes*, tem muita gente bonita na foto.

Mas para a frustração dos detratores,  
nunca me chamaram para essas festas – e  
 confesso, não sou eremita – como também tenho certeza  
que não convidaram Vossas Excelências membros  
 desta Comissão. Temos mais afazeres.

**ORA, FRANCAMENTE!**  
**OS CONGRESSISTAS ÍNTEGROS**  
 desta Casa da República, **depuramos “ESTÓRIAS” e**  
**“HISTÓRIAS”** de malversação de dinheiro público que, como  
 se está a descortinar – *como nunca dantes na*  
*história republicana* – os sinuosos meandros de um  
 esgoto, onde periclitam vermes repugnantes que atendem,  
 não à toa, por **SANGUESSUGAS**.

**SAIAM DE PERTO DE MIM!**

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. N° 612.222 Fls 122

RQN nº 77/2006 - C
CPMI - AMBULÂNCIA:



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

27

SE TEM ALGO QUE NINGUÉM

DISCREPA, pela primeira vez na história do BRASIL – com proficiência lapidar – deflagra-se um combate implacável e uma persecução exitosa no combate ao **CRIME ORGANIZADO** – atravessando o rubicão e as entranhas pútridas, desse cadáver insepulto e que vagueia, priscas eras, as Instituições Públicas Brasileiras.

NATURALMENTE QUE se a atuação do **CRIME ORGANIZADO** parasita as víceras públicas, não de hoje; também a legítima reação do ESTADO, não é de agora.

LONGE DE NÓS, deixar de reconhecer o profícuo trabalho dos Governos passados, recentes e mais distantes, bastando lembrar os esforços de materialização da **LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (L-7347/85)** e da **LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (L-8429/92)**, jungidos com todas as bênçãos sincretistas, *santos e orixás*, pela **LEI DO CRIME DE “LAVAGEM” DE DINHEIRO (L-9613/98)**.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RCP 21.2622 Fls 1423

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis:
Doc:

25



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

SÓ QUE NO MOMENTO ATUAL – já não  
sem tempo! – **COMEÇOU O EXORCISMO.**

BASTA OLHAR os números da **POLICIA FEDERAL** e do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, que qualquer outra ilação é totalmente despicienda.

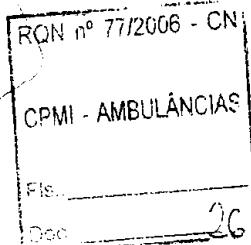
ALÉM DA CADEIA!!!, para estancar tais parasitas, os vigaristas **merecem o golpe derradeiro**: secar a artéria de onde sugam.

COM TRANSPARENCIA DOLOROSA, vidas se abrem – o que, definitivamente, não é problema para aqueles que não temos o quê esconder! – mas traz, contudo, *siameses* sofrimentos, com custos que desafiam os **limites da indignação**.

‘NESSUM DORMA!’ (“Turandot” – Puccini); e chega-se a hora de abrir as cortinas, espanando as prateleiras remotas e empoeiradas, **E DEIXAR A LUZ DO SOL REAL ENTRAR.**

SE O PREÇO É ESSE, já disse e repito:  
**minha dor e dos meus, não será em vão**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° ~~551.212-3~~ Fis 124





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

29

DE SORTE QUE, enfim, com total pertinência a propositiva já declarada pela eminentíssima **SENADEORA HELOISA HELENA** (PSOL-AL), propugnando o fim das emendas parlamentares – que por melhores que fossem, em sua gênese, as intenções – esgarçaram-se no tempo por práticas espúrias, malversando seus propósitos; mesmo porque, em sua expressiva maioria, no mínimo, serviu de cabresto para encilhar o curral eleitoreiro das esbórniias verificadas na *Casa Grande*, enquanto a *Senzala* ficava com as agruras.

## **DISSECANDO AS DESLAVADAS “ACUSAÇÕES” DE VEDOIN – PARTE II**

NÃO CONSEGUINDO, alguns, me vincular à “camorra”; descamba o depoimento de VEDOIN, das alaridas ambulâncias – **objeto desta CPMI** – para emendas “pretensamente” minhas, agora, de obras e estradas.

DIZ O RÉU CONFESSO:

"QUE normalmente, as emendas da Senadora são destinadas à área de construção civil e de estradas; QUE a Senadora realizou emendas para a construção de posto de saúde, em Pontes e Lacerda, no valor de R\$300.000,00, e para o anel viário da cidade, cujo valor não se recorda, obras estas que foram



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

30

executadas pela Construtora Dinâmica, ligada a Paulo genro da Senadora; QUE a obra asfáltica no Bairro Pedra Noventa, em Cuiabá/MT/ também teve por recurso emenda da Senadora, TENDO SIDO A OBRA EXECUTADA pela Construtora Dinâmica;”

MAS ERA SÓ MESMO O QUE ME

**FALTAVA!:** ser acusada pelo depoente - pilhado que foi em crime odioso e querendo se safar com a declação premiada - falsamente atribuindo ***emendas de obras*** que nem são minhas, e quando são, sequer fora implementada, extornando-se o dinheiro ao Tesouro.

## **COM PACIÊNCIA CATILINÁRIA:**

**I - A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA: não é emenda minha.**

**MAS É FÁCIL DE SABER!!!**, sugere-se:

1º) seja instado o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** para que informe sobre os recursos destinados ao *POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA,* liberados a partir de 2000, especificando, dentre outros, RON n° 1000.

Senate Federal/SGM/CEDP  
Proc. No. 2-1622-Fls 43



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

detalhes, (i) a natureza dos recursos (se proveniente de emenda parlamentar ou verbas extra-orçamentárias); (ii) e se de emenda parlamentar, identificar sua autoria.

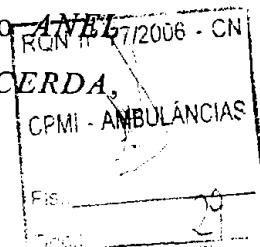
2º) seja instada a **MUNICIPALIDADE DE PONTES E LACERDA** para informar sobre a consecução dos recursos em questão e, **principalmente**, se a obra fora feita pela tal *misteriosa* CONSTRUTORA DINÂMICA, aproveitando para solicitar seja remetido à esta Comissão, em caso positivo, os respectivos Estatutos Sociais de tal empresa, certamente arquivados por dever legal de guarda.

**II – O ANEL VIÁRIO DE PONTES E LACERDA: não é emenda minha.**

*INSTADO* o órgão federal competente (DNIT), via meu e-mail oficial do Senado, se lhe nos foi informado pelo Coordenador da 11ª UNIT-MT, que a empresa vencedora chama-se CONSTIL LTDA, muito embora, “não temos informação de qual parlamentar” (doc.17).

TANTO QUANTO ACIMA, é fácil, bastando, sugerir a Vossa Excelência, seja instado o DNIT, a fim de informar **sobre os recursos destinados ao ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA,**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° R-21142 Fls. 423





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

especificando, dentre outros detalhes, (i) a natureza dos recursos (se proveniente de emenda parlamentar ou verbas extra-orçamentárias); (ii) e se de emenda parlamentar, identificar sua autoria.

**III – A OBRA ASFÁLTICA DO BAIRRO PEDRA 90: a emenda não é só minha.**

TRATA-SE de uma emenda conjunta no valor de R\$5.072.000,00(cinco milhões e setenta e dois mil reais).

VALE SALIENTAR QUE desse valor total, a parte que me caberia destinar, R\$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais) remanescentes, não pode ser efetivado o empenho, em virtude da inadimplência da Prefeitura Municipal de Cuiabá, em final de dez/2004; e restaram, por isso, devolvidos ao **TESOURO NACIONAL.**

NA NOSSA “RESENHA DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR Nº8 – julho – 2005” (doc.18), já lamentávamos o ocorrido.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° Ref. 2006-0000001 Fis. 1130

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis. _____
Doc. _____ 30



SENADO FEDERAL,  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

33

DA MESMA FORMA, sendo fato negativo, desde logo, sugiro a Vossa Excelência seja instada a MUNICIPALIDADE DE CUIABÁ-MT – em relação à emenda desta Parlamentar notificada, destinada à pavimentação urbana do Bairro Pedra 90 – informar a esta COMISSÃO, (i) se os recursos foram mesmo levantados pela PM de Cuiabá; (ii) quem o executou; (iii) e, *para não perder a viagem*, se a Prefeitura local pode esclarecer se mantém/manteve algum contrato com a tal *misteriosa* “Construtora Dinâmica”, em que se possa aferir de quem realmente se trata dita empreiteira.

### **DESCONSTRUINDO AS “ACUSAÇÕES” DE VEDOIN - EPÍLOGO**

NÃO VOU ME PAUTAR pelas acusações de LUIZ ANTONIO VEDOIN, quando desfere uma série de imputações levianas contra meu genro, PAULO ROBERTO RIBEIRO.

ATÉ QUE ME APRESENTEM PROVAS CONCRETAS, ou indícios minimamente consistentes de seu (suposto) “envolvimento”, não me peçam juízos de valor – CN

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° R-21007/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS
Fisca
Doc. 21



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

34

ATÉ LÁ – a despeito da regra a informar a **PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA** na *distribuição dos ônus da prova* não se aplicar a mim, dependesse da mídia – não se lhe me cobrem a aceitação, sem revolta, dos sofrimentos momentâneos da minha própria condição.

ALIAS, não só em relação a PAULO ROBERTO, como também em relação a quaisquer outros terceiros que – citados do referido depoimento – se possa levantar suspeitas sobre alegados desvios de conduta.

VAMOS À GALHOFA:

21ª LINHA DO DEPOIMENTO:

*"QUE os municípios beneficiados com a emenda não foram escolhidos pelo interrogando; QUE foi o próprio Paulo quem passou ao interrogando a lista dos municípios beneficiados, assim como os nomes das pessoas, as quais deveriam ser procuradas nos municípios para acertarem os detalhes das licitações direcionadas;"*

(...)

RQN nº 77/2006 - CN
CPMI - AMBULÂNCIAS
Fis.: _____
Doc.: _____

28ª LINHA DO DEPOIMENTO:

*"QUE na virada do ano de 2005 para 2006, o interrogando encontrava-se com o assessor*



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

35

*parlamentar da Senadora, Policena, ao qual informa que não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios, em razão dos prefeitos não estarem aceitando as condições impostas;”*

SE POR UM LADO é intuitivo supor quais seriam as tais “*condições impostas*”, POR OUTRO fica difícil acreditar no enredo enganador, pelo simples fato pelo qual não bate o modus operandi, ainda que dele pouco nos foi dado saber, já que é forçoso repetir, esta Parlamentar ora notificada, **não teve acesso à integralidade do depoimento de LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN**, prestado nos autos do processo nº2006.36.00.007594-5, 2ª Vara Federal, pela condução impecável do **JUIZ FEDERAL JEFERSON SCHNEIDER.**

SEGUNDO o JORNAL DO SENADO,  
Edição Semanal distribuída hoje (31/07/2006 – doc.23), o  
“*MODUS OPERANDI*” da **máfia das ambulâncias** partia de  
um “*PACOTE PRONTO*”, oferecido pelo depoente ~~HENR~~º 77/2006 - CN  
ANTÔNIO VEDOIN às Prefeituras que pretendia “sugar”.  
~~AMBULÂNCIAS~~

NÃO FAZ SENTIDO: se era PAULO ROBERTO que, nos dizeres de VEDOIN, “*quem passou*”<sup>Doc.</sup> interrogando a lista dos municípios beneficiados, assim como os nomes das pessoas, as quais deveriam ser



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

36

*procuradas nos municípios para acertarem os detalhes das licitações direcionadas"; por qual razão LUIZ VEDOIN importunaria o assessor POLICENA, dizendo que ele, VEDOIN, "não teria conseguido executar as licitações dos demais municípios"? NÃO ERA "PACOTE PRONTO"?*

DESINTEGRA NO AR a premissa lógica das aleivosias assacadas.

# **O POR QUÊ DE ESTAREM FAZENDO ISSO COMIGO**

HÁ ESCUSOS INTERESSES  
CONTRARIADOS, nesse imbróglio todo que forçam  
envolver-me com SANGUESSUGAS parasitárias.

E POR TAIS “interesses contrariados”  
paga-se, por vezes, **muito**.

DOZE ANOS DE DEPUTADA  
ESTADUAL, antes de me sufragarem ao **SENADO**  
**FEDERAL**, oportunizaram-me, todavia, experiências muito  
intrigantes.

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° *R-20-302* Fls 442

RQN nº 77/2006 - CN  
CPMI - AMBULÂNCIAS



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

37

**SÍTIO OFICIAL** da **ASSEMBLÉIA**  
**LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** (*in*  
[http://www.al.mt.gov.br/viewp.asp?no\\_codigo=5034](http://www.al.mt.gov.br/viewp.asp?no_codigo=5034)):

**"Riva defende Combate ao Narcotráfico**

*Em setembro de 2000, a Assembléia Legislativa*  
*aprovou a CPI do Narcotráfico, que ao final de seu relatório comprovou a*  
*atuação do crime organizado em Mato Grosso*

(...)

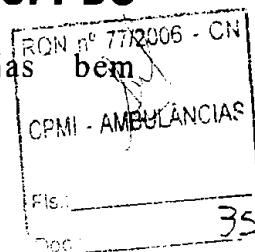
*A CPI teve a participação dos deputados Pedro Satélite (PPS) José Carlos do Pátio (PMDB) e os ex-deputados, Amador Tut (PL) Jair Mariano (PPS) e André Bringnsken, além da AUTORA E ATUAL SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT)."* (doc.19)

*ALIAS, na ocasião, eu fui a Presidente da CPI/NARCOTRÁFICO; assim como, também, fui Presidente da CPI/TRABALHO ESCRAVO; CPI/COMPRA DE VOTOS e foi, a meu requerimento, a instauração da CPI/MAFIA DO FISCO, dela também participando.*

E FORAM TANTAS OUTRAS  
**"COUSAS"...**

*PASSOU-SE O TEMPO E EIS QUE É*  
*DEFLAGRADO, nesta CASA DA REPÚBLICA, a **CPI DO***  
**BANESTADO**, das quais Vossas Excelências bem

Senado Federal/SGM/CEDP  
 Proc. N° *R-121222* Fls. *44/50*





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

lemboram, não se chegou a termo — tampouco se votou sequer o relatório, aliás, que são dois — cuja **extrema gravidade dos assuntos**, não se compadece com confrontamentos que não possam ser resolvidos no voto; aliás, é para isso que estamos aqui, com a devida *venia*.

"CLIPPING", de 01/08/2003, da  
*COMUNICAÇÃO SOCIAL* do **DEPARTAMENTO DE**  
**POLICIA FEDERAL**, no arquivo -  
<http://www.dpf.gov.br/DCS/clipping/agosto/CS%2001%20de%20Agosto%202.rtf>. - **dá conta:** (doc.20)

"(...). Também ontem, a senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) disse que vai tentar convocar para depor na CPI João Arcanjo Ribeiro, o Comendador, acusado de chefiar o crime organizado em Mato Grosso e preso no Uruguai há dois meses." (grifos propositais)

DE TODO MODO, como se sabe, JOÃO ARCANJO RIBEIRO **está de volta** — e pelo visto — há pessoas inquietas, beirando perder o equilíbrio.

DAI QUE pode ser que esteja havendo  
premeditadas intenções escusas, senão conduta típica de  
**ALGUNS** interessados em desviar o foco das rigorosas

Senate - Federal/SGM/CEDP

Proc N° 0-1-P 3 5-22; Fls 1111

RQN nº 77/2006 - CN  
da de  
FUSION AMBULÂNCIAS



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

investigações e que deve dedetizar o prurido de onde chafurdam não só **SANGUESSUGAS**, mas **CURUPIRAS; ARCA DE NOÉ; CEROL** entre tantas outras.

PARTICULARMENTE AQUI, quanto aos *anelídeos invertebrados*, já se conseguiu o propósito: desde quando ilustres membros desta COMISSÃO PARLAMENTAR aportaram em CUIABÁ, em 10/07/2006, nas manchetes locais, não aparecem mais os bandidos, mas sim eu:

“A GAZETA –

**CPMI INVESTIGA ‘SANGUESSUGAS’ SERYS E CELCITA”**

(edição de 26/07/2006, em doc.21)

“A GAZETA –

*No momento em que Serys cumprimentava os companheiros, o motorista de um carro que passou a chamou de “Seryssuga”, em referência às notícias de uma suposta participação da senadora no esquema da máfia das ambulâncias, mas a senadora não ouviu. (no sítio [www.gazetadigital.com.br](http://www.gazetadigital.com.br), edição de 14/07/2006 – doc.22)*

“A GAZETA –

### CHUMBO TROCADO

*De toda forma, Serys Marly não deve estar assim tão abalada de ver o nome citado em escândalo e de ser apontada como “seryssuga”, como ocorreu recentemente.*

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° ACP/2006 Fls 1141

TRUNTO 17/07/2006 - CN	CPMI - AMBULÂNCIAS
Fls.	37
Fls.	



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

40

*É que lá pelas bandas do céu, dizem que a lei do retorno às vezes anda de supersônico e o inferno astral vivido agora pela senadora pode ser um desses chumbos trocado que nem mesmo os deuses explicam.*" (edição de 28/07/2006, em doc.22-A)

**DE ACORDO!**, só lembrando que, para ALGUNS, o céu não está tão próximo assim.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

APRENDE-SE ao longo de uma vida o valor de certos princípios, na exata proporção da convicção que neles se deposita.

QUANTO resolvi ingressar na vida pública, fui obrigada a desfiar o 'CANTO TERZO':

**“LASCIATE OGNISPERANZA , VOI CH ' ENTRATE.”**

SÃO MUITOS ANOS de ATUAÇÃO  
POLÍTICA, cuja pauta não cabe nas "DECLARAÇÕES"  
(doc.24/25/26) dando conta de um indicativo de conduta  
de mais de 16 anos de atuação político-parlamentar - SEM  
RON P.

Senate Federal/SGM/CEDP

RES  
RON nº 77/2006 - CN  
duta  
~~OBRA~~ AMBULÂNCIAS  
Fls...  
Pec...  
Pec...

三



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO**

41

*procelas – não se resumindo, propriamente, no que deixei de ganhar, com aquilo que até poderia ser, “de direito”, meu (porque em juízo íntimo reputo imoral): mais de R\$300.000,00(trezentos mil reais), devolvidos aos cofres públicos, entre extraordinárias e jetons da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, bem assim, neste SENADO FEDERAL.*

NÃO SOBEJASSEM as PROVAS DOCUMENTAIS que acompanham esta minha resposta, desde logo, ofereço meu sigilo bancário, no período reportado do depoimento – setembro/outubro-2003 (doc.27) – a esta Colenda COMISSÃO PARLAMENTAR – como, aliás, o venho fazendo, da Tribuna do **SENADO FEDERAL** – a total disposição do meu sigilo bancário (de outros períodos), fiscal, de correspondência e telefônico, assim como de meus 4 filhos e ex-cônjuge, autorizando desde logo sua quebra.

**SÓ NÃO QUEBRAREI OS MEUS PRINCÍPIOS; A MINHA CONVICÇÃO E A MINHA HONRA.**

*DEPOIS DE TANTAS DESILUSÕES*

nossa imaginação e as nossas aspirações, perdem o seu vigor  
e cessam, quando penetrarmos numa vida cujas vicissitudes

Senado Federal/SGM - EDOP  
PROC N° 07-01-2022 144



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

42

demonstram o absurdo dos nossos cálculos. Mas o dia virá – e talvez esse dia esteja próximo – em que vamos conseguir nos desligar desse mundo de visionários, para ir fazer parte do grêmio daqueles que, mais chegados às realidades da vida, consideram esse mundo como ele realmente é.  
(JOAQUIM NABUCO)

**PEDIDO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

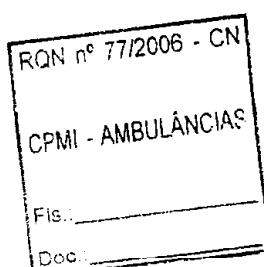
*TENDO POR PRESTADOS*, pois, os esclarecimentos que se lhe me foram solicitados – e à míngua da total inexistência de qualquer prova documental que me vincule à dita MÁFIA DAS AMBULÂNCIAS – requer a Vossa Excelência e demais digníssimos e eminentes membros desta COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, seja sumariamente excluído meu nome do rol dos “envolvidos” na CPMI/SANGUESSUGAS.

TERMOS EM QUE,  
ESPERA MERCÊ.

Brasília, 31 de julho de 2006.

*Serys Slhessarenko*  
**SERYS SLHESSARENKO**  
Senadora da República (PT/MT)

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° 000214026-06-1163



46



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

## INDEX DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

**Doc.01:** Depoimento de LUIZ VEDOIN entregue em 24/07/2006

**Doc.02:** Requerimento de minha autoria à CPMI

**Doc.03:** Requerimento de minha autoria ao STF

**Doc.04:** Requerimento de minha autoria à PGR

**Doc.05:** Depoimento de LUIZ VEDOIN 2<sup>a</sup> parte – entregue em 27/07/2006

**Doc.06:** A tal “lista de fls.218”

**Doc.07:** Requerimento de minha autoria à CPMI

**Doc.08:** Certidão TRE/MT dando conta da aprovação da minha prestação de contas

**Doc.09:** Prestação de Contas

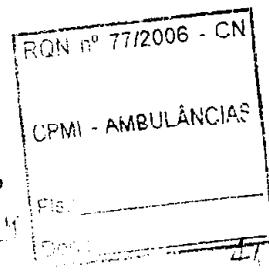
**Doc.09-A:** Conta Corrente da minha campanha 2002

**Doc.09-B:** Responsável pela administração financeira da minha campanha 2002

**Doc.09-C:** Demonstração dos recibos eleitorais recebidos da minha campanha 2002

**Doc.09-D:** Demonstração de despesas pagas após a minha eleição em 2002

**Doc.10:** Fragmento PARECER PRELIMINAR ao “PL NR 31/2003, parte B, in.II, item 5



Senado Federal/SIGMA/EDP  
Proc. N° RQN 77/2006 - CN  
PL 31/2003, item 5



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

2

**Doc.11:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – CAMPO NOVO DOS PARECIS

**Doc.11-A:** Ofício à Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DOS PARECIS e a respectiva resposta

**Doc.12:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – CANABRAVA DO NORTE

**Doc.12-A:** Ofício à Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE e a respectiva resposta

**Doc.13:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – PONTE BRANCA

**Doc.13-A:** Ofício à Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA e a respectiva resposta

**Doc.14:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – UNIÃO DO SUL

**Doc.14-A:** Ofício à Prefeitura Municipal de UNIÃO DO SUL e a respectiva resposta

**Doc.15:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – COLIDER

**Doc.15-A** Ofício à Prefeitura Municipal de COLIDER e a respectiva resposta

**Doc.16:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – POXOREU

**Doc.16-A:** Espelho MINISTERIO DA SAUDE – POXOREU

**Doc.17:** E-mail de minha autoria e respectiva resposta

RON nº 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS
Senado Federal - CPMI - EDP
Proc. N° 55.670.222-41. 05 Doc. 46

Senado Federal - CPMI - EDP  
Proc. N° 55.670.222-41. 05 Doc. 46



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA SERYS SLHESSARENKO

3

**Doc.18:** Resenha da minha atuação parlamentar lamentando a não liberação da verba para pavimentação do Bairro Pedra 90

**Doc.19:** Notícia Assembléia Legislativa de MT

**Doc.20:** Clipping Policia Federal

**Doc.21:** A GAZETA de 26/07/2006

**Doc.22:** A GAZETA de 14/07/2006

**Doc.22-A:** A GAZETA de 28/07/2006

**Doc.23:** JORNAL DO SENADO de 31/07/2006

**Doc.24:** Declaração ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MT  
– convocações extraordinárias

**Doc.25:** Oficio questão FUNDO DE APOSENTADORIA  
PARLAMENTAR

**Doc.26:** Declaração SENADO – convocação extrordinárias

**Doc.27:** Meu sigilo bancário no período reportado set/out-2003

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° *R.21.21.2006* Fls 175/1

RON nº 77/2006 - CN

CPMI - AMBULÂNCIAS

Fis. \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_

*43*

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° PCP 21222 Fls. 450



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador JOÃO ALBERTO SOUZA.

Senado Federal, 21 de agosto de 2006

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Tominaga".  
**PAULO TOMINAGA**

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° ACP 21/2006 Fls. 453



**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**5ª REUNIÃO**

Em 23 de agosto de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa

**LISTA DE PRESENÇA**

**Presidente:** JOÃO ALBERTO SOUZA  
**Vice-Presidente:** DEMÓSTENES TORRES

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Sérgio Guerra	2. César Borges
Heráclito Fortes	3. Mº do Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	4. Leonel Pavan
Paulo Octávio	5. Vago
Antero Paes de Barros	6. Arthur Virgílio
<b>PMDB</b>	
Vago	1. Vago
João Alberto Souza	2. Alberto Silva
Ramez Tebet	3. Valdir Raupp
Luiz Otávio	4. Vago
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>	
Sibá Machado	1. Vago
Ana Júlia Carepa	2. Vago
Fátima Cleide	3. Vago
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Valmir Amaral
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)</b>	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto:

Brasília, 23 de agosto de 2006

Senado Federal/SGM/CEDF  
Proc N° Rsp 212006 Fls. 454



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**5ª REUNIÃO**

Em 23 de agosto de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa

**LISTA DE CONGRESSISTAS NÃO MEMBROS DO CONSELHO**

**Presidente: João Alberto Souza  
Vice-Presidente: Demóstenes Torres**

CONGRESSISTAS	Assinatura
Wellinton Silveira	

Visto: \_\_\_\_\_

Brasília, 23 de agosto de 2006

Senado Federal/SGM/CEDF  
Proc. N° RCP 21.2006 Fls. 453



**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**5ª REUNIÃO**

Em 23 de agosto de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**Presidente:** JOÃO ALBERTO SOUZA  
**Vice-Presidente:** DEMÓSTENES TORRES

Titulares	Sim	Não	Abstêncio	Suplentes	Sim	Não	Abstêncio
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA(PFL/PSDB)</b>				<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA(PFL/PSDB)</b>			
Demóstenes Torres	X			Jonas Pinheiro			
Sérgio Guerra				César Borges	X		
Heráclito Fortes	X			Mº do Carmo Alves			
Juvêncio da Fonseca				Leonel Pavan			
Paulo Octávio	X			(Vago)			
Antero Paes de Barros				Arthur Virgílio			
<b>PMDB</b>				<b>PMDB</b>			
(Vago)				(Vago)			
João Alberto Souza				Alberto Silva			
Ramez Tebet				Valdir Raupp			
Luiz Otávio	X			(Vago)			
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>				<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>			
Sibá Machado	X			(Vago)			
Ana Júlia Carepa				(Vago)			
Fátima Cleide				(Vago)			
<b>PDT</b>				<b>PDT</b>			
Jefferson Péres				Augusto Botelho			
<b>PTB</b>				<b>PTB</b>			
Mozarildo Cavalcanti				Valmir Amaral	X		
<b>Corregedor (Membro nato)</b>							
Romeu Tuma (PFL)	X						

TOTAL \_\_\_\_\_ SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_ ABSTENÇÃO \_\_\_\_\_

VISTO: *[Assinatura]* SALA DE REUNIÕES, em 23 de agosto de 2006

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc N° D.P. 21.2006 Fls 456-A



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador DEMÓSTENES TORRES**

**PARECER N° , DE 2006**

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, à documentação enviada pela Mesa do Senado Federal referente à Senadora Serys Slhessarenko, que traz notícias do envolvimento de Sua Excelência com a chamada “Máfia das Ambulâncias”, conforme apuração da CPMI instaurada através do Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias constantes da “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal.

**RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES**

**I – RELATÓRIO**

Sob apreciação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar documentos autuados e enviados pela Mesa Diretora do Senado Federal produzidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 7, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a ‘Operação Sanguessuga’, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde...”, dando conta do envolvimento de dois Senadores – Magno Malta e Ney Suassuna – e de uma Senadora – Serys Slhessarenko.

Após o recebimento da documentação, o senhor Presidente do Conselho determinou a notificação dos citados senadores, concedendo-lhes três dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Senado Federal/SGM/CEDF  
Proc N° REP 21/2006 Fls. 456.p

Recebidas as defesas, fui designado relator da matéria referente à Senadora Serys.

## II – ANÁLISE

Os fatos imputados à Senadora Serys Slhessarenko, apurados pela referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, são extremamente graves e indicam necessidade premente de instauração de processo disciplinar. Teria ela, segundo consta, recebido vantagens indevidas da empresa Planam, sediada no Estado do Mato Grosso. Tal conduta, se provada, enseja a perda do mandato parlamentar, nos termos do art. 55, inciso II e seu § 1º da Constituição Federal, vazado nos seguintes termos:

*"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:*

*II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;*

*§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.*

O inciso II do art. 5º da Res. nº 20, de 1993, do Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, repete o texto constitucional:

*Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:*

*II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;*

O art. 11 da citada Res. nº 20, de 1993, estabelece os casos em que o Senador é punido com a perda do mandato e diz em seu inciso II:

*Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:*

*II – a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 1º e 5º (Constituição Federal, art. 55);*

O § 2º, do artigo 55 da Carta Magna estabelece que:

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RCP 2 / 2006 Fls. 456 C

*"§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa."*

Ainda sobre o procedimento para a perda do mandato, pela prática de ato contrário à ética e ao decoro parlamentar, o art. 13 da Res. nº 20, de 1993, estende a legitimidade para iniciar o processo de cassação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar prevendo:

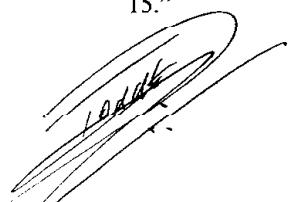
*"Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º)."*

A legitimação do Conselho para a iniciativa se dá quando a denúncia relativa à prática, por Senador, de ato contrário ao decoro parlamentar for oferecida por "qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica" ao próprio Conselho. Em casos tais este promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos e, se considerados procedentes, instaura o devido processo disciplinar. É o que dispõe o art. 17 e seus §§ 1º e 3º, da referida Resolução nº 20, de 1993, a seguir transcrita:

*"Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.*

*§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias.*

*§ 3º Considerada procedente denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificando tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11, procederá na forma do art. 15."*



Senado Federal/SGM/CEDI  
Proc. N° RCP 21/2006 Fls. 4563

Tem-se, assim, que para a instauração de processo disciplinar pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar duas são as possibilidades: a) mediante representação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional e, b) por iniciativa do próprio Conselho, após apuração preliminar do fato denunciado.

No caso da Senadora Serys Slhssarenko, como nos dos Senadores Magno Malta e Ney Suassuna, a segunda hipótese acima aventada é desnecessária e descabida.

Sem antecipar qualquer juízo condenatório, nada se vislumbra que justifique a abertura de uma apuração “preliminar e sumária”, na forma estabelecida pelo art. 17 da Res. 20, de 1993, com vistas a avaliar a conduta imputada aos senadores nominados.

A denúncia que se analisa é oriunda de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional, órgão da máxima respeitabilidade e com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (art. 58, § 3º, da Constituição Federal). E nessa qualidade, não é razoável que ela seja desqualificada – nem a denúncia nem a CPMI – por este Conselho, também credor do respeito da sociedade.

Não bastasse a apuração levada a cabo pela CPMI, o desvio de recursos federais destinados à compra de ambulâncias já foi investigado pela Polícia Federal.

O Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, requereu ao Supremo Tribunal Federal a abertura de 84 inquéritos para apurar a participação de parlamentares no esquema denominado “Sanguessuga”, conforme noticiado no site [www.mpf.gov.br](http://www.mpf.gov.br).

A Justiça Federal e o Ministério Pùblico Federal de Mato Grosso, de posse do que foi apurado pela Polícia Federal na denominada “Operação Sanguessuga”, instauraram ação penal e, só com os interrogatórios de Luiz Antônio Vedoin e Darci Vedoin, proprietários, dentre outras, da empresa Planam, se ocuparam por cerca dez dias. Ressalto que os depoimentos prestados por eles em juízo foram de grande valia para os trabalhos da CPMI.

Diante do conjunto de provas indiciárias até agora colhido torna-se despicienda a apuração preliminar e sumária dos fatos denunciados. A denúncia não é tênué ou débil. Ao contrário, é muito consistente. E não expresso aqui, repito, nenhuma condenação prévia. As provas, embora fortes,

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° RCP 2/2006 Fls. 457

são, até este momento, apenas indiciárias.

Demonstrada, então, ser incabível a instauração de processo disciplinar por iniciativa do próprio Conselho, após apuração preliminar do fato denunciado, resta somente a devolução dos documentos à Mesa do Senado Federal para que ela promova a adequação exigida pelo disposto nos arts. 55, § 2º da Constituição Federal e 13 da Res. N° 20, de 1993.

É esta a única forma legal e razoavelmente possível para dar ao caso a celeridade exigida pela sociedade organizada e desejada pelos presidentes do Senado Federal e deste Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme divulgaram amplamente pela mídia.

### III – VOTO

Pelo exposto, voto pela devolução dos presentes autos à Mesa do Senado Federal a fim de que sejam atendidas as condições de procedibilidade para a instauração do devido processo disciplinar.

Sala do Conselho,

, Presidente

, Relator



Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° PL 212.006 Fls. 458



**SENADO FEDERAL**  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício n° 033/2006-CEDP

Brasília, 23 de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, realizada hoje, foi aprovado o Relatório apresentado pelo Senador Demóstenes Torres sobre a documentação enviada pela Mesa do Senado Federal a este colegiado referente à Senadora Serys Slhessarenko, propondo o Relatório a “*devolução dos autos à Mesa do Senado Federal a fim de que sejam atendidas as condições de procedibilidade para a instauração do devido processo disciplinar*”.

O Senador Sibá Machado, relator designado por esta Presidência para a documentação referente ao Senador Magno Malta, bem como o Senador César Borges, relator “ad hoc” para a documentação referente ao Senador Ney Suassuna designado nesta reunião, em função da impossibilidade de comparecimento do Senador Jefferson Peres, acompanharam o mesmo entendimento para os respectivos autos.

Deste modo, o Colegiado deliberou, por unanimidade, a remessa dos três procedimentos à Mesa, uma vez que entendeu não haver necessidade do procedimento preliminar.

Em cumprimento à deliberação em questão, encaminho a Vossa Excelência os três processados autuados a partir do Ofício n° 285/06, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n° 77, dc 2006 - “CPMI – Ambulâncias”, Deputado Antônio Carlos Biscaia, juntamente com a documentação pertinente à 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada hoje.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA  
Presidente

Ao Excentíssimo Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

*Recebido em 23.08.06  
(Ass)*



**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Termo de Encerramento de Volume**

**REPRESENTAÇÃO (SF) Nº 02, DE 2006**

**Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e seis, eu, Maria Amalia Figueiredo da Luz, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço o encerramento do Volume II, dos autos da Representação (SF) nº 02, de 2006, à fl. 458.**

**MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ**

**SCOP**



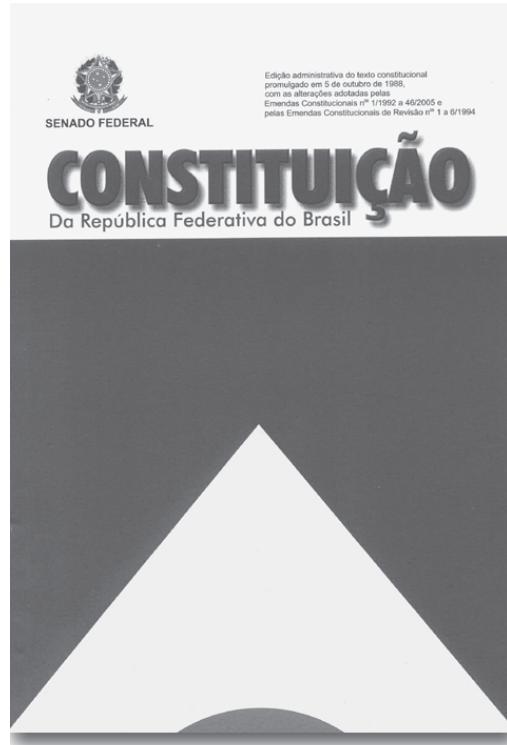
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Edição e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Constituição da República Federativa do Brasil (modelo livro)

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988, o texto integral das Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e das demais emendas constitucionais e índice temático.

**Conheça nosso catálogo na Internet**

[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)



## Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 264 PÁGINAS

( OS: 11058 / 2007 )